

Preçário

BANCO BIC PORTUGUÊS, SA

Bancos

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

- O Preçário completo do Banco BIC Português, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).
- O Preçário pode ser consultado nas agências e locais de atendimento ao público do Banco BIC Português, S.A., e em www.eurobic.pt.
- O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.



Preçário

BANCO BIC PORTUGUÊS, SA

Bancos

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de entrada em vigor: 4 de março de 2021

O Preçário completo do Banco BIC Português, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora o	วร
valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas d	Яe
Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).	

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.

O Preçário pode ser consultado nas agências e locais de atendimento ao público do Banco BIC Português, S.A., e em www.eurobic.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.



FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

Reclamações

Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Datas - Valor

Clientes Particulares

9 CONTAS DE DEPÓSITO

9.1. Depósitos à ordem

1 CONTAS DE DEPÓSITO 1.1. Depósitos à ordem

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários
- 2.2. Crédito pessoal
- 2.3. Crédito automóvel
- 2.4. Linhas de Crédito e Contas Correntes
- 2.5. Descobertos bancários
- 2.6. Outros créditos a particulares

3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 3.1. Cartões de crédito
- 3.2. Cartões de débito
- 3.4. Operações com cartões
- 3.5. Outros serviços com cartões

4 CHEQUES

- 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 4.2. Outros serviços com cheques

5 TRANSFERÊNCIAS

- 5.1. Ordens de transferência em euros
- 5.2. Outros serviços com transferências

6 COBRANÇAS

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

7 PRESTAÇÃO DE SERVICOS

- 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras
- 7.2. Garantias prestadas
- 7.3. Outros serviços

8 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

Outros Clientes

- 10.2. Descobertos bancários
- 10.3. Outros créditos

11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 11.1. Cartões de crédito
- 11.2. Cartões de débito
- 11.4. Operações com cartões
- 11.5. Outros serviços com cartões

12 CHEQUES

- 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 12.2. Outros serviços com cheques

13 TRANSFERÊNCIAS

- 13.1. Ordens de transferência em euros
- 13.2. Outros serviços com transferências

14 COBRANÇAS

- 14.1. Cobrança de efeitos comerciais
- 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)
- 14.3. Outros serviços com cobranças

15 PRESTAÇÃO DE SERVICOS

- 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras
- 15.2. Garantias prestadas
- 15.3. Outros serviços

16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

- 16.1. Remessas documentárias
- 16.2. Créditos documentários
- 16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro
- 16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO



Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

· Reclamações ·

Telefone: 808 22 44 44

eurobic.reclamacoes@eurobic.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos **no Banco BIC Português**, **S.A.** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo **Fundo de Garantia de Depósitos** sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O **Fundo de Garantia de Depósitos** garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data, fixing do Banco de Portugal.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias, para uma parcela até 10.000,00 € e 15 dias úteis, para o montante remanescente até ao valor de 100.000,00 €, a contar da data em que os depósitos se tornam indisponíveis. Em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, pode o Fundo solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ÍNDICE

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				Nota 1
Numerário	Agências	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não util	D + 1	Dia útil seguinte	
Cheques e	Agências			
outros valores	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
Depósitos Numerário Cheques e putros valores Entregas para de Numerário Cheques e putros valores Operações de pa Movimentação d Depósitos a Prazo Simples Operações de de Desconto Comerc	- sobre outra instituição	D + 1	2º dia útil	
	ATM c/ conferência automática			
Entregas para	depósito			Nota 1
Numerário	Agências	D + 1	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	D* + 1	Dia útil seguinte	Nota 2
Cheques e	Agências			
outros valores	- sobre a própria instituição			
Depósitos Numerário Cheques e outros valores Entregas para d Numerário Cheques e outros valores Operações de porto d	 sobre outra instituição (Visados) 			
	- sobre outra instituição			
	ATM s/ conferência automática	D* + 1	2º dia útil	Nota 3
Operações de _l	pagamento (incluindo transferências, débitos diret	os, instrumentos	de pagamento)	
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			Nota 4
	- urgentes	D	Imediata	
	- normais	D + 1	Dia útil seguinte	
	Transfronteiras			
	- Euro	D+1	Dia útil seguinte	
	- Em moeda diferente de Euros	D+2	Até 4º dia útil	
Movimentação	de contas de depósito			
Depósitos a	Constituição / Reforço	D	Imediata	
Prazo Simples	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de d	desconto			
Desconto Come	rcial (Letras)	D**	D**	
Operações de D	esconto por financiamento (Livrança)	D**	D**	

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos / D*: Data da conferência pela instituição de crédito depositária ou seu representante / D**: Corresponde à data indicada na proposta de Desconto.

Nota 1

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos Clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais.

Nota 2 A data de disponibilização refere-se ao dia útil seguinte ao dia da conferência pela Instituição de Crédito.

Nota 3 A data de disponibilização refere-se ao 2º dia útil ao dia da conferência pela Instituição de Crédito.

Nota 4 Solicitadas até às 12h00m.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrente dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).



1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

1.1. Depósitos à ordem

		Comiss	ões	Acresce	Outras
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Contas de Depósitos à Ordem					
1. Comissão de manutenção de					
	rdem Emigrantes (5), Conta Or				
(4)(3). Contas fora de comerci	alização: Conta à Ordem Sucu	rsal Financeira Exteri	or Madeira (5)(6),	Conta Privilégio	55 (5)(7), Conta Ordenad
Privilégio 55 (7)(12)(13)					
	≤ 2.500,00€	12,00 / trimestre	48,00	IS 4,00%	
	> 2.500,00€ e ≤ 5.000,00€	10,00 / trimestre	40,00	IS 4,00%	
Património financeiro	> 5.000,00€ e ≤ 15.000,00€	7,50 / trimestre	30,00	IS 4,00%	Notas 1, 2
	> 15.000,00€ e ≤ 50.000,00€	5,00 / trimestre	20,00	IS 4,00%	
	> 50.000,00€	Isent	0		
Conta à Ordem com Futuro		Isent	0		Nota 4
Conta Cool (contratações a pa	artir de 13 de novembro 2014)	Isent	0		Notas 4, 11
Conta à Ordem Massa Insolve	ente	Isent	0		Nota 14
Conta BIC Salário Internacion	al (Fora de comercialização)	5,00 / mês	60,00	IS 4,00%	Notas 5, 20
2. Comissão de manutenção da	Conta Base	5,00 / mês	60,00	IS 4,00%	Notas 5, 8
3. Comissão de manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários (CSMB)		1,03 / trimestre	4,12	IS 4,00%	Notas 9, 10
4. Comissão de manutenção de	conta pacote				
Conta EuroBic Prime com do	-				Nota 15
Sem condições de bonificaçã		5,50 / mês	66,00	IS 4,00%	11010 10
Com condições de bonificaçã		4,50 / mês	54,00	IS 4,00%	Nota 25
Conta EuroBic Prime sem do		4,00711100	04,00	10 4,0070	Nota 15
Sem condições de bonificaçã		7,50 / mês	90.00	IS 4,00%	11010 10
Com condições de bonificaçã		6,50 / mês	78,00	IS 4,00%	Nota 25
Conta EuroBic 365 com domic		0,00711100	7 0,00	10 1,0070	Nota 16
Sem condições de bonificaçã		4,25 / mês	51,00	IS 4,00%	11010 10
Com condições de bonificaçã		3,25 / mês	39,00	IS 4,00%	Nota 25
Conta EuroBic 365 sem domic		0,20711100	00,00	10 1,0070	Nota 16
Sem condições de bonificaçã		6,00 / mês	72,00	IS 4,00%	Trota 10
Com condições de bonificaçã		5,00 / mês	60,00	IS 4,00%	Nota 25
Conta EuroBic Sénior		0,00711100	00,00	10 1,0070	11014 20
Sem crédito de vencimento e	recursos < 35 000 €	4,00 / mês	48,00	IS 4,00%	Notas 17, 18
Com crédito de vencimento o		Isent	•	IS 4,00%	Notas 17, 18
Conta EuroBic Mais (Fora de			-	10 1,0070	11.0000 11, 10
Sem crédito de vencimento	,	7,00 / mês	84,00	IS 4,00%	Notas 5, 19
Com crédito de vencimento		5,00 / mês	60,00	IS 4,00%	Notas 12, 19
i. Levantamento de numerário		5,00		IS 4,00%	Nota 21
6. Pedido de saldo ao balção		1,00		IVA 23,00%	
7. Alteração de titularidade / inte	ervenientes	7,00		IVA 23,00%	Nota 24
B. Depósito de moeda metálica (5,00		IS 4,00%	Notas 22, 23
9. Segundas vias (pedido na agé		Consulte sub			
10. Descoberto bancário	,		ção 2.5. Descobert		1
	no Continente, 18% nos Açores		,		

Nota 1 As comissões de manutenção de conta são calculadas com base na posição de final de mês do património financeiro, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo cobradas no dia 5 do mês seguinte. O cálculo do património financeiro resulta da soma de recursos (inclui, por exemplo, fundos de investimento) e crédito em utilização (inclui, por exemplo, leasing), sendo para o efeito considerados apenas produtos do Banco. Nas contas em moeda estrangeira a comissão é apurada tendo por base a taxa de câmbio

fixing do dia 5 do mês em que a cobrança é efetuada.

Nota 2 Isenção da comissão de manutenção de conta para contas abertas há menos de 6 meses, Contas Cool cujo 1º titular tenha entre 18 e 25 anos de idade (inclusive), contas que tenham associado crédito habitação e contas que tenham associado crédito pessoal (considerando os produtos da subsecção 2.2. Crédito pessoal).

Nota 3 Isenção para clientes com idade entre os 18 e 25 anos de idade.

Nota 4Montante mínimo de abertura de 25,00 €.Nota 5Montante mínimo de abertura de 250,00 €.

Nota 6 Exclusiva para clientes não residentes com prova válida.

Nota 7 Exclusiva para clientes com idade igual ou superior a 55 anos.

Nota 8 <u>Condições de acesso</u> - Pessoas singulares, maiores de idade, residentes e não residentes. <u>Serviços incluídos na comissão de</u>

manutenção da conta, cobrada no dia 10 de cada mês: Constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; isenção das comissões de disponibilização de um cartão de débito; depósitos; 3 levantamentos de numerário, por mês; pagamentos de bens e serviços; débitos diretos; transferências a crédito intrabancárias, ordens permanentes intrabancárias e múltiplas intrabancárias, efetuadas aos balcões, EuroBic Net e caixas automáticos.



1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota 9

Condições de acesso - Pessoas singulares que: não sejam titulares de conta de depósito à ordem junto do EuroBic ou de qualquer outra instituição bancária; sendo titulares de uma única conta de depósito à ordem, solicitem a sua conversão em Conta de Serviços Mínimos Bancários; sendo titulares de outra conta de depósito à ordem, um dos contitulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários seja pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros (isto é, aquele que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%); sendo contitulares de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários com uma pessoa com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, acedem individualmente a uma Conta de Serviços Mínimos Bancários, desde que não tenham outra conta de depósito à ordem. Serviços incluídos na comissão de manutenção da conta: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; titularidade de cartão de débito (EuroBic Electron); depósitos; levantamentos de numerário; pagamentos de bens e serviços; débitos diretos; transferências a crédito intrabancárias, ordens permanentes intrabancárias e múltiplas intrabancárias, efetuadas nos balcões, EuroBic Net e caixas automáticos; 24 transferências interbancárias (transferência a crédito SEPA +, ordem permanente SEPA + e múltipla SEPA +) <100.000€, por ano civil, realizadas através do EuroBic Net e 5 transferências, por cada mês, com o limite de 30€ por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros (ex. MBWay).

Nota 10

Comissões e despesas: O montante anual das comissões, despesas ou outros encargos cobrados pelo EuroBic pela prestação dos serviços incluídos na Conta de Serviços Mínimos Bancários é de 1% do valor do indexante dos apoios sociais. A comissão é cobrada trimestralmente aos dias 5 de janeiro, abril, julho e outubro. Em caso de utilização de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão devidas as comissões previstas no preçário do EuroBic.

Nota 11

Exclusiva para clientes particulares entre os 18 e 25 anos de idade. Quando o cliente atingir os 26 anos de idade, a Conta Cool será automaticamente convertida em Conta à Ordem.

Nota 12 M

Montante mínimo de abertura de 350,00 €.

Nota 13

Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), efetuadas no EuroBic Net.

Nota 14

Sem montante mínimo de abertura e exclusiva para patrimónios de massa insolvente.

Nota 15

Montante mínimo de abertura de 100,00 €. Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 8 de cada mês, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de débito EuroBic Electron ou cartão de débito EuroBic *Prime*; isenção para 2 titulares da 1ª comissão de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Classic (para contratações até 4 de junho de 2020) ou cartão de crédito EuroBic Prime (para contratações após 4 de junho de 2020); transferências a crédito SEPA + (pontuais), ordens permanentes SEPA + e múltiplas SEPA +, <100.000€, efetuadas no EuroBic Net; requisição e entrega de 1 módulo de 10 cheques cruzados e não à ordem por ano, requisitado no EuroBic Net; redução de 50% na comissão de custódia de títulos (valores mobiliários nacionais); seguro de assistência médica ao domicílio e seguro de acidentes pessoais para o 1º titular. A Conta EuroBic *Prime* com domiciliação de vencimento, proporciona ainda a redução de 50% na comissão de processo e bonificação no *spread* do crédito habitação e, redução de 50% na comissão de abertura do Super Crédito Pessoal.

Nota 16

Montante mínimo de abertura de 50,00 €. Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 8 de cada mês, que inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de débito; isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Soft; 3 transferências interbancárias (transferência a crédito SEPA +, ordem permanente SEPA + e múltipla SEPA +) <100.000€, por mês, efetuadas no EuroBic Net; seguro de acidentes pessoais para o 1º titular. A Conta EuroBic 365 com domiciliação de vencimento, proporciona ainda a redução de 25% na comissão de processo e bonificação no spread do crédito habitação e, redução de 25% na comissão de abertura no Super Crédito Pessoal.

Nota 17

Exclusiva para clientes com idade igual ou superior a 55 anos (aplicável ao 1º titular). Montante mínimo de abertura: 750,00 €. Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 10 de cada mês, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de débito EuroBic Electron; transferências a crédito SEPA + (pontuais), efetuadas no EuroBic Net; requisição e entrega de 1 módulo de 10 cheques cruzados por ano; redução de 50% na comissão de processo no crédito habitação e na comissão de abertura no crédito pessoal.

Nota 18

O valor dos recursos corresponde ao somatório do saldo médio mensal em DO, com a posição de fim de mês em DP e Títulos.

Nota 19

Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 10 de cada mês, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de débito EuroBic Electron; isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Classic; transferências a crédito SEPA + (pontuais), ordens permanentes SEPA + e múltiplas SEPA +, <100.000€, efetuadas no EuroBic Net; requisição e entrega de 1 módulo de 10 cheques cruzados por semestre; redução de 50% na comissão de custódia de títulos (valores mobiliários nacionais); redução de 50% na comissão de processo no crédito habitação e na comissão de abertura no crédito pessoal.

Nota 20

Comissão de manutenção de conta, cobrada no dia 8 de cada mês. <u>Condições de acesso</u> - Clientes particulares, maiores de idade, não residentes cambiais em Angola, com salário domiciliado no Banco BIC S.A. (Angola). Condições de adesão: contratação de 1 cartão de débito EuroBic Electron (Consulte o <u>Folheto de Comissões e Despesas - secção 3. Cartões de crédito e de débito</u>) e de descoberto bancário (Consulte o <u>Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 2.5. Descobertos bancários</u>) em função das transferências ordenadas e em lista de espera para a Conta BIC Salário Internacional.

Nota 21

Isenção para clientes titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários. Clientes titulares da Conta Base têm acesso gratuíto a 3 levantamentos de numerário por mês.

Nota 22

Serviço disponível para clientes e não clientes. Isenção para clientes titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários, Conta Base.

Nota 23

Comissão cobrada em função do número acumulado de moedas depositado por dia na conta e, por cada múltiplo de 100 moedas (i.e., se o cliente depositar 250 moedas, pagará 10,00€ de comissão). No caso de depósitos à consignação, esta comissão tem como limite máximo 50% do valor depositado.

Nota 24

Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração. Isenções: remoção de intervenientes falecidos, remoção de representantes legais quando o menor atinge a maioridade.

Nota 25 Condições para bonificação: Adesão e manutenção do EuroBic Net e documentos digitais.



1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

		Comiss	ões	Acresce	Outras				
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições				
Contas de Depósitos à Ordem: Clientes Particulares e ENIs do Private Banking									
1. Comissão de manutenção de	conta								
Património financeiro	≤ 350.000,00€	50,00 / trimestre	200,00	IS 4,00%	-Nota 1				
Fatilitionio ilitalicello	> 350.000,00€	isento		IS 4,00%	- Nota 1				
2. Levantamento de numerário		5,00		IS 4,00%					
3. Pedido de saldo ao balcão		1,00		IVA 23,00%					
4. Alteração de titularidade / inte	rvenientes	7,00		IVA 23,00%	Nota 2				
5. Depósito de moeda metálica (≥ a 100 moedas)		5,00		IS 4,00%	Nota 3				
6. Segundas vias (pedido na agência)		Consulte subs							
7. Descoberto bancário	Consulte subsecção 2.5. Descobertos bancários								

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 As comissões de manutenção de conta são calculadas com base na posição de final de mês do património financeiro, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo cobradas no dia 5 do mês seguinte. O cálculo do património financeiro resulta da soma de recursos (inclui, por exemplo, fundos de investimento) e crédito em utilização (inclui, por exemplo, leasing), sendo para o efeito considerados apenas produtos do Banco. Nas contas em moeda estrangeira a comissão é apurada tendo por base a taxa de câmbio fixing do dia 5 do mês em que a cobrança é efetuada.

Nota 2 Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração. Isenções: remoção de intervenientes falecidos, remoção de representantes legais quando o menor atinge a maioridade.

Nota 3 Comissão cobrada em função do número acumulado de moedas depositado por dia na conta e, por cada múltiplo de 100 moedas (i.e., se o cliente depositar 250 moedas, pagará 10,00€ de comissão). No caso de depósitos à consignação, esta comissão tem como limite máximo 50% do valor depositado.



ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

		Comissões		Aorogoo	Outras
	Em %	Euros	Valor	Acresce Imposto	condições
Crédito à Habitação com Garantia Hipotecária		(Mín/Máx)	Anual	<u> </u>	Nota 1
Habitação Própria / Habitação Própria (oferta sénior) / Troca de	e Ranco / Hahitad	rão nara Arrendame	ento / Créd	lito Intercalar T	
de comercialização)	c Danco / Habita	gao para Arrendame	into / Orcc	nto microalar 1	circilos / Troca de Casa (i ora
Crédito à Habitação sem Garantia Hipotecária					
Crédito Intercalar Sinal					
Outros Créditos Hipotecários					
Multifinalidades Posterior/Isolado / Multifinalidades Saúde / Cre	édito Hipotecário	Investimentos Diver	sos		
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de processo				_	
Habitação Própria		260,00		IS 4,00%	Notas 2, 9, 10
Habitação Própria (oferta sénior)		260,00		IS 4,00%	Notas 2, 9, 10
Troca de Casa (Fora de comercialização)		260,00		IS 4,00%	Notas 2, 9, 10
Troca de Banco		260,00		IS 4,00%	Notas 2, 9, 11
Habitação para Arrendamento		260,00		IS 4,00%	Notas 2, 9, 12
Crédito intercalar terrenos		50,00		IS 4,00%	Nota 2
Crédito Intercalar Sinal		50,00		IS 4,00%	Nota 2
Multifinalidades posterior / isolado		250,00		IS 4,00%	Notas 2, 3
Multifinalidades Saúde		250,00		IS 4,00%	Nota 2
Crédito Hipotecário Investimentos Diversos		250,00		IS 4,00%	Nota 2
2. Avaliação de imóveis		nsulte subsecção 7.			
3. Reapreciação de avaliação de imóveis		nsulte subsecção 7.			
4. Vistoria de imóveis	Cor	nsulte subsecção 7.	3. Outros		
5. Reanálise do processo		100,00		IS 4,00%	Nota 11
6. Dispensa de registos provisórios		100,00		IS 4,00%	
7. Conversão / Efetivação de registos		50,00		IVA 23,00%	
8. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras		120,00		IS 4,00%	
	sões durante a v	igência do contrato			
9. Comissão de processamento de prestação		1,50 / mês	18,00	IS 4,00%	Nota 12
10. Declarações de dívida e não dívida	Cor	nsulte subsecção 7.3	3. Outros		Nota 16
11. Declaração para troca de seguradora		50,00		IVA 23,00%	
12. 2ª via de relatório de avaliação		15,00		IVA 23,00%	
13. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	2,00%			IS 4,00%	Notas 4, 6, 13
Taxa variável	0,50%			IS 4,00%	Notas 4, 6
14. Comissão de recuperação de valores em dívida			1	_	
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 8, 14
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 8, 14
15. Extinção de procurações irrevogáveis					
Com emissão de declaração particular		80,00		IVA 23,00%	
Revogação em Notário Público		80,00		IVA 23,00%	
Renúncia em Notário Privativo		90,00		IVA 23,00%	
	omissões no terr	no do contrato			T
16. Comissão de reembolso antecipado total			1	10 : 252:	N
Taxa fixa	2,00%			IS 4,00%	Notas 5, 6, 7, 13
Taxa variável	0,50%			IS 4,00%	Notas 5, 6, 7
17. 2ª via de documento de distrate de hipoteca		60,00		IVA 23,00%	Note 40
18. Declaração de não dívida		50,00		IVA 23,00%	
Acresce Imposto do Selo sobre utilização d		ei no inicio do contr	aio): prazo	J < 1 ano: 0,04	% por mes ou fração; prazo≥
1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5	anos: 0,0%.				
Outras despesas associadas					
out do despesas associadas					

Outras despesas associadas						
Despesas cobradas no âmbito do serviço Casa Pronta						
Pedido de Certidão de Teor On-Line		15,00				
Indeferimento ou desistência		50,00				
Despesas com a celebração do contrato de crédito (DPA)		962 25			Nota 15	

20,00

Depósito eletrónico de documento



ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

Nota Geral O IVA	A é de 23% no Continente,	18% nos Aço	ores e 22% na Madeira.
------------------	---------------------------	-------------	------------------------

Nota 1 Crédito Habitação: Contratos de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento. Incluem-se a Troca de Casa (Fora de comercialização), a Troca de Banco, o Crédito Intercalar Terrenos e o Crédito Intercalar Sinal. Outros Créditos Hipotecários: Contratos de crédito cuja garantia hipotecária incida, total ou parcialmente, sobre um imóvel que, simultaneamente, garanta um contrato de crédito no EuroBic para os fins - Multifinalidades e Investimentos Diversos.

Nota 2 Comissão cobrada no caso de aprovação da proposta de crédito, sendo debitada na conta D.O. logo após a carta de aprovação final e não podendo ser anulada, ainda que o crédito não seja contratado.

Nota 3 No caso de processos com empréstimo para habitação em simultâneo, apenas é devida a comissão do crédito principal.

Nota 4 O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 5 O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a amortizar.

Nota 6 De acordo com o DL n.º 74-A/2017, de 23 de junho, os casos de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, estão isentos da comissão.

Nota 7 Isenção da comissão nos casos de amortização antecipada para constituição de um novo empréstimo hipotecário no EuroBic, num prazo de 3 meses.

Nota 8 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.

Nota 9 Redução de 50% para a conta EuroBic *Prime* com domiciliação de vencimento, Conta EuroBic Mais com e sem crédito de vencimento, Conta EuroBic Sénior com e sem crédito de vencimento e Clientes com Protocolo Standard. Redução de 25% para a Conta EuroBic 365 com domiciliação de vencimento.

Nota 10 Redução de 75% da comissão de processo, quando associado a Protocolo Premium.

Nota 11 Aplicável às reanálises que impliquem emissão de nova FIN, desde que não sejam da responsabilidade do Banco.

Nota 12 Aplicável a contratos celebrados até 31/12/2020, em função da periodicidade da cobrança da prestação. Se, por exemplo, a prestação for trimestral, serão cobrados 4,50€.

Nota 13 Fora de comercialização.

Nota 14 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 15 Valor cobrado no momento da formalização do contrato e referente a uma compra e venda e mútuo com hipoteca na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA), com inclusão do depósito de documentos. No caso de Troca de Banco, o valor a cobrar é de 607,25 €. Os valores indicados poderão ser alterados caso a contratação seja realizada em sistema Casa Pronta ou Cartório Notarial, ou ainda em atos de complexidade acrescida.

Nota 16 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

		Comissões		A 272222	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	
Outros Créditos Hipotecários					
Crédito hipotecário multifinalidades					
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de estudo		150,00		IS 4,00%	Nota 1
2. Comissão de abertura	1,00%	200,00 /		IS 4,00%	Nota 2
3. Avaliação de imóveis	Co	nsulte subsecção 7.3	3. Outros :	serviços	Nota 3
4. Reapreciação de avaliação de imóveis		nsulte subsecção 7.3			Nota 3
5. Vistoria de imóveis	Co	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	Nota 3
6. Dispensa de registos provisórios		100,00		IS 4,00%	
7. Conversão / Efetivação de registos		80,00		IVA 23,00%	
8. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras		120,00		IS 4,00%	
Comissões	durante a v	rigência do contrato			
9. Comissão de processamento de prestação		3,00 / mês	36,00	IS 4,00%	Nota 5
10. Comissão relativa a alterações contratuais					
Com aditamento ao contrato	0,75%	250,00 /		IS 4,00%	Notas 3, 13
Sem aditamento ao contrato		250,00		IS 4,00%	Nota 3
11. Declarações					
Declarações de dívida e não dívida	Co	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	Notas 11, 14
Declaração para troca de seguradora		50,00		IVA 23,00%	
12. Segundas vias			-		
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	



ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

			Comissões		Aorooo	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	
Outros Créditos Hipotecários (cont.)						
Crédito hipotecário multifinalidades						
13. Comissão de reembolso antecipad	o parcial	0,50%	100,00 /		IS 4,00%	Nota 4
14. Comissão de recuperação de valor	es em dívida			•	•	
Prestação vencida e não paga ≤ 50.00)€	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.00)€	0,50%			IS 4,00%	Notas 6, 7
15. Extinção de procurações irrevogáv	eis					
Com emissão de declaração particular			80,00		IVA 23,00%	
Revogação em Notário Público			80,00		IVA 23,00%	
Renúncia em Notário Privativo			90,00		IVA 23,00%	
	Comi	ssões no teri	no do contrato			
16. Comissão de reembolso antecipad	o total	0,50%	100,00 /		IS 4,00%	Nota 8
17. Comissão de deslocação de repres	entante do Banco		100,00		IVA 23,00%	Notas 9, 10
18. 2ª via de documento de distrate de	hipoteca		60,00		IVA 23,00%	
19. Declaração de não dívida			50,00		IVA 23,00%	Notas 11, 14
Acresce Imposto Imposto do Selo sobre utilização de capital (aplicável no início do contrato): prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%.						

Outras despesas associadas				
Despesas com a celebração do contrato de crédito (DPA)	 962,25	 	Nota 12	
Depósito eletrónico de documento	 20,00	 		
Depósito eletrónico de documento	 20,00	 		

Emolumentos por reconhecimento notarial de assinatura: 18,00 € + IVA (por cada reconhecimento que contenha a menção de gualquer circunstância especial (na qualidade de procurador sócio-gerente e com poderes para o ato). As despesas notariais são a cargo do Cliente.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

- Comissão cobrada pela análise do processo, independentemente da concessão de crédito. Nota 1
- Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for contratado. Nota 2
- Nota 3 Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota 4 O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência
- mínima de 7 (sete) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente. Nota 5 Aplicável a contratos celebrados até 31/12/2020, em função da periodicidade da cobrança da prestação. Se, por exemplo, a prestação
- for trimestral, serão cobrados 9,00€. Nota 6 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.
- Nota 7 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga (total), sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota 8 O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 9 Comissão cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente.
- Nota 10 Não aplicável no âmbito da realização de operações de reembolso antecipado parcial ou total do contrato de crédito, ou de transferência do crédito para outra instituição.
- Nota 11 Não aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total.
- Nota 12 Valor cobrado no momento da formalização do contrato e referente a uma compra e venda e mútuo com hipoteca na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA), com inclusão do depósito de documentos. No caso de Troca de Banco, o valor a cobrar é de 607,25 €. Os valores indicados poderão ser alterados caso a contratação seja realizada em sistema Casa Pronta ou Cartório Notarial, ou ainda em atos de complexidade acrescida.
- Nota 13 Incide sobre o valor em dívida à data da alteração.
- Nota 14 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.



ÍNDICE

	ļ		Comissões			
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Locação Financeira Imobiliária (tax	xa variável) - Finalidade Habita	ação				
Habitação própria permanente, secui	ndária ou para arrendamento.					
	(Comissões	iniciais			
1. Comissões contratuais						
Montante total	≤ 200.000 €		500,00		IVA 23,00%	
(valor de aquisição + IMT)	> 200.000 € e ≤ 500.000 €		750,00		IVA 23,00%	
· · · · · ·	> 500.000 €	0,20%			IVA 23,00%	
Relocações			800,00		IVA 23,00%	Nota 1
2. Avaliação de imóveis		Co	nsulte subsecção 7.3	3. Outros s	serviços	
3. Reapreciação de avaliação de in	nóveis		nsulte subsecção 7.3			
4. Vistoria de imóveis			nsulte subsecção 7.3	3. Outros s	serviços	
	Comissões	durante a v	vigência do contrato			
5. Comissão de gestão			10,00 / trimestre	40,00	IVA 23,00%	
6. Comissão de processamento de			1,50 / mês	18,00	IVA 23,00%	
7. Comissão por contratos de subl	ocação		150,00		IVA 23,00%	
8. Autorização de sublocação			75,00		IVA 23,00%	
9. Cessão da posição contratual			800,00		IVA 23,00%	Nota 4
10. Comissões relativas a atos adn	ninistrativos				1	
Portes			1,00		IVA 23,00%	
Reenvio de correspondência devol	vida (por envio)		10,00		IVA 23,00%	
Cash-flow (por envio)			7,50		IVA 23,00%	
Impostos, taxas e outros encargos			10,00		IVA 23,00%	
Tratamento de notificações de con			40,00		IVA 23,00%	
Alteração do seguro / companhia d			50,00		IVA 23,00%	I .
Constituição de seguro em substitu			75,00		IVA 23,00%	
Tratamento de prémios de seguro			25,00		IVA 23,00%	
Reclamações de avaliações fiscais	(autarquicas, IMT, etc.)		10,00		IVA 23,00%	
Tratamento do Modelo I do IMI			50,00		IVA 23,00%	Nota 19
Processamento de pedido de infor (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc			20,00		IVA 23,00%	Nota 20
11. Declarações / Requerimentos						
Declarações de dívida e não dívida	3	Co	nsulte subsecção 7.3	3. Outros s	serviços	Nota 21
Declaração para troca de segurado	ora		50,00		IVA 23,00%	
Outras declarações			50,00		IVA 23,00%	Nota 14
Requerimento de redução da taxa	de IMT		100,00		IVA 23,00%	
Requerimento a câmaras municipa	ais ou outras instituições		50,00		IVA 23,00%	
Autorização para obras e/ou obten	ção de licenças		75,00		IVA 23,00%	
Autorização para representação er	n assembleias de condóminos		50,00		IVA 23,00%	
Autorização de averbamento de al [,] do locatário	varás, no âmbito da atividade		100,00		IVA 23,00%	
Anexação e/ou destaques (modific	ação de propriedade)		125,00		IVA 23,00%	
12. Segundas vias	-3		- 7		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	.1
Contrato / aditamento a contratos /	garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos	<u> </u>		15,00		IVA 23,00%	
13. Comissão de deslocação de re	presentante do Banco		100,00		IVA 23,00%	
14. Comissão de reembolso anteci		4		1	1	1
Taxa variável		0,50%			IVA 23,00%	Nota 2
15. Comissão de recuperação de v	alores em dívida			+	-	-
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €		4,00%	12,00 / 150,00		IVA 23,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50	0.000 €	0,50%			IVA 23,00%	Notas 6, 7
16. Comissão de recuperação do a			200,00		IVA 23,00%	·
		ões no teri	mo do contrato	4		
17. Comissão de reembolso anteci	pado total					
		0,50%			IVA 23,00%	Nota 13
Taxa variável						
Taxa variável 18. 2ª via de documento de distrate	e de hipoteca		60,00		IVA 23,00%	



Nota Geral

Nota 3

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

Outras despesas associadas

Emolumentos por reconhecimento notarial de Assinatura:18,00 € + IVA (por cada reconhecimento que contenha a menção de qualquer circunstância especial (na qualidade de procurador sócio-gerente e com poderes para o ato). Comunicações: consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).

Subsecção 7.3 Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).	

Nota 1	Comissão cobrada no caso de bens recuperados e relocados a outro locatário. Comissão cobrada ao novo locatário.

Nota 2	O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que
	efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência

mínima de 30 (trinta) dias úteis. Incide sobre o montante a amortizar ou preço da compra antecipada. Aplicável em situações de sublocação do equipamento / imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.

Nota 4 Serão cobradas ao cessionário as comissões referidas no ponto 1. Comissões contratuais.

O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 5 Aplicável a contratos celebrados até 31/12/2020, em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for

trimestral, serão cobrados 4,50€.

Nota 6 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.

Nota 7 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 8 A cobrar em cada prestação ou taxa.

Nota 9 Acresce valor do seguro em incumprimento.

Nota 10 Comissão cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente.

Nota 11 Não aplicável em caso de reembolso antecipado.

Nota 12 Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.

Nota 13 O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento do contrato, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis. Incide sobre o montante a amortizar.

Nota 14 Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Clientes, ex: desinteresse no seguro, declaração de alteração de licença de utilização do imóvel.

Nota 15 Aplicável quando o envio é solicitado pelo Cliente.

Nota 16 Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 17 Aplicável quando o Banco se substitui ao Locatário no pagamento da apólice, depois da mesma ser cancelada por falta de pagamento.

Nota 18 Aplicável quando o Banco notifica o Locatário e elabora a resposta às entidades externas respetivas.

Nota 19 Aplicável quando o Cliente solicita ao Banco que efetue uma reclamação junto da Autoridade Tributária.

Nota 20 Comissão cobrada pelo tratamento das notificações de entidades externas.

Nota 21 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de

seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.



ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

		Comissões			
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Leasing Imobiliário Habitação (Fora de comercialização)		, ,	1		Nota 1
Habitação própria permanente, secundária, ou para arrendamento.			la BPN Cr	rédito)	
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades))				
Comissão de dossier		416,67		IVA 23,00%	
2. Avaliação do imóvel			1	T	Nota 10
até 250.000 €		416,67		IVA 23,00%	
de 250.000 € eté 500.000 €		458,34		IVA 23,00%	
a partir de 500.000 €	0,20%	/ 5.000,00		IVA 23,00%	
3. Comissão de vistoria (por vistoria)		00.00	1	IV / A OO OOO/	Notas 11, 13
3.1. Moradias e frações autónomas habitacionais		80,00		IVA 23,00%	Nota 12
3.2. Terrenos para construção, com área bruta de construção:		50.00	1	I) / A OO OOO/	T
< 500 m ²		50,00		IVA 23,00%	
≥ 500 m² e < 1.000 m²		75,00		IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		125,00		IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²	do construci	200,00		IVA 23,00%	
3.3. Imóveis especiais (por exemplo, herdades), com área bruta o	ue construçã		1	1) / A 22 000/	
< 500 m ²		125,00		IVA 23,00%	
≥ 500 m² e < 1.000 m²		200,00		IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		250,00		IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		300,00		IVA 23,00%	
4. Deslocação de técnicos (escrituras)		/ 500,00		IVA 23,00%	
	durante a v	rigência do contrato			
5. Comissão de reembolso antecipado parcial	0.000/		1	1) / A 22 000/	Note C
Taxa fixa	2,00%			IVA 23,00%	Nota 6
Taxa variável	0,50%			IVA 23,00%	Nota 6
6. Comissão de processamento de renda		1,00 mensal	12,00	IVA 23,00%	
7. Comissão relativa a alterações contratuais			T	1	T
Conta bancária		8,34		IVA 23,00%	
8. Cedência de posição contratual		833,34		-,	Nota 2
9. Cancelamento de hipotecas		75,00		IVA 23,00%	Nota 5
10. Pedidos de 2ª via					
Extratos		8,34		IVA 23,00%	
Contratos		100		IVA 23,00%	
11. Declarações					
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Nota 14
Informações a terceiros		50		IVA 23,00%	
Específica		25,00 / 500,00		IVA 23,00%	
	sões no terr	no do contrato	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1
12. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	2,00%			IVA 23,00%	Notas 7. 9
Taxa variável	0,50%			IVA 23,00%	
13. Declarações	0,50 /0			20,00 /0	1101001,0
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Notas 3, 14
Liquidado/Finalizado				IVA 23,00%	
·		8,34		IVA 23,00%	·
Mútuo a obras e construções (Fora de comercialização) Apenas pode ser subscrito como complemento ao leasing imobiliári	io. Aplicável Comissões		da BPN	Crédito.	Nota 1
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)					
Comissão de dossier	, 	50,00		IVA 23,00%	
2. Comissão de vistoria (por vistoria)		55,00		117.120,0070	Notas 11, 13
2.1. Moradias e frações autónomas habitacionais		80,00		IVA 23,00%	Nota 12
2.1. Moradias e frações autonomas nabitacionais 2.2. Terrenos para construção, com área bruta de construção:		00,00		177 20,00 /0	11010 12
< 500 m ²		50,00		IVA 23,00%	
< 500 m ≥ 500 m ² e < 1.000 m ²		75,00		IVA 23,00%	
$\geq 500 \text{ m} \text{ e} < 1.000 \text{ m}$ $\geq 1.000 \text{ m}^2 \text{ e} < 5.000 \text{ m}^2$		125,00		IVA 23,00%	
≥ 1.000 m e < 5.000 m ≥ 5.000 m ²		200,00		IVA 23,00%	
≥ 0.000 III		200,00		177 23,00%	



ÍNDICE

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

		Comissões		A	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	
Mútuo a obras e construções (Fora de comercialização)					Nota 1
Apenas pode ser subscrito como complemento ao leasing im	obiliário. Aplicável	a créditos migrados	da BPN (Crédito.	
	Comissões	iniciais			
2. Comissão de vistoria (por vistoria)					Notas 11, 13
2.3. Imóveis especiais (por exemplo, herdades), com área	bruta de construçã	io:			
< 500 m ²		125,00		IVA 23,00%	
\geq 500 m ² e < 1.000 m ²		200,00		IVA 23,00%	
$\geq 1.000 \text{ m}^2 \text{ e} < 5.000 \text{ m}^2$		250,00		IVA 23,00%	
$\geq 5.000 \text{ m}^2$		300,00		IVA 23,00%	
3. Deslocação de técnicos (escrituras)		/ 500,00		IVA 23,00%	
Com	issões durante a v	igência do contrato			
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	2,00%			IS 4,00%	Nota 6
Taxa variável	0,50%			IS 4,00%	Nota 6
5. Comissão relativa a alterações contratuais					
Conta bancária		8,34		IVA 23,00%	Nota 4
6. Pedidos de 2ª via					
Extratos		8,34		IVA 23,00%	
Contratos		20,84		IVA 23,00%	
7. Declaração de regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Nota 14
	Comissões no terr	no do contrato			
8. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	2,00%			IS 4,00%	Nota 8
Taxa variável	0,50%			IS 4,00%	Nota 8
9. Declarações				-	
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	
Informações a terceiros		50,00		IVA 23,00%	Nota 3
Específica		25,00 / 500,00		IVA 23,00%	Nota 3

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 2 Aplicável ao novo mutuário/locatário.

Nota 3 Aplicável apenas em solicitações adicionais.

Nota 4 Esta alteração não implica alterações contratuais.

Nota 5 Aplicável em hipotecas adicionais ao contrato que não impliquem alterações contratuais.

Nota 6 Desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuanto.

Nota 7 Mediante pré-aviso de 10 (dez) dias úteis à instituição de crédito mutuante.

Nota 8 Mediante pré-aviso de 15 (quinze) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.

Nota 9 Aplica-se o IVA à taxa em vigor aos contratos com renúncia à isenção.

Nota 10 Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação.

Nota 11 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 12 No caso de frações habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% sobre o preço indicado.

Nota 13 Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão inicial de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e complexidade da construção/obra, sendo em média realizadas 3.

Nota 14 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.



ÍNDICE

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			,	Outres
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Pessoal					Nota 15
Crédito Pessoal (standard) / Super Crédito Pessoal / Crédito Pess	oal XL / Cré	dito Eficiência Energ	gética		
	Comissões	s iniciais			
1. Comissão de estudo		100,00		IS 4,00%	Nota 1
2. Comissão de abertura					Notas 2, 3, 4
Crédito Pessoal (standard)	1,50%	75,00 /		IS 4,00%	Nota 5
Crédito Pessoal XL	1,50%	75,00 /		IS 4,00%	
Crédito Eficiência Energética	1,50%	75,00 /		IS 4,00%	
Super Crédito Pessoal	1,50%	75,00 /		IS 4,00%	Nota 6
Comissõe	s durante a	vigência do contrato)		
3. Comissão de processamento de prestação		1,50 / mês	18,00	IS 4,00%	Nota 11
4. Comissão relativa a alterações contratuais					
Com aditamento ao contrato		250,00		IS 4,00%	Nota 12
Sem aditamento ao contrato		150,00		IS 4,00%	Nota 12
5. Declarações				•	
Declarações de dívida e não dívida	Co	onsulte subsecção 7	.3. Outros	serviços	Nota 16
6. Segundas vias					
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	
7. Comissão de reembolso antecipado parcial		•		•	1
Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 (DL 133/09)					
Regime de taxa fixa					
- Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%			IS 4,00%	Notas 7, 8
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%			IS 4,00%	Notas 7, 8
Regime de taxa variável		isento			
Contratos celebrados até 30 de junho de 2009 (DL 359/09)		/ 49,88		IS 4,00%	Notas 9, 10
8. Comissão de recuperação de valores em dívida				1	
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 13, 14
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 13, 14
	ssões no ter	mo do contrato			
9. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos celebrados após 1 de julho de 2009 (DL 133/09)					
Regime de taxa fixa					
- Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%			IS 4,00%	Notas 7, 8
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%			IS 4,00%	Notas 7, 8
Regime de taxa variável		isento			
Contratos celebrados até 30 de junho de 2009 (DL 359/09)		/ 49,88		IS 4,00%	Notas 9, 10
10. Declaração de não dívida		50,00		IVA 23,00%	l '

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão cobrada em caso de aprovação e não concretização do crédito por iniciativa do Cliente.

Nota 2 Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for contratado.

Nota 3 Isenção da comissão de abertura de crédito, quando associado a Protocolo Premium.

Nota 4 Redução de 50% quando associado a Protocolo Standard.

Nota 5 Redução de 50% quando associado à Conta EuroBic Sénior.

Nota 6 Redução de 50% quando associado às Contas Cool, Contas EuroBic *Prime* com domiciliação de vencimento e Contas EuroBic Mais

com e sem crédito de vencimento. Redução de 25% quando associado a Contas EuroBic 365 com domiciliação de vencimento.

Nota 7 Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 8 O reembolso antecipado pode ser efetuado em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em nenhum caso, a comissão pode exceder o montante dos juros que o Cliente teria de pagar durante o

período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato.



ÍNDICE

2.2. Crédito pessoal (cont.)

- Nota 9 O reembolso antecipado pode ser efetuado em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 15 (trinta) dias. Se amortização ocorrer antes de decorrido ¼ do prazo previsto no contrato: serão cobrados juros e encargos sobre o montante liquidado referentes a ¼ do prazo inicialmente previsto. Se amortização ocorrer após decorrido ¼ do prazo do contrato: não há lugar a qualquer penalização.
- Nota 10 O valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base numa taxa de atualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação.
- Nota 11 Aplicável a contratos celebrados até 31/12/2020, em função da periodicidade da cobrança da prestação. Se, por exemplo, a prestação for trimestral, serão cobrados 4,50€.
- Nota 12 Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota 13 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro Subsecção 18.2. Crédito pessoal.
- Nota 14 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota 15 No caso da finalidade "Obras sem hipoteca" não existe montante máximo de acordo com o Artigo 43º do Decreto-Lei n.º 74-A/2017.
- Nota 16 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

		Comissões		Λ απα	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Leasing Equipamentos (taxa variável)					
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de contratação		200,00		IVA 23,00%	
2. Desistência do processo pelo Cliente em fase de contratação		150,00		IVA 23,00%	
3. Comissão processual por constituição de hipoteca dada como contragarantia		100,00		IVA 23,00%	
Comissões	durante a v	rigência do contrato			
4. Comissão de gestão		7,50 / trimestre	30,00	IVA 23,00%	
5. Comissão de processamento de renda		1,50 / mês	18,00	IVA 23,00%	Nota 2
6. Comissão por contratos de sublocação		150,00		IVA 23,00%	Nota 3
7. Autorização de sublocação		50,00		IVA 23,00%	Nota 3
8. Cessão de posição contratual		175,00		IVA 23,00%	Nota 4
9. Comissão relativa a alterações contratuais					
Com aditamento ao contrato		250,00		IVA 23,00%	
Sem aditamento ao contrato		150,00		IVA 23,00%	
10. Comissões relativas a atos administrativos	•				
Alteração do seguro / companhia de seguros		50,00		IVA 23,00%	
Constituição de seguro em substituição do locatário		75,00		IVA 23,00%	Nota 9
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento		25,00		IVA 23,00%	Nota 7
11. Declarações					
Declarações de dívida e não dívida	Co	nsulte subsecção 7.3	3. Outros :	serviços	Nota 10
Declaração para troca de seguradora		50,00		IVA 23,00%	
12. Segundas vias					
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	
13. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota 1
14. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IVA 23,00%	Notas 5, 6
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IVA 23,00%	Notas 5, 6
15. Comissão de recuperação do ativo		200,00		IVA 23,00%	Nota 8
	ões no teri	no do contrato			
16. Comissão de reembolso antecipado total					Nota 1
17. Declaração de não dívida		50,00		IVA 23,00%	Nota 10

Outras despesas associadas

As despesas com a formalização do contrato são a cargo do Cliente.

Comunicações: consulte o <u>Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).</u>



ÍNDICE

2.2. Crédito pessoal (cont.)

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 O reembolso antecipado, parcial ou total, pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a

antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nota 2 Aplicável a contratos celebrados até 31/12/2020, em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for

trimestral, serão cobrados 4.50€.

Nota 3 Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.

Nota 4 A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual.

Nota 5 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.2. Crédito pessoal.

Nota 6 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data

acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 7 Acresce valor do seguro em incumprimento.

Nota 8 Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.

Nota 9 Aplicável quando o Banco se substitui ao Locatário no pagamento da apólice, depois da mesma ser cancelada por falta de pagamento.

Nota 10 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando

esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de

seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

	Comissões			A = =====	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	condições
Leasing Equipamentos (Fora de comercialização) Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.					Nota 4
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)	1		1		
Comissão de dossier		166,67		IVA 23,00%	
2. Comissão de transferências para pagamento a fornecedores estrangeiros		52,85		IS 4,00%	
Comissões	durante a v	rigência do contrato			
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
359/1991 (Diploma legal aplicável)		a 100% da taxa stabelecida		IVA 23,00%	Notas 3, 7
133/2009 (Diploma legal aplicável)					
Taxa fixa	0,25% / 0,50%			IVA 23,00%	Notas 1, 2, 8
Taxa variável				IVA 23,00%	Notas 1, 2, 8
4. Comissão de processamento de renda		1,00 mensal	12,00	IVA 23,00%	
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Cedência de posição contratual	-	125,00		IVA 23,00%	Nota 5
Conta bancária		8,34		IVA 23,00%	
Financeiras		125,00		IVA 23,00%	
6. Pedidos de 2ª via					
Extratos		8,34		IVA 23,00%	
Contratos		20,84		IVA 23,00%	
Faturas/Recibos		8,34		IVA 23,00%	
Outros documentos		41,67		IVA 23,00%	
7. Declaração de regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Nota 9
Comiss	ões no terr	mo do contrato			
8. Comissão de reembolso antecipado total					
359/1991 (Diploma legal aplicável)		a 100% da taxa stabelecida		IVA 23,00%	Notas 3, 7
133/2009 (Diploma legal aplicável)	1		1	1	1
Taxa fixa	0,25% / 0,50%			IVA 23,00%	Notas 1, 2, 8
Taxa variável				IVA 23,00%	Notas 1, 2, 8
9. Declarações			1	ı	I
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Notas 6, 9
Liquidado/Finalizado		8,34		IVA 23,00%	Notas 6, 9

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Apenas aplicável a contratos efetuados após 01-07-2009.



ÍNDICE

2.2. Crédito pessoal (cont.)

Nota 2 Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for inferior ou igual a um ano será cobrado 0,25%, nos restantes casos será cobrado 0,50%.

Nota 3 É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de atualização a definir pelo Banco, não inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.

Nota 4 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 5 Aplicável ao novo mutuário/locatário.

Nota 6 Aplicável apenas em solicitações adicionais.

Nota 7 Mediante pré-aviso de 15 (quinze) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.

Nota 8 Mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.

Nota 9 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de

seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

Créditos com garantia hipotecária:

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.6. Outros créditos a particulares - Créditos com garantia hipotecária

2.3. Crédito automóvel

		Comissões			Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	condições
Crédito Automóvel					
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de estudo		100,00		IS 4,00%	Nota 1
2. Comissão de abertura	1,50%	75,00 /		IS 4,00%	Notas 2, 3, 4
Comiss	ões durante a v	igência do contrato		•	
3. Comissão de processamento de prestação		1,50 / mês	18,00	IS 4,00%	Nota 7
4. Comissão relativa a alterações contratuais				•	
Com aditamento ao contrato		250,00		IS 4,00%	Nota 8
Sem aditamento ao contrato		150,00		IS 4,00%	Nota 8
5. Comissões relativas a atos administrativos					
Alteração do seguro / companhia de seguros		50,00		IS 4,00%	Nota 8
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento		25,00		IS 4,00%	Nota 11
Tratamento de multas recebidas das autoridades		20,00		IVA 23,00%	
6. Declarações			•		
Declarações de dívida e não dívida	Cor	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	Nota 12
Declaração para troca de seguradora		50,00		IVA 23,00%	
7. Segundas vias					
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	
8. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Regime de taxa fixa					
- Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%			IS 4,00%	Notas 5, 6
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%			IS 4,00%	Notas 5, 6
Regime de taxa variável		isento			
9. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 9, 10
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 9, 10
Со	missões no terr	no do contrato	•	•	
10. Comissão de reembolso antecipado total					
Regime de taxa fixa					
- Prazo até termo do contrato ≤ 1 ano	0,25%			IS 4,00%	Notas 5, 6
- Prazo até termo do contrato > 1 ano	0,50%			IS 4,00%	Notas 5, 6
Regime de taxa variável		isento			
11. Tratamento de perdas totais		100,00		IVA 23,00%	
12. Declaração de não dívida		50,00		IVA 23,00%	Nota 12

Banco BIC Português, SA



Nota 7

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.3. Crédito automóvel (cont.)

Outras despesas associadas

Acrescem as despesas com registo de hipoteca e transferência de propriedade.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão cobrada em caso de aprovação e não concretização do crédito por iniciativa do Cliente.

Nota 2 Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for contratado.

Nota 3 Isenção da comissão de abertura de crédito, quando associado a Protocolo Premium.

Nota 4 Redução de 50% da comissão de abertura de crédito, quando associado a Protocolo Standard e Contas EuroBic Sénior.

Nota 5 Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 6 O reembolso antecipado pode ser efetuado em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência

mínima de 30 (trinta) dias. Em nenhum caso, a comissão pode exceder o montante dos juros que o Cliente teria de pagar durante o

período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato.

Aplicável a contratos celebrados até 31/12/2020, em função da periodicidade da cobrança da prestação. Se, por exemplo, a prestação for trimpotral, corão cobrados 4.506

for trimestral, serão cobrados 4,50€.

Nota 8 Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento

ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 9 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.3. Crédito automóvel.

Nota 10 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data

acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 11 Acresce valor do seguro em incumprimento.

Nota 12 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando

esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de

seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

		Comissões		A	Outros
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Leasing Mobiliário (taxa variável)					
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de contratação		200,00		IVA 23,00%	
2. Desistência do processo pelo Cliente em fase de contratação		150,00		IVA 23,00%	
3. Comissão por legalização de viaturas usadas		100,00		IVA 23,00%	Nota 1
Comissões	durante a v	vigência do contrato	!		
4. Comissão de gestão		7,50 / trimestre	30,00	IVA 23,00%	
5. Comissão de processamento de renda		1,50 / mês	18,00	IVA 23,00%	Nota 3
6. Comissão por contratos de sublocação		150,00		IVA 23,00%	Nota 4
7. Autorização de sublocação		50,00		IVA 23,00%	Nota 4
8. Cessão de posição contratual		175,00		IVA 23,00%	Nota 5
9. Comissão relativa a alterações contratuais					
Com aditamento ao contrato		250,00		IVA 23,00%	
Sem aditamento ao contrato		150,00		IVA 23,00%	
10. Comissões relativas a atos administrativos					
Alteração do seguro / companhia de seguros		50,00		IVA 23,00%	
Constituição de seguro em substituição do locatário		75,00		IVA 23,00%	Nota 14
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento		25,00		IVA 23,00%	Nota 8
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc.)		20,00		IVA 23,00%	
Liquidação do Imposto Único de Circulação pelo Locador, por falta do locatário		30,00		IVA 23,00%	
Tratamento de multas recebidas das autoridades		20,00		IVA 23,00%	
11. Declarações / Requerimentos	!				
Declarações de dívida e não dívida	Co	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	Nota 15
Declaração para troca de seguradora		50,00		IVA 23,00%	
Declaração de autorização para deslocação fora da EU	!		!		
Simples		15,00		IVA 23,00%	
Certificada		75,00		IVA 23,00%	



ÍNDICE

2.3. Crédito automóvel (cont.)

		Comissões				Acresce	Outras
		Em %	Eu (Mín/		Valor Anual	Imposto	condições
Leasing Mobiliário (taxa variável) (cont.)							
	Comissões	durante a v	rigência do	contrato			
11. Declarações / Requerimentos							
Outras declarações			50	00		IVA 23,00%	Nota 13
Modelo 9 do IMTT			50	00		IVA 23,00%	
12. Segundas vias							
Contrato / aditamento a contratos / garantias			60	00		IVA 23,00%	
Documentação Automóvel (DUA, Requerimento	s, Mod. 9)		50	00		IVA 23,00%	
Outros documentos			15	00		IVA 23,00%	
13. Comissão de reembolso antecipado parcial			-	-			Nota 2
14. Comissão de recuperação de valores em dí	vida						
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €		4,00%	12,00 /	150,00		IVA 23,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000 €		0,50%	-	-		IVA 23,00%	Notas 6, 7
15. Comissão de recuperação do ativo			200	,00		IVA 23,00%	Nota 9
	Comiss	ões no terr	no do con	trato			
16. Comissão de reembolso antecipado total			-	-			Nota 2
17. Comissão por legalização de viaturas			100	,00		IVA 23,00%	Nota 1, 10
18. Tratamento de perdas totais			100	,00		IVA 23,00%	
19. Declaração de não dívida			50	00		IVA 23,00%	Nota 15
Outras despesas associadas							
Despesas de legalização							
Legalização de viatura em caso de:							
Fusão		130	.00		IVA 23	00%	
Alteração contratual de bem financiado		162	,		IVA 23		
Alteração contratuar de pem imanciado		102	.,50		1VA 23	,00 /0	

Comunicações: consulte o <u>Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros</u> <u>serviços).</u>

195.00

35,00

55,00

97,50

65,00

65,00

IVA 23.00%

IVA 23,00%

IVA 23,00%

IVA 23,00%

IVA 23,00%

IVA 23,00%

Nota 11

Nota 12

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Acresce a despesa efetiva de legalização.

Cedência de posição contratual

Multa de registo inicial (DAV)

Multa de declaração de compra

Multa de declaração de venda

Multa de reconhecimento de contratos

Alteração de dados

Nota 2 A amortização antecipada, parcial ou total, pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Aplicável a contratos celebrados até 31/12/2020, em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for

Nota 3 trimestral, serão cobrados 4,50€.

Nota 4 Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.

Nota 5 A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual.

Nota 6 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.3. Crédito automóvel.

Nota 7 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 8 Acresce valor do seguro em incumprimento.

Nota 9 Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.

Nota 10 Aplicável apenas no termo natural do contrato e a pedido do Cliente.

Nota 11 Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.

Nota 12 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

Nota 13 Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Cliente, ex. emissão de 2ª via de chaves, alteração de dados da viatura.

Nota 14 Aplicável quando o Banco se substitui ao Locatário no pagamento da apólice, depois da mesma ser cancelada por falta de pagamento.

Nota 15 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.



ÍNDICE

2.3. Crédito automóvel (cont.)

		Comissões			
	Em %	Euros	Valor	Acresce Imposto	Outras condições
		(Mín/Máx)	Anual		
rédito Automóvel (Fora de comercialização)					Nota 6
plicável a créditos migrados da BPN Crédito.					
	Comissões i	niciais			
Comissão de financiamento					
Não incluídas nas mensalidades					
Comissão de dossier (viaturas novas)		168,27		IS 4,00%	
Viaturas nacionais e importadas		312,50		IS 4,00%	Nota 10
Incluídas nas mensalidades					
Comissão de dossier (viaturas novas)		168,27		IS 4,00%	
Viaturas nacionais e importadas		336,54		IS 4,00%	Nota 10
Serviços administrativos				1	T
Ativação de matrícula		41,67		IVA 23,00%	
	sões durante a viç	gência do contrato			
Comissão de reembolso antecipado parcial			1	1	ı
359/1991 (Diploma legal aplicável)		100% da taxa tabelecida		IS 4,00%	Nota 12
133/2009 (Diploma legal aplicável)			-	•	
Taxa fixa	0,25% / 0,50%			IS 4,00%	Notas 1, 2, 13
Taxa variável				IS 4,00%	Notas 1, 2, 13
Comissão de processamento de prestação		2,03 mensal	24,36	IVA 23,00%	110140 1, 2, 10
Comissões relativas a alterações contratuais		2,00 mensai	24,30	177 25,0070	
Bem financiado		125,00		IVA 23,00%	Nota 14
Conta bancária		8,34	_	IVA 23,00%	INOIA 14
Financeiras					
		125,00		IVA 23,00%	Notes 0 44
Cedência de posição contratual		125,00		IVA 23,00%	Notas 8, 14
Data de vencimento da mensalidade		20,83		IVA 23,00%	
Suspensão do pagamento da mensalidade		20,83		IVA 23,00%	
Comissões relativas a atos administrativos				D (4 00 000)	T
Extinção de reserva (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Declaração de venda (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Documento único (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Modelo 9 (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Extratos (2ª via)		8,34		IVA 23,00%	
Faturas/Recibos (2ª via)		8,34		IVA 23,00%	
Contratos (2ª via)		20,84		IVA 23,00%	
Outros documentos		41,67		IVA 23,00%	
Declaração de regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Nota 15
Cc	omissões no term	o do contrato			
Comissão de reembolso antecipado total					
359/1991 (Diploma legal aplicável)		100% da taxa tabelecida		IS 4,00%	Notas 3, 12
133/2009 (Diploma legal aplicável)			1	l .	1
	0,25% /				
Taxa fixa	0,25%7	-		IS 4,00%	Notas 1, 2, 13
Taxa variável				IS 4,00%	Notas 1, 2, 13
Declarações					
Declarações Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Notas 9, 15



ÍNDICE

2.3. Crédito automóvel (cont.)

Outras despesas associadas			
Despesas de legalização			
Legalização de viatura em caso de:			
Fusão	 130,00	 	
Alteração contratual de bem financiado	 162,50	 	
Cedência de posição contratual	 195,00	 	
Custo de extinção de reserva	 32,50	 	Nota 4
Alteração de dados	 35,00	 	Nota 4
Multa de registo inicial (DAV)	 55,00	 	
Multa de declaração de compra	 97,50	 	
Multa de declaração de venda	 65,00	 	

		Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Locação Financeira ou ALD com opção ou obrigação o tratores agricolas (Fora de comercialização). Aplicável	a créditos migrados d	la BPN Crédito.	das, semi-ı	reboques e	Nota 6
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mens	alidades)				
Comissão de dossier (viaturas novas)		166,67		IVA 23,00%	
Viaturas nacionais		300,00		IVA 23,00%	Nota 10
Viaturas importadas		345,84		IVA 23,00%	
Viaturas adicionais ao contrato		30,00		IVA 23,00%	Nota 7
Co	omissões durante a v	igência do contrato)		
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
359/1991 (Diploma legal aplicável)		a 100% da taxa stabelecida		IVA 23,00%	Notas 3, 12
133/2009 (Diploma legal aplicável)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			ļ	
Taxa fixa	0,25% / 0,50%			IVA 23,00%	Notas 1, 2, 13
Taxa variável				IVA 23,00%	Notas 1, 2, 13
3. Comissão de processamento da renda		2,03 mensal	24.36	IVA 23,00%	
4. Comissões relativas a alterações contratuais		·	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Conta bancária		8,34		IVA 23,00%	
Cedência de posição contratual		125,00		IVA 23,00%	Notas 8, 14
Financeiras		125,00		IVA 23,00%	
5. Comissões relativas a atos administrativos					
Declaração de venda (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Documento único (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Modelo 9 (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Extratos (2ª via)		8,34		IVA 23,00%	
Contratos (2ª via)		20,84		IVA 23,00%	
Outros documentos		41,67		IVA 23,00%	
Faturas/Recibos (2ª via)		8,34		IVA 23,00%	
Informações a terceiros		50,00		IVA 23,00%	
Identificação dos locatários		8,34		IVA 23,00%	
6. Declaração de regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Nota 15
-	Comissões no terr	no do contrato	<u> </u>	1	
7. Comissão de reembolso antecipado total					
359/1991 (Diploma legal aplicável)		a 100% da taxa stabelecida		IVA 23,00%	Notas 3, 12
133/2009 (Diploma legal aplicável)	·		+	•	•
Taxa fixa	0,25% / 0,50%			IVA 23,00%	Notas 1, 2, 13
Taxa variável				IVA 23.00%	Notas 1, 2, 13



ÍNDICE

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Locação Financeira ou ALD com opção ou obrigação de compra tratores agricolas (Fora de comercialização) (cont.). Aplicável a c	Nota 6				
Comiss	ões no ter	mo do contrato			
8. Declarações					
Ato Registo On-Line (averbamento)		50,00		IVA 23,00%	Notas 10, 11
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Notas 9, 15
Liquidado/Finalizado		8,34		IVA 23,00%	Notas 9, 15

Despesas de legalização			
Legalização de viatura em caso de:			
Fusão	 130,00	 IVA 23,00%	
Custo de extinção de reserva	 32,50	 IVA 23,00%	Nota 4
Alteração de dados	 35,00	 IVA 23,00%	Nota 4
Multa de registo inicial (DAV)	 55,00	 IVA 23,00%	
Multa de declaração de compra	 97,50	 IVA 23,00%	
Multa de declaração de venda	 65,00	 IVA 23,00%	
Multa de reconhecimento de contratos	 65,00	 IVA 23,00%	Nota 5

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Apenas aplicável a contratos efetuados após 01/07/2009.

Nota 2 Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do contrato de crédito for inferior ou igual a um

ano será cobrado 0,25%, nos restantes casos será cobrado 0,5%.

Nota 3 É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de atualização a definir pelo Banco, não

inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.

Nota 4 Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a

favor de terceiros.

Nota 5 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

Nota 6 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de

3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 7 Aplicável nos casos em que o contrato diz respeito a mais do que uma viatura. Este valor é cobrado por cada viatura adicional.

Nota 8 Aplicável ao novo mutuário/locatário.

Nota 9 Aplicável apenas em solicitações adicionais.

Nota 10 O valor da despesa de legalização da viatura é suportado pela instituição.

Nota 11 Não aplicável no reembolso antecipado e em contratos efetuados após 01/07/2009.

Nota 12 Mediante pré-aviso de 15 (quinze) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.

Nota 13 Mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.

Nota 14 Acresce despesas de legalização da viatura.

Nota 15 A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando

esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de

seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.



ÍNDICE

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

		Comissões			Outres
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Contas Correntes Caucionadas (CCC) (Fora do DL nº 133/2009)					
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de abertura	1,00%	250,00 /		IS 4,00%	Nota 1
2. Avaliação de imóveis	Co	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	Nota 2
3. Reapreciação de avaliação de imóveis	Co	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	Nota 2
4. Vistoria de imóveis	Co	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	Nota 2
5. Dispensa de registos provisórios		100,00		IS 4,00%	Nota 2
6. Conversão / Efetivação de registos		80,00		IVA 23,00%	Nota 2
7. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras		120,00		IS 4,00%	Nota 2
Comissões	durante a v	rigência do contrato			
8. Comissão de imobilização	1,75%			IS 4,00%	Nota 3
9. Comissão de renovação	1,00%	250,00 /		IS 4,00%	Nota 1
10. Comissão de aumento de valor	1,00%	250,00 /		IS 4,00%	Nota 4
11. Comissão de prorrogação	1,00%	250,00 /		IS 4,00%	Nota 1
12. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento d	e valor e/o	u sem prorrogação))		
Com aditamento ao contrato		250,00		IS 4,00%	Nota 5
Sem aditamento ao contrato		150,00		IS 4,00%	Nota 5
13. Comissão de recuperação de valores em dívida			,		
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 6, 7
14. Declarações				•	•
Declarações de dívida e não dívida	Co	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	
15. Segundas vias	•				
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	
Comis	sões no teri	mo do contrato			
16. Emissão de documento de distrate de hipoteca		150,00		IVA 23,00%	Nota 2
17. 2 ^a via de documento de distrate de hipoteca		60,00		IVA 23,00%	Nota 2
18. Declaração de não dívida		50,00		IVA 23,00%	
19. Comissão de encerramento	2,50%	120,00 /		IS 4,00%	Notas 1, 8
		ação de capital, sobr ente, durante o mês,			a através da soma dos saldo

Outras despesas associadas

As despesas notariais de registo e outros encargos, são a cargo do Cliente

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, de 18% nos Açores e de 22% na Madeira.

Nota 1 Incide sobre o montante contratado.

Nota 2 Aplicável nas situações em que a garantia associada é uma hipoteca.

Nota 3 Incide sobre a parte não utilizada do montante contratado e é cobrada nas datas de pagamentos de juros.

Nota 4 Incide sobre o valor do aumento.

Nota 5 Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 6 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.4. Linhas de crédito e contas correntes.

Nota 7 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data

acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 8 Isenta quando cumprido o pré-aviso relativamente ao termo do período que estiver em curso, conforme contratualmente definido.



ÍNDICE

2.5. Descobertos bancários

		Comissões			Aorongo	Outras	
	Er	im %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	condições	
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem Nota 4							
1. Facilidade de descoberto (descoberto bancário contratado)							
Comissão de abertura	0,	,50%	/ 500,00		IS 4,00%	Notas 1, 2, 3	
Comissão de renovação	0,	,50%	/ 500,00		IS 4,00%	Notas 1, 2, 3	
Comissão de alteração	0,	,50%	/ 500,00		IS 4,00%	Notas 1, 2, 3	
2. Ultrapassagem de crédito			Isento				
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,2115%.						

Nota 1 Estão isentas da cobrança desta comissão as contas: EuroBic *Prime* com domiciliação de vencimento, EuroBic 365 com domiciliação de vencimento, EuroBic Sénior com crédito de vencimento, Ordenado XL, Ordenado Privilégio 55, EuroBic Mais com crédito de vencimento e BIC Salário Internacional.

Nota 2 Incide sobre o montante contratado.

Nota 3 Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento

ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 4 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.5. Descobertos bancários.

Cartões de crédito:

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Secção 3. Cartões de Crédito e de Débito (Particulares).

2.6. Outros créditos a particulares

		Comissões		I	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Desconto de Efeitos - Letras					
	Comissões	iniciais			
1. Cobrança de efeitos					
Letras domiciliadas (própria instituição / noutra instituição)	0,75%	10,00 /		IS 4,00%	Nota 1
Letras não domiciliadas	2,00%	20,00 /		IS 4,00%	Nota 1
Despesas de expediente		2,50		IVA 23,00%	
Comissõe	es durante a v	rigência do contrato			
2. Reforma de efeitos					
Letras domiciliadas (própria instituição / noutra instituição)	0,65%	10,00 /		IS 4,00%	Notas 2, 3
Letras não domiciliadas	1,75%	20,00 /		IS 4,00%	Notas 2, 3
Taxa de operação		40,00		IS 4,00%	
Despesas de expediente		2,50		IVA 23,00%	
Portes		2,00		IVA 23,00%	
3. Regularizações			•	•	
Portes		2,00		IVA 23,00%	
4. Devolução de efeitos			•	•	
Comissão sobre devolução	0,75%	15,00 /		IS 4,00%	Nota 2
Despesas de expediente		2,50		IVA 23,00%	
Portes		2,00		IVA 23,00%	
5. Processamento de débito (por efeito)		1,00		IS 4,00%	Nota 4
6. Emissão de instrumento de protesto (por efeito)				•	
Despesas de expediente		37,50		IVA 23,00%	
7. Alteração de domicílio (por efeito)		20,00		IVA 23,00%	
8. 2ª via avisos de efeitos (por efeito)		2,50		IVA 23,00%	
Com	issões no teri	mo do contrato	1		1
9. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 5, 6
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 5, 6
10. Pedido de desmaterialização (por efeito)		10,00		IVA 23,00%	



INDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente.

Nota 2 Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente e portes.

Nota 3 Acresce a taxa de operação.

Nota 4 Comissão cobrada no momento da reforma.

Nota 5 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.7. Outros créditos a particulares.

Nota 6 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga (total), sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na

data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

	Comissões		Λ	Outras					
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	condições				
Desconto de Livranças									
	Comissões	iniciais							
1. Desconto de livranças					Nota 1				
Comissão de intervenção	0,60%	50,00 /		IS 4,00%	Nota 2				
Despesas de expediente		2,50		IVA 23,00%					
Comissões	Comissões durante a vigência do contrato								
2. Reforma de livranças									
Comissão de intervenção	0,60%	50,00 /		IS 4,00%	Nota 3				
Despesas de expediente		2,50		IVA 23,00%					
Portes		2,00		IVA 23,00%					
3. Processamento de débito (por efeito)		1,00		IS 4,00%	Nota 4				
4. Emissão de instrumento de protesto (por efeito)	•								
Despesas de expediente		37,50		IVA 23,00%					
Comiss	sões no teri	mo do contrato							
5. Comissão de recuperação de valores em dívida									
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 5, 6				
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 5, 6				
6. Pedido de desmaterialização (por efeito)		10,00		IS 4,00%					
7. Comissão de reembolso antecipado	2,00%	100,00 /		IS 4,00%	Nota 7				

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 O Imposto do Selo sobre o valor do desconto é de 0,50% com o mínimo de 1,00 €.

Nota 2 Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente.

Nota 3 Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente e portes.

Nota 4 Comissão cobrada no momento da reforma.

Nota 5 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.7. Outros créditos a particulares.

Nota 6 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data

acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 7 Incide sobre o montante do efeito. Aplica-se apenas às livranças com juros postecipados.



ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

		Comissões		1.	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Mútuos (Fora do DL nº 133/2009)					
	Comissões	iniciais			
. Comissão de estudo		150,00		IS 4,00%	Nota 1
2. Comissão de abertura	1,00%	200,00 /		IS 4,00%	Nota 2
Comissõ	ões durante a vi	igência do contrato	•	•	
3. Comissão de processamento de prestação		3,00 / mês	36,00	IS 4,00%	Nota 5
I. Comissão relativa a alterações contratuais					
Com aditamento ao contrato	0,75%	250,00 /		IS 4,00%	Notas 3, 12
Sem aditamento ao contrato		250,00		IS 4,00%	Nota 3
5. Declarações					
Declarações de dívida e não dívida	Cor	sulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	
Declaração para troca de seguradora		50,00		IVA 23,00%	
S. Segundas vias	·				
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	
7. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	100,00 /		IS 4,00%	Nota 4
B. Comissão de recuperação de valores em dívida	· ·				
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 6, 7
Cor	missões no tern	no do contrato			
). Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	100,00 /		IS 4,00%	Nota 8
0. Comissão de deslocação de representante do Banco		100,00		IVA 23,00%	Notas 9, 10
1. Declaração de não dívida		50.00		IVA 23,00%	Nota 11

Outras despesas associadas

Nota 5

Nota 9

Emolumentos por reconhecimento notarial de assinatura: 18,00 € + IVA.

As despesas notariais são a cargo do Cliente.

Nota Geral	O IVA 4 de 23% no Continente	. 18% nos Acores e 22% na Madeira.
Nota Gerai	O IVA e de 23% no Condinente.	, 10% 1105 ACOIES E 22% Ha Mauella.

Nota 1 Comissão cobrada pela análise do processo, independentemente da concessão de crédito.

Nota 2 Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for contratado.

Nota 3 Estão isentas da cobrança desta comissão as operações de crédito que tenham sido motivadas por situações de risco de incumprimento

ou por mora, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 4 O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência

mínima de 7 (sete) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente. Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Se, por exemplo, a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00€.

Nota 6 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.7. Outros créditos a particulares.

Nota 7 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data

acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 8 O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Comissão cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do número de contratos

realizados pelo Cliente.

Não aplicável no âmbito da realização de operações de reembolso antecipado parcial ou total do contrato de crédito, ou de transferência Nota 10

do crédito para outra instituição.

Nota 11 Não aplicável em caso de reembolso antecipado total.

Nota 12 Incide sobre o valor em dívida à data da alteração.



ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

		Comissões		A ======	Outres
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Pessoal (Fora do DL 133/2009) (Fora de comercializa	ação)				
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de abertura de dossier	1,00%	/ 750,00		IS 4,00%	Cobrada sobre o valor do empréstimo, se o crédito for contratado.
Comisso	ões durante a v	igência do contrato			
2. Renovação ou renegociação		50,00		IS 4,00%	Nota 2
3. Comissão de processamento de prestação		1,00 / mensal	12,00	IS 4,00%	
4. Declaração de dívida		10,00		IS 4,00%	
5. Comissão de recuperação de valores em dívida	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 3, 4
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota 1
Taxa variável		49,88		IS 4,00%	
Col	missões no tern	no do contrato			
7. Comissão de reembolso antecipado total					Nota 1
Taxa variável		49,88		IS 4,00%	
8. Declaração de dívida		50,00		IS 4,00%	
· ·	elo sobre utiliza s: 0,5%; prazo	•	ito de praz	o < 1 ano: 0,0	04% por mês ou fração; prazo

Nota 1 No caso de reembolso antecipado, o cliente deve avisar o Banco com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota 2 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 3 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 4 DL 58/2013, de 8 de maio, art. 9°, n° 5: "Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para além dos juros moratórios, a comissão a cobrar pela recuperação de valores em dívida não pode exceder 0,5% do valor da referida prestação, considerando-se, na parte em que a exceda, reduzida a esse limite máximo, não sendo aplicáveis os limites previstos nos números anteriores."

	Comissões			1	Outre
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	- Acresce Imposto	Outras condições
Leasing Mobiliário					
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de contratação	0,25%	200,00 /		IVA 23,00%	
2. Desistência do processo pelo Cliente em fase de contratação		150,00		IVA 23,00%	
 Comissão processual por constituição de hipoteca dada como contragarantia 		100,00		IVA 23,00%	
4. Comissão por legalização de viaturas usadas		100,00		IVA 23,00%	Nota 1
Comissões	durante a v	vigência do contrato			
5. Comissão de gestão		7,50 / trimestre	30,00	IVA 23,00%	
6. Comissão de processamento de renda		1,50 / mês	18,00	IVA 23,00%	Nota 3
7. Comissão por contratos de sublocação		150,00		IVA 23,00%	Nota 4
8. Autorização de sublocação		50,00		IVA 23,00%	Nota 4
9. Cessão de posição contratual		175,00		IVA 23,00%	Nota 5
10. Comissão relativa a alterações contratuais					
Com aditamento ao contrato		250,00		IVA 23,00%	
Sem aditamento ao contrato		150,00		IVA 23,00%	
11. Comissões relativas a atos administrativos					
Alteração do seguro / companhia de seguros		50,00		IVA 23,00%	
Constituição de seguro em substituição do locatário		75,00		IVA 23,00%	
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento		25,00		IVA 23,00%	Nota 8



ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões		Acresce	Outras	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Leasing Mobiliário (cont.)					
11. Comissões relativas a atos administrativos (cont.)					
Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 2º pedido inclusive)	-	15,00		IVA 23,00%	
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc.)		20,00		IVA 23,00%	
Liquidação do Imposto Único de Circulação pelo Locador, por falta do locatário		30,00		IVA 23,00%	
Tratamento de multas recebidas das autoridades		20,00		IVA 23,00%	
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)		10,00		IVA 23,00%	
Reclamação de avaliações fiscais		10,00		IVA 23,00%	
12. Declarações / Requerimentos					
Declarações de dívida e não dívida	Co	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	
Declaração para troca de seguradora		50,00		IVA 23,00%	
Declaração de autorização para deslocação fora da EU					
Simples		15,00		IVA 23,00%	
Certificada		75,00		IVA 23,00%	
Outras declarações		50,00		IVA 23,00%	Nota 13
Modelo 9 do IMTT		50,00		IVA 23,00%	
13. Segundas vias					
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Documentação Automóvel (DUA, Requerimentos, Mod. 9)		50,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	
14. Comissão de reembolso antecipado parcial	4,00%	150,00 /		IVA 23,00%	Nota 2
15. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IVA 23,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IVA 23,00%	Notas 6, 7
16. Comissão de recuperação do ativo		200,00		IVA 23,00%	Nota 9
Comiss	sões no terr	mo do contrato			
17. Comissão de reembolso antecipado total	4,00%	150,00 /		IVA 23,00%	Nota 2
18. Comissão por legalização de viaturas		100,00		IVA 23,00%	Notas 1, 10
19. Tratamento de perdas totais		100,00		IVA 23,00%	
20. Declaração de não dívida		50,00		IVA 23,00%	

 130,00		IVA 23,00%	
 195,00		IVA 23,00%	
 35,00		IVA 23,00%	Nota 11
 55,00		IVA 23,00%	
 97,50		IVA 23,00%	
 65,00		IVA 23,00%	
 65,00		IVA 23,00%	Nota 12
 	195,00 35,00 55,00 97,50 65,00	195,00 35,00 55,00 97,50 65,00 65,00 65,00	195,00 IVA 23,00% 35,00 IVA 23,00% 55,00 IVA 23,00% 97,50 IVA 23,00% 65,00 IVA 23,00%

Comunicações: consulte o <u>Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. - Outros Serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).</u>

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Acresce despesa efetiva de legalização.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente com a instituição de crédito.

Nota 3 Aplicável em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for trimestral, serão cobrados 4,50€.

Nota 4 Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.

Nota 5 A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual.

Nota 6 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - 18.7. Outros créditos a particulares.



ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Nota 7 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 8 Acresce valor do seguro em incumprimento.

Nota 9 Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.

Nota 10 Aplicável apenas no termo natural do contrato e a pedido do Cliente.

Nota 11 Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a

favor de terceiros.

Nota 12 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

Nota 13 Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Cliente, ex. emissão de 2ª via de chaves, alteração de dados da viatura.

			Comissões		Aoreses	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	
Leasing Imobiliário (exceto fina	alidade habitação)			_		
	(Comissões	iniciais			
1. Comissões contratuais						
Maintainte total	≤ 200.000 €		500,00		IVA 23,00%	
Montante total (valor de aquisição + IMT)	> 200.000 € e ≤ 500.000 €		750,00		IVA 23,00%	
(valor de aquisição + livi i)	> 500.000 €	0,20%			IVA 23,00%	
Relocações			800,00		IVA 23,00%	Nota 1
2. Avaliação de imóveis		Coi	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	
3. Reapreciação de avaliação de in	nóveis	Coi	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	
1. Vistoria de imóveis		Coi	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	
	Comissões	durante a v	rigência do contrato			•
5. Comissão de reembolso antecip		4,00%			IVA 23,00%	Nota 2
6. Comissão de gestão			10,00 / trimestre	40,00	IVA 23,00%	
7. Comissão de processamento de	renda		1,50 / mês	18,00	IVA 23,00%	Nota 3
3. Comissão por contratos de subl			150,00		IVA 23,00%	Nota 4
9. Autorização de sublocação			75,00		IVA 23,00%	Nota 4
10. Cessão da posição contratual			800,00		IVA 23,00%	Nota 5
11. Comissão de aumento de valor			800,00		IVA 23,00%	
12. Comissão relativa a alterações	contratuais (sem aumento de	valor)	<u>`</u>		-	1
Com aditamento ao contrato	•		250,00		IVA 23,00%	
Sem aditamento ao contrato			150,00		IVA 23,00%	
13. Comissão de recuperação de v	alores em dívida			-		1
Prestação vencida e não paga ≤ 50		4.00%	12,00 / 150,00		IVA 23,00%	Notas 6. 7
Prestação vencida e não paga > 50		0.50%			IVA 23,00%	
14. Comissões relativas a atos adn		0,0070			.,,,,,,,	,
Portes			1,00		IVA 23,00%	
Reenvio de correspondência devol	vida (por envio)		10,00		IVA 23,00%	
Cash-flow (por envio)	(20.01.10)		7,50		IVA 23,00%	
Alteração do seguro / companhia d	le seguros		50,00		IVA 23,00%	
Constituição de seguro em substitu			75,00		IVA 23,00%	
Tratamento de prémios de seguro			25,00		IVA 23,00%	Nota 8
Simulação de valores de reembols						
(a partir do 2.º pedido inclusive)	oipaao		15,00		IVA 23,00%	
Processamento de pedido de información de info	mação de entidade externa					
(PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc			20,00		IVA 23,00%	
Impostos, taxas e outros encargos			10,00		IVA 23,00%	Nota 9
Tratamento de notificações de con			40,00		IVA 23,00%	
Reclamações de avaliações fiscais			10,00		IVA 23,00%	
Tratamento do Modelo I do IMI	. , , ,		50,00		IVA 23,00%	
15. Declarações / Requerimentos		1	•	I	1	1
Declarações de dívida e não dívida	1	Coi	nsulte subsecção 7.3	3. Outros	serviços	
Declaração para troca de segurado			50,00		IVA 23,00%	
Outras declarações			50,00			Nota 15
Autorização para obras e/ou obten	ção de licenças		75,00		IVA 23,00%	
Autorização para representação er	·		50,00		IVA 23,00%	



ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões		A	Outros					
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições				
Leasing Imobiliário (exceto finalidade habitação) (cont.)									
Comissões durante a vigência do contrato									
15. Declarações / Requerimentos (cont.)									
Autorização de averbamento de alvarás, no âmbito da atividade do locatário		100,00		IVA 23,00%					
Anexação e/ou destaques (modificação de propriedade)		125,00		IVA 23,00%					
Requerimento de redução da taxa de IMT		100,00		IVA 23,00%					
Requerimento a câmaras municipais ou outras instituições		50,00		IVA 23,00%					
16. Segundas vias									
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%					
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%					
17. Comissão de deslocação de representante do Banco		100,00		IVA 23,00%	Notas 10, 11				
18. Comissão de recuperação do ativo		200,00		IVA 23,00%	Nota 12				
Comiss	ões no teri	mo do contrato	•						
19. Comissão de reembolso antecipado total	4,00%			IVA 23,00%	Nota 13				
20. Emissão de documento de distrate de hipoteca		150,00		IVA 23,00%	Nota 14				
21. 2ª via de documento de distrate de hipoteca		60,00		IVA 23,00%	Nota 14				
22. Declaração de não dívida		50,00		IVA 23,00%					

Outras despesas associadas

Emolumentos por reconhecimento notarial de Assinatura: 18,00 € + IVA (por cada reconhecimento que contenha a menção de qualquer circunstância especial na qualidade de procurador sócio-gerente e com poderes para o ato).

Quando aplicável acrescem comissões de deslocação, conforme definido em preçário.

Comunicações: consulte o <u>Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros</u> serviços).

Nota Geral	O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
------------	--

- Nota 1 Comissão cobrada no caso de bens recuperados e relocados a outro locatário. Comissão cobrada ao novo locatário.
- Nota 2 O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 3 Aplicável em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for trimestral, serão cobrados 4,50€.
- Nota 4 Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.
- Nota 5 Serão cobradas ao cessionário as comissões referidas no ponto 1. Comissões contratuais.
- Nota 6 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro 18.7. Outros créditos a particulares.
- Nota 7 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.
- Nota 8 Acresce valor do seguro em incumprimento.
- Nota 9 A cobrar por cada prestação ou taxa.
- Nota 10 Comissão cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do número de contratos realizados pelo Cliente.
- Nota 11 Não aplicável em caso de reembolso antecipado.
- Nota 12 Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.
- Nota 13 O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.
- Nota 14 Aplicável apenas quando ocorre a liquidação por termo natural do contrato. Não aplicável em caso de reembolso antecipado.
- Nota 15 Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Clientes, ex: desinteresse no seguro, declaração de alteração de licença de utilização do imóvel.



ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

		Comissões			
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Leasing Imobiliário (Fora de comercialização)					Nota 8
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.					
	Comissões	s iniciais			
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades	s)				
Comissão de dossier		416,67		IVA 23,00%	
2. Avaliação do imóvel					Nota 12
até 250.000 €		416,67		IVA 23,00%	
acima de 250.000 €		458,34		IVA 23,00%	
acima de 500.000 €	0,20%	/ 5.000,00		IVA 23,00%	
3. Comissão de vistoria (por vistoria)					Notas 13, 15
 3.1. Moradias e frações autónomas habitacionais ou não habitacionais 		80,00		IVA 23,00%	Nota 14
3.2. Armazéns, edifícios e terrenos para construção, com área b	ruta de cons	strução:		ı	
< 500 m ²		50,00		IVA 23,00%	
≥ 500 m ² e < 1.000 m ²		75,00		IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		125,00		IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		200,00		IVA 23,00%	
3.3. Imóveis especiais (por exemplo, hóteis), com área bruta de	construção:	!!		Į.	
< 500 m ²		125,00		IVA 23,00%	
≥ 500 m ² e		200,00		IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ²		250,00		IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		300,00		IVA 23,00%	
4. Deslocação de técnicos (escrituras)		/ 500,00		IVA 23,00%	
Comissõe	s durante a	vigência do contrato			
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de liquidação antecipada	2,00%			IVA 23,00%	Nota 1
Encargos administrativos		833,34		IVA 23,00%	
6. Comissão de processamento de renda		1,00 / mensal		IVA 23,00%	
7. Comissões relativa a alterações contratuais			•		
Conta bancária		8,34		IVA 23,00%	
Financeiras		833,34 / 1.500,00		IVA 23,00%	
8. Cedência de posição contratual		833,34		IVA 23,00%	Nota 3
9. Cancelamento de hipotecas		75,00		IVA 23,00%	
10. Pedidos de 2ª via		T.			
Extratos		8,34		IVA 23,00%	
Contratos		100,00		IVA 23,00%	
11. Declaração			1		
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	
Informações a terceiros		50,00		IVA 23,00%	
Específica		25,00 / 500,00		IVA 23,00%	
Comis		Taran a			
12. Comissão de reembolso antecipado total		I		I n	Nota 1
Comissão de liquidação antecipada	2,00%			IVA 23,00%	Notas 4, 5
Encargos administrativos		833,34		IVA 23,00%	
13. Declarações		1		I	
Regularização de dívida		16,67		•	Nota 6
Liquidado/Finalizado		8,34		IVA 23,00%	



ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Leasing Equipamentos (Fora de comercialização)					Nota 8
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.					
	Comissões	iniciais			
1. Comissão de financiamento					
Comissão de dossier		166,67		IVA 23,00%	
2. Comissão de transferências para pagamento a fornecedores estrangeiros		52,85		IVA 23,00%	
Comissões	durante a v	vigência do contrato			
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de liquidação antecipada		a 100% da taxa estabelecida		IVA 23,00%	Notas 1, 7
Encargos administrativos		125,00		IVA 23,00%	Notas 1, 7
4. Comissão de processamento de renda		1,00 mensal	12,00	IVA 23,00%	
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Cedência de posição contratual		125,00		IVA 23,00%	Nota 3
Conta bancária		8,34		IVA 23,00%	
Financeiras		125,00		IVA 23,00%	
6. Pedidos de 2ª via	•				
Extratos		8,34		IVA 23,00%	
Contratos		20,84		IVA 23,00%	
Faturas/Recibos		8,34		IVA 23,00%	
Outros documentos		41,67		IVA 23,00%	
7. Declaração de regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	
Comiss	ões no teri	mo do contrato	•		
8. Comissão de reembolso antecipado total					
Comissão de liquidação antecipada	90% a 100% da taxa estabelecida			IVA 23,00%	Notas 1, 7
Encargos administrativos		125,00		IVA 23,00%	Notas 1, 7
9. Declarações					
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Nota 6
Liquidado/Finalizado		8,34		IVA 23,00%	Nota 6

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Crédito Automóvel (Fora de comercialização)					Nota 8
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.					
	Comissões	s iniciais			
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)				
Não incluídas nas mensalidades					
Comissão de dossier (viaturas novas)		168,27		IS 4,00%	
Viaturas nacionais e importadas		312,50		IS 4,00%	
Incluídas nas mensalidades	<u>'</u>				
Comissão de dossier (viaturas novas)		168,27		IS 4,00%	
Viaturas nacionais e importadas		336,54		IS 4,00%	
2. Serviços administrativos				•	
Ativação de matrícula		41,67		IVA 23,00%	
Comissões	durante a	vigência do contrato	'		
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de liquidação antecipada	90% a 100% da taxa estabelecida			IVA 23,00%	Notas 1, 7
Encargos administrativos		125,00		IVA 23,00%	Notas 1, 7



ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

		Comissões			Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	condições
Crédito Automóvel (Fora de comercialização) (cont.)					Nota 8
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.					
Comiss	ões durante a vi	gência do contrato			
4. Comissão de processamento de prestação		2,03 mensal	24,36	IVA 23,00%	
5. Comissões relativas a alterações contratuais	<u> </u>			'	1
Bem financiado		125,00		IVA 23,00%	Nota 9
Conta bancária		8,34		IVA 23,00%	
Financeiras		125,00		IVA 23,00%	
Cedência de posição contratual		125,00		IVA 23,00%	Notas 9, 10
Data de vencimento da mensalidade		20,83		IVA 23,00%	
Suspensão do pagamento da mensalidade		20,83		IVA 23,00%	
6. Comissões relativas a atos administrativos			•		
Extinção de reserva (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Declaração de venda (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Documento único (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Modelo 9 (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Extratos (2ª via)		8,34		IVA 23,00%	
Faturas/Recibos (2ª via)		8,34		IVA 23,00%	
Contratos (2ª via)		20,84		IVA 23,00%	
Outros documentos		41,67		IVA 23,00%	
7. Declaração de regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	
Со	missões no tern	no do contrato			
B. Comissão de reembolso antecipado total					
Comissão de liquidação antecipada		90% a 100% da taxa estabelecida		IVA 23,00%	Notas 1, 7
Encargos administrativos		125,00		IVA 23,00%	Notas 1, 7
9. Declarações			,	•	•
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Nota 6
Liquidado/Finalizado		8,34		IVA 23,00%	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			zo < 1 ano	: 0,07% por m	ès ou fração; prazo ≥ 1 e < 5
anos: 0,9%; p	orazo ≥ 5 anos:1	1,0%.			

Outro de marca de la companya de la									
Outras despesas associadas									
Despesas de legalização									
Legalização de viatura em caso de:									
Fusão		130,00							
Alteração contratual de bem financiado		162,50							
Cedência de posição contratual		195,00							
Custo de extinção de reserva		32,50			Nota 2				
Alteração de dados		35,00							
Multa de registo inicial (DAV)		55,00							
Multa de declaração de compra		97,50							
Multa de declaração de venda		65,00							



ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Locação financeira ou ALD com opção ou obrigação de compr			s, semi-r	eboques e	Nota 8
ratores agricolas (Fora de comercialização). Aplicável a créditos					
	Comissões	iniciais			
 Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)				
Comissão de dossier (viaturas novas)		166,67		IVA 23,00%	
Viaturas nacionais		300,00		IVA 23,00%	
Viaturas importadas		345,84		IVA 23,00%	
Viaturas adicionais ao contrato		30,00		IVA 23,00%	Nota 11
Comissões	durante a v	rigência do contrato			
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de liquidação antecipada		a 100% da taxa stabelecida		IVA 23,00%	Notas 1, 7
Encargos administrativos		125,00		IVA 23,00%	Notas 1, 7
3. Comissão de processamento de renda		2,03 mensal	24,36	IVA 23,00%	
I. Comissões relativas a alterações contratuais	-			1	
Conta bancária		8,34		IVA 23,00%	
Cedência de posição contratual		125,00		IVA 23,00%	Notas 9, 10
Financeiras		125,00		IVA 23,00%	
5. Comissões relativas a atos administrativos			I.		
Declaração de venda (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Documento único (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Modelo 9 (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Extratos (2ª via)		8,34		IVA 23,00%	
Contratos (2ª via)		20,84		IVA 23,00%	
Outros documentos		41,67		IVA 23,00%	
Faturas/Recibos (2ª via)		8,34		IVA 23,00%	
Informações a terceiros		50,00		IVA 23,00%	
Identificação dos locatários		8,34		IVA 23,00%	
5. Declaração de regularização de dívida		16.67		IVA 23,00%	
<u> </u>	sões no terr	mo do contrato		.,	
'. Comissão de reembolso antecipado total					
Comissão de liquidação antecipada		a 100% da taxa stabelecida		IVA 23,00%	Notas 1, 7
Encargos administrativos		125,00		IVA 23,00%	Notas 1, 7
B. Declarações	1	7	1	1 -,,-	<u>'</u>
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Nota 6
Ato Registo On-Line (averbamento)		50,00		IVA 23,00%	Nota 6
Liquidado/Finalizado		8,34		IVA 23,00%	
·					
Dutras despesas associadas					
Despesas de legalização					

Outras despesas associadas								
Despesas de legalização								
Legalização de viatura em caso de:								
Fusão		130,00		IVA 23,00%				
Cedência de posição contratual		195,00		IVA 23,00%				
Custo de extinção de reserva		32,50		IVA 23,00%	Nota 2			
Alteração de dados		35,00		IVA 23,00%	Nota 2			
Multa de registo inicial (DAV)		55,00		IVA 23,00%				
Multa de declaração de compra		97,50		IVA 23,00%				
Multa de declaração de venda		65,00		IVA 23,00%				
Multa de reconhecimento de contratos		30,00		IVA 23,00%	Nota 3			

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.



Nota 9

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

- **Nota 2** Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada a favor de terceiros.
- Nota 3 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.
- Nota 4 Taxa a deduzir à TAN do contrato para atualização do valor das rendas vincendas e do valor residual.
- Nota 5 Aplica-se o IVA à taxa em vigor aos contratos com renúncia à isenção.
- Nota 6 Aplicável apenas em solicitações adicionais.
- Nota 7 É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de atualização a definir pelo Banco, não
 - inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.

da construção/obra, sendo em média realizadas 3.

- Nota 8 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.
 - Acresce despesas de legalização da viatura.
- Nota 10 Aplicável ao novo mutuário/locatário.
- Nota 11 Aplicável nos casos em que o contrato diz respeito a mais do que uma viatura. Este valor é cobrado por cada viatura adicional.
- Nota 12 Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação.
- Nota 13 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota 14 No caso de frações habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% sobre o preço indicado.
- Nota 15 Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão inicial de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e complexidade



3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

3.1. Cartões de crédito

	_			Com	issões (E	uros)				
	1. Disp	onibilizaç de cr	ão de um édito	n cartão	ão de 6)			io de vida	ção acima de crédito	
Designação do cartão	1.º T	itular	Outros Titulares		iiçã ta 6	ဓ	nto	açê ı dí	ão a e ci	Condições
Redes onde o cartão é aceite	1.° ano	Anos seguintes	1.° ano	Anos seguintes	2. Substituição cartão (Nota 6)	3. Inibição cartão	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida (Nota 7)	6. Utilização do limite de c	de isenção
EuroBic Soft Visa e Multibanco	5,00	5,00	5,00	5,00	17,50			4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Nota 1
EuroBic Classic Visa e Multibanco	20,00	20,00	20,00	20,00	17,50			4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Notas 3, 4, 10
EuroBic Prime Visa e Multibanco	35,00	35,00	35,00	35,00	17,50			4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Notas 12, 13
EuroBic Gold Visa e Multibanco	50,00	50,00	50,00	50,00	17,50			4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Notas 5, 11
EuroBic Private Visa e Multibanco	90,00	90,00	90,00	90,00	17,50			4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Nota 9
EuroBic Soft Visa e Multibanco (Fora de comercialização)					17,50			4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Nota 2
Cartão ANPME Visa e Multibanco (Fora de comercialização)		15,00		15,00	12,50			4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Notas 4, 8, 10
Acresce Imposto	Imposto	Imposto do Selo sobre comissões e juros cobrados: 4,00%. Imposto do Selo sobre utilização do capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,2115%.								

Nota Geral Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.6. Cartões de crédito.

Nota 1 Para contratatações a partir de 6 de dezembro de 2019. Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito, para 1º e 2º titulares, quando associado às Contas EuroBic 365.

Nota 2 Para contratatações até 5 de dezembro de 2019. A comercialização do presente cartão encontra-se descontinuada.

Nota 3 Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito, para 1º e 2º titulares, quando associado às Contas EuroBic Mais. Para contratações até 4 de junho de 2020: Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito, no 1º ano, para 1º e 2º titulares, quando associado às Contas EuroBic *Prime*.

Nota 4 A cobrança da comissão por disponibilização do cartão de crédito, no 1º ano, postecipada 3 meses, só será efetuada se a

faturação na conta cartão (compras e/ou *cash advance*), durante esse período, for inferior a 500,00€.

ta 5 A cobrança da comissão por disponibilização do cartão de crédito, no 1º ano, postecipada 3 meses, só será efetuada se a

Nota 5 A cobrança da comissão por disponibilização do cartão de crédito, no 1º ano, postecipada 3 meses, só será efetuada se a faturação na conta cartão (compras e/ou *cash advance*), durante esse período, for inferior a 1.250,00€.

Nota 6 Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a razões não imputáveis ao cliente, designadamente a substituição do cartão por falhas do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada pelo desbloqueio do cartão, por terem cessado as razões que o determinaram, nomeadamente, segurança do mesmo, suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta.

DI 50/0040 de 0 de media est 00 m0 5 llo

Nota 7 DL 58/2013, de 8 de maio, art. 9º, nº 5: "Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para além dos juros moratórios, a comissão a cobrar pela recuperação de valores em dívida não pode exceder 0,5% do valor da referida prestação, considerando-se, na parte em que a exceda, reduzida a esse limite máximo, não sendo aplicáveis os limites previstos nos números anteriores."

Nota 8 Cartão exclusivo para colaboradores das empresas associadas da ANPME (Associação Nacional das Pequenas e Médias Empresas).

2 Ocata conductor and Olivate

Nota 9 Cartão exclusivo para Clientes Private Banking.

Nota 10 Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito nos anos seguintes, se o volume de faturação do ano anterior à data da cobrança da comissão for igual ou superior a 2.000,00€ (em compras e/ou *cash advance*) na conta cartão, com utilização em pelo menos 6 dos 12 meses.

Nota 11 Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito nos anos seguintes, se o volume de faturação do ano anterior à data da cobrança da comissão for igual ou superior a 5.000,00€ (em compras e/ou *cash advance*) na conta cartão, com utilização em pelo menos 6 dos 12 meses.



3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

3.1. Cartões de crédito

Nota 12 Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito nos anos seguintes, se o volume de faturação do ano anterior à data da cobrança da comissão for igual ou superior a 3.000,00€ (em compras e/ou cash advance) na conta cartão, com utilização em pelo menos 6 dos 12 meses.

Nota 13 Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito, no 1º ano, para 1º e 2º titulares, quando associado às Contas EuroBic *Prime*.

3.2. Cartões de débito

			Comissõe	es (Euros)			
	1. Disp	-	ão de um ébito	n cartão	de		
Designação do cartão	1.º T	itular		Titulares	ição ta 4)	ဓ	Condições
Redes onde o cartão é aceite	1.° ano	Anos seguintes	1.° ano	Anos seguintes	2. Substituição cartão (Nota 4)	3. Inibição cartão	de isenção
EuroBic Electron Visa e Multibanco	18,00	18,00	18,00	18,00	10,00		Notas 1, 2, 5, 6
EuroBic Prime Visa e Multibanco	18,00	18,00	18,00	18,00	10,00		Nota 3
EuroBic Private Visa e Multibanco	20,00	20,00	20,00	20,00	15,00		Nota 7
EuroBic Electron não personalizado	10,00	-	10,00				Nota 8
Acresce Imposto	Imposto (posto do Selo sobre comissões cobradas: 4,00%.					

Nota 1	Redução de 50% da comissão por disponibilização do cartão de débito, 1º ano e anos seguintes, para o 1º titular, quando
	associado à Conta Cool

- Nota 2 Isenção da comissão por disponibilização do cartão de débito, 1º ano e anos seguintes, para 1º e 2º titulares, quando associado às contas: EuroBic *Prime*, EuroBic 365, EuroBic Mais e EuroBic Sénior.
- **Nota 3** Isenção da comissão por disponibilização do cartão de débito, 1º ano e anos seguintes, para 1º e 2º titulares quando associado às Contas EuroBic *Prime*.
- Nota 4 Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a razões não inputáveis ao cliente, designadamente a substituição do cartão por falhas do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada pelo desbloqueio do cartão, por terem cessado as razões que o determinaram, nomeadamente, segurança do mesmo, suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta.
- Nota 5 Isenção da comissão por disponibilização do cartão de débito, 1º ano e anos seguintes, quando associado à Conta de Serviços Mínimos Bancários. Caso o titular venha a solicitar a substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 (dezoito) meses sobre a data da emissão, será cobrada a respetiva comissão, exceto se a causa da susbtituição for imputável ao EuroBic.
- Nota 6 Isenção da comissão por disponibilização do cartão de débito, 1º ano e anos seguintes, quando associado à Conta Base.
- Nota 7 Exclusivo para Clientes Private Banking.
- Nota 8 Comissão pela emissão do cartão EuroBic Electron não personalizado, cartão provisório de entrega imediata ao Cliente e que antecede o cartão definitivo. A escolha deste cartão é sempre opcional por parte do Cliente.



3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito	Crédito
Designação do cartão		EuroBic Electron / EuroBic Prime / EuroBic Private	EuroBic Soft / EuroBic Classic / EuroBic Prime / Cartão ANPME / EuroBic Gold / EuroBic Private
1. Levantamento de numerário			
No EEE em euros, coroas	Balcão		
suecas e leus romenos (1)(2)	ATM	Isento	
No resto do mundo (1)(2)	Balcão		
No resto do mando (1)(2)	ATM	3,50 € + 0,33% + 1,70% (3a) + 1,00% (3b)	
2. Adiantamento de numerário a	a crédito (cash adv	vance)	
No EEE em euros, coroas	Balcão		3,50 € + 3,75%
suecas e leus romenos (1)(2)	ATM		3,00 € + 3,75%
No resto do mundo (1)(2)	Balcão		3,50 € + 3,75% + 1,70% (3a) + 1,00% (3b)
No resto do mando (1)(2)	ATM		3,00 € + 3,75% + 1,70% (3a) + 1,00% (3b)
3. Compras			
Em postos de abastecimento de combustíveis no EEE (1)(2)	POS		0,50 € (4)
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (1)(2)	POS	Isento	Isento
No resto do mundo (1)(2)	POS	1,70% (3a) + 1,00% (3b)	1,70% (3a) + 1,00% (3b)
Acresce Imposto	Imposto do Selo s	obre comissões cobradas: 4,00%.	-

Legenda: ATM - Caixa Automático (Automated Teller Machine).

POS - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale).

EEE - Espaço Económico Europeu

Nota 1 Transações no EEE em euros, coroas suecas e leus romenos - abrangem operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia,

Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino

Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Liechtenstein e Croácia.

Transações no resto do mundo - abrangem operações realizadas nas restantes moedas e países do mundo.

Nota 2 As transações efetuadas noutra moeda que não o euro, são convertidas em dólares norte americanos, quando a moeda utilizada

não for essa, e posteriormente em euro. A taxa média de câmbio aplicada será a praticada nas três principais praças cambiais

mundiais e calculada pela VISA Internacional.

Nota 3 Sobre cada transação efetuada fora do espaço económico europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda

utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno, como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicações e risco associado, incidirá (a) uma taxa de processamento - IPF (International Processing Fee) no montante máximo de 1,7% do valor da operação e (b) a taxa de conversão/ISAF - International service assessement fee de 1%, às quais

acresce o Imposto do Selo de 4%.

Nota 4 Aplicável em transações efetuadas com cartão de crédito em postos de abastecimento de combustíveis.

3.5. Outros serviços com cartões

	Com	issões	Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
1. Pedido de listagens de movimentos SIBS				
Movimentos ocorridos há menos de 3 meses		15,00	IVA 23,00%	
Movimentos ocorridos há mais de 3 meses e até 1 ano		30,00	IVA 23,00%	
Movimentos ocorridos há mais de 1 ano		60,00	IVA 23,00%	
2. Fotocópias de faturas nacionais ou internacionais		10,00	IVA 23,00%	
3. Emissão de 2ª via de extrato (cartões de crédito)		8,50	IVA 23,00%	
4. Produção urgente		25,00	IS 4,00%	
5. Desvio de PIN ou Cartão		10,00	IS 4,00%	
6. Emissão de 2ª via de PIN		5,00	IS 4,00%	

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.



4. CHEQUES (PARTICULARES)

ÍNDICE

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO			Bal	cão	Máqui Che	ina de ques	Em li Inter		ΑT	M	Outras
ENTREGA			Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	condições
Cheque cruzado											
1. À ordem											
Com data de	10	Cheques	19,50	-			15,50		15,50	-	Nota 1
validade	22	Cheques com duplicado	35,25	-			30,00			-	
2. Não à ordem											
Com data de	10	Cheques	18,00	-	-		13,00			-	Nota1
validade	22	Cheques com duplicado	30,00	1	1		28,00			I	
Cheque não cruz	ado										
1. À ordem											
Com data de	10	Cheques	30,00	1	-		20,00			-	Nota 1
validade	22	Cheques com duplicado	50,00	-	-		30,00			-	
2. Não à ordem											
Com data de	10	Cheques	26,00	1	1		18,00			I	Nota 1
validade	22	Cheques com duplicado	44,00				28,00				
Acresce Imposto			Imposto	do Selo	de 4,00%	sobre a	comissão	e 0,05	€ por cad	la cheque	e emitido.
Outros tipos de	cheques	S									
1. Cheque bancá	rio (por	cheque)	30,00								Nota 2
2. Cheque visado (por cheque)		50,00	-	-							
Acresce Imposto			Imposto	do Selo	de 4,00%	sobre a	comissão	Э.			

Nota 1 Isenção da comissão de requisição e entrega dos seguintes módulo(s) de cheques:

Conta EuroBic Prime - 1 módulo de 10 cheques cruzados não à ordem por ano civil, requisitado no EuroBic Net;

Conta EuroBic Mais - 1 módulo de 10 cheques cruzados por semestre;

Conta EuroBic Sénior - 1 módulo de 10 cheques cruzados por ano civil.

As ofertas não são acumuláveis e não dispensam o pagamento do Imposto do Selo de 0,05 € por cada cheque emitido.

Nota 2 Acresce Imposto do Selo de 0,05 € por cada cheque emitido.



4. CHEQUES (PARTICULARES)

ÍNDICE

4.2. Outros serviços com cheques

	Com	nissões		1
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
Utilizadores de risco	_	•	<u>'</u>	<u>. </u>
1. Devolução de cheques a cobrar ao sacador		40,00	IS 4,00%	
2. Notificação para regularização de cheque		20,00	IS 4,00%	
3. Regularização de cheque		60,00	IS 4,00%	Nota 1
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		30,00	IVA 23,00%	Nota 2
5. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco		120,00	IVA 23,00%	Nota 3
6. Pedido de celebração de uma nova convenção de cheque		120,00	IVA 23,00%	
Outras operações sobre cheques		•	<u>'</u>	
1. Cheques pagos por imperativo legal (cheques de valor igual ou inferior a 150,00€)		35,00	IS 4,00%	Nota 4
2. Bloqueio/Cancelamento de cheque (por cheque)		20,00	IVA 23,00%	Nota 5
3. Reapresentação de cheque		15,00	IS 4,00%	
4. Fotocópia de cheque		10,00	IVA 23,00%	Nota 6
5. Envio por carta registada		8,50	IVA 23,00%	
Gestão de cheques pré-datados		'		•
1. Gestão/Entrega de cheques (por cheque)		2,50	IVA 23,00%	
2. Alteração da data de apresentação (por cheque)		10,00	IVA 23,00%	
3. Pedido de retirada de cheques (por cheque)		10,00	IVA 23,00%	
4. Cheques devolvidos a cobrar ao sacador		28,00	IS 4,00%	
Negociação de cheques sacados sobre o estrangeiro		•		Nota 13
1. Regime de negociação (crédito em conta)				Notas 7, 8, 9
Cheques em euros	0,20%	10,00 /	IS 4,00%	Nota 10
Cheques em moeda estrangeira	0,20%	10,00 /	IS 4,00%	Nota 11
2. Regime à cobrança (por cheque)		•		
≤ 2.500,00 €		12,50	IS 4,00%	Nota 12
> 2.500,00 €	0,25%	(25,00 /)	IS 4,00%	Nota 12
3. Devoluções (por cheque)	•	•		
Crédito em conta		20,00	IS 4,00%	
Regime à cobrança		20,00	IS 4,00%	
4. Traveller's Cheques da American Express	2,00%		IS 4,00%	Nota 14
Compra de cheques emitidos no estrangeiro e sacados em Portu	ıgal			
1. Sobre o EuroBic em moeda estrangeira		20,00	IS 4,00%	
2. Sobre OIC em moeda estrangeira	0,20%	10,00 /	IS 4,00%	
Comissão de processamento		20,00	IS 4,00%	
Venda de cheques emitidos sobre o estrangeiro				
1. Cheques Bancários				
Emissão por débito em conta (por cheque)		20,00	IS 4,00%	
Anulação (por cheque)		15,00	IS 4,00%	
Stop Payment (por cheque)		35,00	IS 4,00%	
Averiguações		20,00	IS 4,00%	

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes, de selagem e as despesas com telecomunicações ficam a cargo do Cliente.

Comunicações: consulte subsecção 7.3. - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).



Nota 14

4. CHEQUES (PARTICULARES)

ÍNDICE

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

Serviço disponível para Clientes e não Clientes.

Nota Geral	O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
Nota 1	Por cada cheque regularizado no pedido de remoção da "Lista de utilizadores de risco".
Nota 2	Por entidade notificada.
Nota 3	Preçário a aplicar quer o pedido tenha sido feito junto do EuroBic ou junto do Banco de Portugal.
Nota 4	Aplica-se a cada cheque pago a descoberto cumulativamente com os juros devidos pelo descoberto gerado, quando o mesmo resulte do cumprimento da obrigação legal de pagamento pelo sacado de cheques de valor inferior a 150€.
Nota 5	Revogação de cheque por apresentação fora do prazo ou revogação por justa causa: furto, roubo, extravio, coação moral, incapacidade acidental, falta ou vício na formação da vontade.
Nota 6	Preçário a aplicar independentemente da entidade sacada.
Nota 7	Por cheque ou conjunto de cheques sacados sobre o mesmo país emissor e emitidos na mesma moeda.
Nota 8	As situações para as quais não existem acordos de "Cash-Letter" só podem ser tomadas em regime à cobrança.
Nota 9	Os cheques emitidos em moeda diferente da do país sacado só podem ser tomados em regime à cobrança.
Nota 10	A data-valor aplicada na compra de cheques sobre França, Espanha e Itália é de 7 dias úteis, Alemanha e Finlândia é de 8 dias úteis, Bélgica é de 10 dias úteis e Reino Unido é de 12 dias úteis.
Nota 11	Apenas é possível comprar cheques sobre o Canadá, Dinamarca, Noruega, Reino Unido, Suécia, Suíça. A data-valor aplicada é de 7 dias úteis para a Dinamarca, Noruega, Suiça e Reino Unido e 8 dias úteis para a Suécia e Canadá.
Nota 12	A data-valor aplicada é de D+2 dias úteis, em que "D" corresponde ao dia da receção do aviso de crédito do Banco estrangeiro.
Nota 13	O serviço compra / negociação de cheques em USD / CAD não é assegurado. Caso o Cliente o pretenda, os cheques poderão ser aceites e enviados diretamente ao Banco sacado através de remessa direta, não sendo assegurado um prazo limite para o seu pagamento. Será aplicado o preçário de cheques em regime de crédito após boa cobrança e as despesas no exterior ficam a cargo do Cliente.



5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

5.1. Ordens de transferência

Transferências Internas / Nacionais 1. Transferências intrabancárias - para o Com o mesmo ordenante e beneficiário	Escalões	Balcão	٦٢	fone 5	Em linha / Internet, Disp. Móvel	APP EuroBic	APP MB Way		Outres
1. Transferências intrabancárias - para o Com o mesmo ordenante e beneficiário	Escalões	3alcão	m ador	or	et o	В	<		
1. Transferências intrabancárias - para o Com o mesmo ordenante e beneficiário		3al	_ E ×	-	<u> </u>	, in	B	АТМ	Outras condições
1. Transferências intrabancárias - para o Com o mesmo ordenante e beneficiário			Com	Sem operador	Em linha , Internet, Jisp. Móve	Ш С	Σ	AT	coridições
1. Transferências intrabancárias - para o Com o mesmo ordenante e beneficiário	-		odo	obe		API	APF		
Com o mesmo ordenante e beneficiário									
	conta domic	iliada na	própria i	nstituição	de crédi	ito			
Transferência a crédito intrabancária		isento	isento		isento	isento		isento	
Ordem permanente intrabancária		isento	isento		isento	isento			
Múltipla intrabancária		isento	-		isento	-			Registo manual
Transferências MB Way				'					
- Com cartão de débito							isento		Nota 15
- Com cartão de crédito							isento		Nota 15
Com ordenante e beneficiário distintos	'								Notas 9, 10
Transferência a crédito intrabancária		1,60	1,60		isento	isento		isento	
Ordem permanente intrabancária		1,00	1,00		isento	isento			
Múltipla intrabancária		1,60			isento				Registo manual
Transferências MB Way									· ·
- Com cartão de débito							isento		Nota 15
- Com cartão de crédito							isento		Nota 15
2. Transferências interbancárias - para o	conta domic	iliada no	utra insti	tuição de	crédito				<u> </u>
Normais com indicação de IBAN									Notas 4, 5, 6
Transferência a crédito SEPA +	<100.000€	5,50	5,00		1,00	1,00		isento	Notas 1, 8, 12, 13, 14
(pontual)	≥100.000€	25,00							Nota 11
" ,	<100.000€	5,00	4,50		1,00	1,00			Notas 1, 12, 13, 14
Ordem permanente SEPA +	≥100.000€	22,50							Nota 11
	<100.000€	5,50			1,00				Notas 1, 12, 13, 14
Múltipla SEPA +	≥100.000€	25,00							Nota 11
Urgentes com indicação de IBAN		-,							Notas 4, 5, 6
	<100.000€	25,00							
Com data-valor do próprio dia	≥100.000€	25,00							Nota 2
Via Target 2 (real time)		35,00							Nota 3
Transferências Imediatas		,							
Pontual	≤20.000€				1,50	1,50			
Transferências MB Way					,	1,00			
- Com cartão de débito							isento		Nota 15
- Com cartão de crédito							isento		Nota 15
Transferências Transfronteiras / Interna	cionais - En	nitidas pa	ara conta	domicilia	da no es	trangeiro			
1. Transferências a crédito interbancária									
(Países SEPA e/ou moedas abrangidas		4/2009 - 6	euros. co	roa sueca	e leu ror	neno)			
Normais com indicação de IBAN									
Transferência a crédito SEPA +	<100.000€	5,50	5,00		1,00	1,00		isento	Notas 1, 8, 12, 13, 14
(pontual)	≥100.000€	25,00							Nota 11
,	<100.000€	5,00	4,50		1,00	1,00			Notas 1, 12, 13, 14
Ordem permanente SEPA +	≥100.000€	22,50							Nota 11
	<100.000€	5,50			1,00				Notas 1, 12, 13, 14
Múltipla SEPA +	≥100.000€	25,00							Nota 11
Urgentes com indicação de IBAN	_100.000€	20,00		_	_		-=	-=	Notas 4, 5, 6
	<100.000€	25,00							
Com data-valor do próprio dia	≥100.000€	25,00							Nota 2
Via Target 2 (real time)	2100.000€	35,00							Nota 3
Via Target 2 (real time)		33,00							ινυία υ
<u>Transferências Imediatas</u> Pontual	≤20.000€				1,50	1,50			
·	≤≥0.000€ Acresce Imp					1,50			

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

5.1. Ordens de transferência (cont.)

			Canal da ı	receção d	a ordem o	de transfe	rência		
			Tele	fone	one <u>d</u>		аў		
	Escalões	Balcão	Com operador	Sem	Em linha / Internet, Disp. Móvel	APP EuroBic	APP MB Way	ATM	Outras condições
Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas para conta domiciliada no estrangeiro									
2. Transferências a crédito interbancári			(2000)						
(Países Não SEPA ou moedas não abra	ngidas peio	reg. 924/	2009)						
<u>Normais</u>					ı	1			
	Por débito	0,25%	0,25%		0,25%	0,25%			
Com / Sem indicação de IBAN e BIC	em conta	(20,00/	(20,00/		(20,00/	(20,00/			
	em coma	120,00)	120,00)		120,00)	120,00)			
		0,125%	0,125%		0,125%	0,125%			
Para Banco BIC Angola		(7,50/	(7,50/		(7,50/	(7,50/			
Ŭ		60,00)	60,00)		60,00)	60,00)			
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4,00%								

		Co Em %	missões Euros (Mín/Máx)	Acresce Imposto	Outras comissões
Transferências Transfronteiras / Inte	rnacionais - recebidas o	le conta	domiciliada no	estrangeiro	
1. Países SEPA e/ou moedas abrang	idas pelo Regulamento	924/2009			
- ordens em euros, coroas suecas e	leus romenos				
Recebidas de outras instituições de	crédito no estrangeiro				
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta EuroBic		isento		
2. Países não SEPA ou moedas não	abrangidas pelo Regula	mento 92	24/2009		
Recebidas do Banco BIC Angola					
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta		10,00	IS 4,00%	
Recebidas de outras instituições de	crédito no estrangeiro				
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta		10,00	IS 4,00%	
Sem indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta		10,00	IS 4,00%	
Com indicação de IBAN e BIC	Para crédito em OIC	0,50%	15,00/150,00	IS 4,00%	Nota 7

Outras despesas associadas

Comunicações: consulte subsecção 7.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estado da Cidade do Vaticano, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Polónia, Portugal, Principado de Andorra, Reino Unido, República Checa, Roménia, San Marino, Suécia e Suíça e respetivos territórios ultramarinos - Gibraltar, Guadalupe, Guiana Franscesa, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho, São Pedro e Miquelon.

Consideram-se ao abrigo do Regulamento 924/2009, as transferências que cumpram cumulativamente os requisitos

- Por débito em conta bancária;
- Conta do Beneficiário e Ordenador domiciliadas em países SEPA;
- Moeda da transferência em Euros, Coroas Suecas ou Leus Romenos;
- Com indicação do IBAN da conta beneficiária;
- Em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenador e o beneficiário.

Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional.



5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Nota 1	Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), ordens permanentes SEPA + e múltiplas SEPA +, efetuadas no EuroBic Net através da Conta EuroBic Mais.
Nota 2	Transferências com data-valor do própria dia, desde que solicitadas até às 11h30.

Nota 2 Transferências com data-valor do própria dia, desde que solicitadas até às 11h30.

Nota 3 Transferências com data-valor do próprio dia, desde que solicitadas até às 13h00. Países aderentes à plataforma TARGET2: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Polónia, Portugal e Reino Unido.

Nota 4 Na ausência ou indicação de IBAN inválido acresce a comissão de devolução por IBAN / BIC inválidos de acordo com o preçário em vigor. Consulte o Folheto de Comissão e Despesas - subsecção 5.2. Outros serviços com transferências.

Nota 5 Em caso de IBAN incorreto, o Cliente suportará as despesas cobradas pelo Banco de destino, caso existam.

Nota 6 Regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA) - todas as despesas inerentes à transferência são partilhadas entre o ordenador e o beneficiário da mesma.

Nota 7 Por instrução do ordenador ou a pedido do Banco.

Nota 8 Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), efetuadas no EuroBic Net através das Contas Ordenado Privilégio 55 e EuroBic Sénior.

Nota 9 Conta do ordenante e do beneficiário com todos os intervenientes distintos.

Nota 10 Isenção de comissão nas transferências a crédito intrabancárias, ordens permanentes intrabancárias e múltiplas intrabancárias, efetuadas através da Conta de Serviços Mínimos Bancários e Conta Base.

Nota 11 A cobrança de comissão nas transferências iguais ou superiores a 100.000€ é efetuada em dois movimentos. O primeiro pelo valor da transferência inferior a 100.000€, e o segundo pelo montante remanescente até prefazer o valor em preçário da transferência igual ou superior a 100.000€.

Nota 12 Isenção de comissão de 24 transferências interbancárias (transferência a crédito SEPA +, ordem permanente SEPA + e múltipla SEPA +), por ano civil, efetuadas no EuroBic Net através da Conta de Serviços Mínimos Bancários.

Nota 13 Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), ordens permanentes SEPA + e múltiplas SEPA +, efetuadas no EuroBic Net através da Conta EuroBic *Prime*.

Nota 14 Isenção de comissão de 3 transferências interbancárias (transferência a crédito SEPA +, ordem permanente SEPA + e múltipla SEPA +), por mês, efetuadas no EuroBic Net através da Conta EuroBic 365.

Nota 15 As transferências MB Way estão limitadas a: valor máximo de 750,00 euros por transferência; valor máximo mensal (de dia 1 ao último dia do mês) de 2.500,00 euros recebidos e enviados e, ao máximo de 50 transferências recebidas por mês.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		A	Outres
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
Transferências emitidas				
1. Pedido de alteração, anulação, esclarecimento e devolução		25,00	IS 4,00%	
2. Devolução por IBAN / BIC inválidos		25,00	IS 4,00%	
3. Devolução por iniciativa do Banco Beneficiário		15,00	IS 4,00%	
4. Devolução de ordem de pagamento urgente		45,00	IS 4,00%	
Transferências recebidas				
1. Pedido de alteração, anulação, esclarecimento e devolução		25,00	IS 4,00%	
Telecomunicações - Comunicações				
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%	Nota 1
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)		5,00	IVA 23,00%	

Outras despesas associadas

As despesas do correspondente, se as houver, serão a cargo do cliente. Comunicações: consulte **subsecção 7.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).**

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Isenção de comissão nas transferências internacionais (espaço SEPA).



6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

		Comissões (euros)			Outras
	Em %	Sem despesas	Com despesas	Imposto	condições
Letras					Nota 2
1. Comissão por entrada em carteira (por efeito)					
Domiciliados		2,50		IVA 23,00%	
Não domiciliados		2,50		IVA 23,00%	
2. Comissão de cobrança (por efeito)					
Domiciliados (sem protesto)	0,55%	7,50 / 100,00		IVA 23,00%	Nota 1
Não domiciliados (sem protesto)	1,50%	10,00 / 125,00		IVA 23,00%	Nota 1
3. Despesas de expediente (por efeito)		2,50		IS 4,00%	
4. Comissão de devolução de efeitos (por efeito)	•	•			
Domiciliados	0,50%	10,00 / 150,00		IVA 23,00%	
Não domiciliados	1,00%	10,00 / 150,00		IVA 23,00%	
5. Desmaterialização no pagamento de efeitos	•	•			•
Por aviso de quitação		10,00		IS 4,00%	
Por remessa de efeito		10,00		IS 4,00%	7

Outras despesas associadas

Acrescem sempre despesas notariais e os portes originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto. Comunicações: consulte **subsecção 7.3. - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).**

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão cobrada no momento da liquidação do efeito.

Nota 2 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa

anual de três por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Desconto de efeitos

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 2.6. Outros créditos a particulares.



ÍNDICE

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Com	issões	Acresce	Outras		
	Em %	Em % Euros (Min/Máx)		condições		
Compra e venda de notas estrangeiras (exceto Kwanzas)				Notas 1, 2		
1. Negociação por caixa / Movimento em conta	2,00%	5,00 / 8,00	IS 4,00%			
2. Para depósito em conta da ME da Nota (por operação)	0,50%	5,00 /	IS 4,00%			
3. Para levantamento em conta da ME da Nota	1,00%	8,00 / 60,00	IS 4,00%			
Troca de divisa estrangeira por outra divisa ou por euros, não associada a qualquer das restantes operações previstas em preçário						
Movimento inter-contas	0,50%	7,50 / 50,00	IS 4,00%			

Notas Gerais O serviço de compra e venda de notas estrangeiras é exclusivo para Clientes.

O EuroBic reserva-se o direito de não efetuar transações de compra e venda de notas estrangeiras.

Nota 1 O valor a cobrar é convertido à taxa de câmbio do dia.

Nota 2 Sempre que o montante a transacionar seja igual ou superior ao contravalor de 25.000,00€ (realizado através de uma única

operação ou de diversas operações do mesmo Cliente no mesmo dia) o câmbio da operação tem de ser negociado com a

Sala de Mercados, podendo ser diferente daquele que consta da tabela de câmbio disponível na Agência.

7.2. Garantias prestadas

		Com	nissões	Acresce	Outras			
			Euros (Min/Máx)	Imposto	condições			
Garantias, Fianças e Avales								
1. Prémio de garantia presta	ıda							
Garantias 1st demand e ser	/ 9,75%	50,00 /	IS 3,00%	Cobrado por				
Outras garantias e fianças		/ 9,75%	50,00 /	IS 3,00%	trimestre ou			
Avales		/ 9,75%	50,00 /	IS 3,00%	fração			
2. Comissão de emissão (de	espesas de expediente)		50,00	IVA 23,00%				
3. Comissão de alteração			75,00	IVA 23,00%	Nota 1			
Emissão de declaração de c	apacidade financeira		100,00	IVA 23,00%				
Acresce Imposto	0,04% - até 1 ano (բ	Sobre garantias materialmente acessórias de contratos, acresce o Imposto do Selo de: 0,04% - até 1 ano (por mês ou fração); 0,5% - prazo igual ou superior a 1 ano e até 5 anos; 0,6% - prazo igual ou superior a 5 anos.						

Outras despesas associadas

As despesas dos Correspondentes são a cargo do Cliente. Acrescem, quando ocorrem os respetivos eventos, comissão de avaliação (situações em que a garantia associada é uma hipoteca) e comissão com comunicações. Consulte o <u>Folheto de Comissões e Despesas subsecção 7.3. Outros serviços (avaliação de imóveis, telecomunicações, declarações e outros serviços)</u>

Notas Gerais O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Segundas vias: Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 7.3. Outros serviços (segundas vias).

Nota 1 Abrange todas as alterações às instruções iniciais de garantias, incluindo cancelamento/encerramento antecipado.

ÍNDICE

7.3. Outros serviços

	Com	issões	Aeroses	Outros
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
Aluguer de cofres	LIII 70	Edios (Milli/Max)	Impooto	Nota 1
1. Caução		150,00	IS 0,60%	Nota 2
2. Aluguer (anual)		100,00	,	Nota 3
Até 10 dm ³		50,00	IVA 23,00%	
De 10,01 a 30 dm ³		75,00	IVA 23,00%	
De 30,01 a 50 dm ³		100,00	IVA 23,00%	
De 50,01 a 100 dm ³		150,00	IVA 23,00%	
3. Comissão de visita ao cofre de aluguer		5,00	IVA 23,00%	Nota 4
Avaliação de imóveis		0,00	1171 20,0070	Notas 8, 9, 10
Moradias e frações autónomas habitacionais		200,00	IVA 23,00%	Nota 11
Frações autónomas não habitacionais		275,00	IVA 23,00%	Nota 11
3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta d	e construção).	270,00	1771 20,0070	14010 11
< 1.000 m ²		350,00	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		600,00	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²	-	1.100,00	IVA 23,00%	
4. Terrenos rústicos (área total de terreno):		1.100,00	TVA 23,00 /0	
< 1.000 m ²		250,00	IVA 23,00%	
< 1.000 m ² ≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		400,00	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ² e < 100.000 m ²		550,00	IVA 23,00%	
≥ 100.000 m ²		900,00	IVA 23,00%	
5. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hóteis,	herdades, lares,	,		móveis em
regime de exploração):	1101 44400, 14100,	pootoo do combac		
< 1.000 m ²		800,00	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		1.150,00	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		1.400,00	IVA 23,00%	
Reapreciação de avaliação de imóveis	<u> </u>			<u>'</u>
	50% da			
1. Comissão de reapreciação de avaliação de imóveis	comissão de		IVA 23,00%	Nota 13
	avaliação			
Vistoria de imóveis (por vistoria)				Notas 10, 12
1. Moradias e frações autónomas habitacionais		100,00	IVA 23,00%	Nota 11
 Frações autónomas não habitacionais Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta o 		175,00	IVA 23,00%	Nota 11
< 1.000 m ²	e construção).	100,00	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		200,00	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		300,00	IVA 23.00%	
4. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hóteis,	herdades, lares.	,	-,	móveis em
regime de exploração):	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,		
< 1.000 m ²		225,00	IVA 23,00%	
$\geq 1.000 \text{ m}^2 \text{ e} < 5.000 \text{ m}^2$		350,00	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		400,00	IVA 23,00%	
Telecomunicações				
1. Comunicações				
Telefonemas		2,50	IVA 23,00%	
Envio de fax (por página)	+	1		,
Nacional		2,00	IVA 23,00%	
Nacional (em oper. de estrangeiro)		5,00	IVA 23,00%	
Internacional (em oper. de estrangeiro) - 1ª página		12,50	IVA 23,00%	
Internacional (em oper. de estrangeiro) - páginas seguintes		5,00	IVA 23,00%	
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do Cliente)		5,00	IVA 23,00%	
2. Portes de correio				
Correio Nacional	T	100	I) /A 00 000′	1
Normal		1,00	IVA 23,00%	
Azul		1,50	IVA 23,00%	
Registado		2,50	IVA 23,00%	
Registado com aviso de receção		3,25	IVA 23,00%	1



ÍNDICE

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
2. Portes de correio (cont.)			·	
Correio Estrangeiro				
Normal - Europa		2,00	IVA 23,00%	
Normal - UE		2,00	IVA 23,00%	
Normal - Resto do Mundo		3,00	IVA 23,00%	
Azul normal - Europa		3,50	IVA 23,00%	
Azul normal - UE		3,50	IVA 23,00%	
Azul normal - Resto do Mundo		4,50	IVA 23,00%	
Registado com aviso de receção - Europa		4,25	IVA 23,00%	
Registado com aviso de receção - Resto do Mundo		5,25	IVA 23,00%	
Expresso - Europa		25,00	IVA 23,00%	
Expresso - EUA		25,00	IVA 23,00%	
Expresso - Resto do Mundo		40,00	IVA 23,00%	
Declarações		-,	.,	Nota 15
1. Declarações de dívida e não dívida				Nota 16
Declaração de dívida / valor da prestação		50,00	IVA 23,00%	
Declaração de dívida detalhada		125,00	IVA 23,00%	
Declaração comprovativa de regularização de dívida		35,00	IVA 23,00%	
Declaração de regularização de responsabilidades em mora		50,00	IVA 23,00%	
Declaração de não dívida		50,00	IVA 23,00%	
2. Outras declarações		00,00	20,0070	
Declaração para reembolso de IVA		80,00	IVA 23,00%	
Declaração de capacidade financeira		100,00	IVA 23,00%	
Declaração para troca de seguradora		50,00	IVA 23,00%	
Declaração de intervenção em garantias de Bancos estrangeiros	prestadas a favor	,		
Notificação ao beneficiário		20,00	IVA 23,00%	Notas 5, 6
Outras declarações		50,00	IVA 23,00%	140(a3 5, 6
Fotocópias		00,00	1471 20,0070	Nota 15
1. Simples		15,00	IVA 23,00%	14018 13
2. Certificadas		60,00	IVA 23,00%	
Segundas vias (pedido na agência)		00,00	1471 20,0070	Nota 15
1. Extrato		10,00	IVA 23,00%	14018 13
Extrato de Conta Cartão (cartão de crédito)		8,50	IVA 23,00%	
3. Declaração recapitulativa - fatura recibo		10,00	IVA 23,00%	
4. Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00	IVA 23,00%	
5. Distrate de hipoteca		60,00	IVA 23,00%	
6. Outros documentos		15,00	IVA 23,00%	
Prestação de informações		10,00	177 23,0070	Nota 15
Informações sobre Clientes a seu pedido		20,00	IVA 23,00%	Nota 15
2. Informações sobre clientes a seu pedido 2. Informações sobre responsabilidades (Finanças)		35,00	IVA 23,00%	
Processo de espólio		33,00	177 23,0070	
1. Comissão de processo				
Sem produtos de investimento / seguros associados		60,00	IVA 23,00%	
Com produtos de investimento / seguros associados		90,00	IVA 23,00%	
2. Taxa de urgência (5 a 10 dias úteis)		60,00	IVA 23,00%	Nota 14
Outros serviços		00,00	1 1 1 2 3,00 /0	14010 14
1. Abonação de assinaturas	1	4,00	Ι\/Δ 23 000/	
		·	IVA 23,00%	
2. Deslocação de representante do EuroBic		100,00	IVA 23,00%	
3. Operações com seguro de crédito à exportação		75,00	IS 4,00%	
4. Emissão de cartas para Assembleias Gerais		10,00	IVA 23,00%	Note 7
5. Recolha/Entrega de numerário a Clientes de retalho	-	a apresentação de or	-	Nota 7
6. Comissão de câmbio DCC em TPA	2,89%		IS 4,00%	

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.



ÍNDICE

7.3. Outros serviços (cont.)

Se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre, ser-lhe-ão debitadas as despesas cobradas pela Nota 1 empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre. A caução é cobrada no momento da celebração do contrato e será restituída (excluindo o Imposto do Selo) no final do Nota 2 contrato, em troca da devolução das chaves e desde que se encontrem pagos todos os montantes devidos nos termos do Nota 3 Os valores apresentados correspondem a valores anuais, ocorrendo o 1º débito na data da celebração do contrato. Nota 4 A comissão de visita ao cofre de aluguer é aplicada por visita, apenas a partir da 5ª visita (inclusive) e verificada em cada anuidade. Nota 5 Acresce a comissão de SWIFT, ver Comunicações. Pedidos de pagamento, alteração, prorrogação e cancelamento de garantia. Nota 6 Nota 7 O preçário deste serviço está sujeito à apresentação de orçamento por parte da empresa de transporte de valor que vier a prestar o serviço e posterior aceitação por parte do Cliente. Nota 8 Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação. Nota 9 Inicial ou outras avaliações que sejam solicitadas. A avaliação tem a validade de 1 (um) ano. Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou Nota 10 por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012, de 25 de outubro. No caso de frações habitacionais ou não habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% Nota 11 sobre o preço indicado. Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por Nota 12 tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e complexidade da construção/obra, sendo em média realizadas 3. Nota 13 Comissão cobrada sempre que o Cliente solicite a reapreciação da avaliação efetuada e o valor atribuído ao imóvel na reavaliação seja igual ao valor inicial. Se o valor atribuido ao imóvel na reapreciação for diferente do valor inicial, o Cliente fica isento da comissão de reapreciação de avaliação de imóveis. Nota 14 Acresce ao valor da comissão de processo.

Nota 16

Nota 15 Acrescem portes/telecomunicações (nacionais e estrangeiras), quando a eles houver lugar.

A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme Artigo 6º da Lei n.º 57/2020.



8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

ÍNDICE

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Garantias Bancárias Emitidas				
1. Emissão de garantia				
1º trimestre ou fração	/ 9,75%	170,00 /	IS 3,00%	Nota 1
Meses ou frações seguintes	/ 9,75%	120,00 /	IS 3,00%	Nota 1
Despesas de processamento		70,00	IVA 23,00%	Nota 2
2. Aumento do valor				
Despesas de processamento		82,50	IVA 23,00%	
3. Prorrogação				
Despesas de processamento		70,00	IVA 23,00%	
4. Alteração (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)		82,50	IVA 23,00%	
5. Cancelamento		82,50	IVA 23,00%	
6. Execução	1,00%	75,00 / 200,00	IS 4,00%	
7. Garantias de terceiros		100,00	IVA 23,00%	
8. Aviso		50,00	IVA 23,00%	
9. Telecomunicações - Comunicações	•			<u> </u>
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)		5,00	IVA 23,00%	
Garantias Bancárias Recebidas				
1. Notificação		50,00	IVA 23,00%	
2. Alteração (inclui todo o tipo)		50,00	IVA 23,00%	
3. Telecomunicações - Comunicações				
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)		5,00	IVA 23,00%	
Avales				
1. Processamento de avales				
1º trimestre ou fração	/ 9,75%	170,00 /	IS 3,00%	Nota 1
Meses ou frações seguintes	/ 9,75%	120,00 /	IS 3,00%	Nota 1
Despesas de processamento		70,00	IVA 23,00%	
2. Execução	1,00%	75,00 / 200,00	IS 4,00%	
3. Telecomunicações - Comunicações				
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)		5,00	IVA 23,00%	

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes, de selagem e as despesas com telecomunicações são a cargo do Cliente.
Comunicações: consulte subsecção 7.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Valor anual cobrado por tranches ou fração.

Nota 2 Valor cobrado no momento da emissão da garantia e aquando do pagamento dos prémios.

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 4.2. Outros serviços com cheques.

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 5.2. Outros serviços com transferências.



9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

9.1. Depósitos à ordem

		Comissões		Acresce	Outras
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Contas de Depósitos à Ordem					
1. Comissão de manutenção de					Nota 3
Conta à Ordem Empresas (4),			ão: Conta Ordenad	o XL (7)(13), Cor	nta Privilégio 55 (4)(5),
Conta à Ordem Empresas Suc	ursal Financeira Exterior Ma	deira (4)(6)			
	≤5.000,00 €	15,00 / trimestre	60,00	IS 4,00%	
	>5.000,00€ e ≤10.000,00€	12,50 / trimestre	50,00	IS 4,00%	
Património financeiro	>10.000,00€ e ≤25.000,00€	10,00 / trimestre	40,00	IS 4,00%	Notas 1, 2
Patililolilo lilialicello	>25.000,00€ e ≤50.000,00€	7,50 / trimestre	30,00	IS 4,00%	
	>50.000,00€ e ≤100.000,00€	5,00 / trimestre	20,00	IS 4,00%	
	>100.000,00 €	isen	to		
Conta Cliente		Isen	to		Notas 11, 12
Conta à Ordem Massa Insolve	nte	Isen	to		Nota 15
Conta Ordenado Privilégio 55	(Fora de comercialização)	Isen	to		Notas 5, 13, 14
 Comissão de manutenção da Bancários (CSMB) 	2. Comissão de manutenção da Conta de Serviços Mínimos Bancários (CSMB)		4,12	IS 4,00%	Notas 8, 9
3. Comissão de manutenção de o	conta pacote				
Conta Mais Negócios	•		Notas 4, 16		
Sem condições de bonificação)	7,00 / mês	84,00	IS 4,00%	
Com condições de bonificação	0	6,00 / mês	72,00	IS 4,00%	Nota 24
Conta Mais Negócios Plus				ļ	Notas 4, 23
Sem condições de bonificação)	9,00 / mês	108,00	IS 4,00%	
Com condições de bonificação	0	8,00 / mês	96,00	IS 4,00%	Nota 24
Conta Negócios (Fora de como	ercialização)	75,00 / semestre	150,00	IS 4,00%	Nota 17
Conta Negócios Restauração ((Fora de comercialização)	75,00 / semestre	150,00	IS 4,00%	Nota 18
Conta EuroBic Mais (Fora de d	omercialização)			1	
Sem crédito de vencimento		7,00 / mês	84,00	IS 4,00%	Notas 4, 7, 19
Com crédito de vencimento		5,00 / mês	60,00	IS 4,00%	Notas 7, 13, 19
4. Levantamento de numerário a	o balcão	5,00		IS 4,00%	
5. Pedido de saldo ao balcão		1,00		IVA 23,00%	
6. Alteração de titularidade / inte	rvenientes	7,00		IVA 23,00%	Nota 22
7. Depósito de moeda metálica (igual ou superior a 100 moedas)		5,00		IS 4,00%	Notas 20, 21
8. Segundas vias (pedido na agê	ncia)	Ver subsecção 15.3. Outros serviços			
9. Descoberto bancário	,	Ver subsecção 10.2. Descobertos bancários			
o. December to buriourio		v or oabbooque			

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 As comissões de manutenção de conta são calculadas com base na posição de final de mês do património financeiro, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo cobradas no dia 5 do mês seguinte. O cálculo do património financeiro resulta da soma de recursos (inclui, por exemplo, fundos de investimento) e crédito em utilização (inclui, por exemplo, leasing e factoring), sendo para o efeito considerados apenas produtos do Banco. Nas contas em moeda estrangeira a comissão é apurada tendo por base a taxa de

câmbio fixing do dia 5 do mês em que a cobrança é efetuada.

Nota 2 Isenção da comissão de manutenção para contas abertas há menos de 6 meses.

Nota 3 Para clientes ENI aplica-se a comissão de manutenção de Conta à Ordem para particulares, estando isentas as contas abertas há

menos de 6 meses.

Nota 4 Montante mínimo de abertura de 250,00 €.

Nota 5 Exclusiva para clientes ENI com idade igual ou superior a 55 anos.

Nota 6 Exclusiva para clientes não residentes com prova válida.

Nota 7 Exclusiva para clientes ENI.

Nota 8 Exclusiva para clientes ENI. Condições de acesso - Pessoa singular que não seja titular de contas de depósitos à ordem em todo o Sistema Bancário ou que seja titular de uma única conta de depósito à ordem e solicite a sua conversão numa Conta de Serviços

Mínimos Bancários.

Serviços incluídos na comissão de manutenção da conta: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósitos à ordem; titularidade de cartão de débito; depósitos; levantamentos de numerário; pagamentos de bens e serviços; débitos diretos; transferências a crédito intrabancárias, ordens permanentes intrabancárias e múltiplas intrabancárias, efetuadas aos balcões, EuroBic Net e caixas automáticos; 24 transferências interbancárias (transferência a crédito SEPA +, ordem permanente SEPA + e múltipla SEPA +) <100.000 €, por ano civil, efetuadas no EuroBic Net.



9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

- Nota 9 <u>Comissões e despesas</u>: O montante anual das comissões, despesas ou outros encargos cobrados pelo EuroBic pela prestação dos serviços incluídos na Conta de Serviços Mínimos Bancários é de 1% do valor do indexante dos apoios sociais. A comissão é cobrada trimestralmente aos dias 5 de janeiro, abril, julho e outubro. Em caso de utilização de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão devidas as comissões previstas no preçário do EuroBic.
- Nota 10 Exclusiva para clientes com TPA Netpay em regime de aluguer. Possibilidade de atribuição de uma bonificação na mensalidade dos TPA Netpay, em função do saldo médio da Conta Netpay. Consulte o Folheto de Comissão e Despesas subsecção 15.3. Outros serviços.
- Nota 11 Exclusiva para Mediadores de Seguros, Advogados e Sociedades de Advogados.
- Nota 12 Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), inferiores a 100.000 €, efetuadas no EuroBic Net.
- Nota 13 Montante mínimo de abertura de 350,00 €.
- Nota 14 Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), efetuadas no EuroBic Net.
- Nota 15 Sem montante mínimo de abertura e exclusiva para patrimónios de massa insolvente.
- Nota 16 Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 8 de cada mês, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de débito; isenção para 2 titulares da 1.ª comissão de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Business, seguintes com bonificação de 70%; 50 transferências interbancárias (transferência a crédito SEPA +, ordem permanente SEPA + e múltipla SEPA +) < 100.000 €, por mês, efetuadas no EuroBic Net; requisição e entrega de 1 módulo de 22 cheques cruzados e não à ordem por ano, requisitados no EuroBic Net; acesso à CCC Mais Negócios (Consulte o Folheto de Comissão e Despesas subsecção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes) e possibilidade de atribuição de uma bonificação na mensalidade dos TPA Netpay (Consulte o Folheto de Comissão e Despesas subsecção 15.3. Outros serviços).
- Nota 17 Montante mínimo de abertura de 500,00 €. Conta pacote com uma comissão de manutenção de conta semestral que inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Transferências a crédito SEPA + (pontuais), efetuadas no EuroBic Net; acesso opcional à abertura de crédito sob a forma de conta corrente caucionada.
- Nota 18 Montante mínimo de abertura de 500,00 €. Conta pacote com uma comissão de manutenção de conta semestral que inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Transferências a crédito SEPA + (pontuais), efetuadas no EuroBic Net; acesso opcional à abertura de crédito sob a forma de conta corrente caucionada e acesso ao Crédito Restauração.
- Nota 19 Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 10 de cada mês, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de débito; isenção para 2 titulares das comissões de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Classic; transferências a crédito SEPA + (pontuais), ordens permanentes SEPA + e múltiplas SEPA +, <100.000€, efetuadas no EuroBic Net; requisição e entrega de 1 módulo de 10 cheques cruzados por semestre; redução de 50% na comissão de custódia de títulos (valores mobiliários nacionais); redução de 50% na comissão de processo no crédito habitação e na comissão de abertura no crédito pessoal.
- Nota 20 Serviço disponível para clientes e não clientes. Isenção para clientes titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários.
- Nota 21 Comissão cobrada em função do número acumulado de moedas depositado por dia na conta e, por cada múltiplo de 100 moedas (i.e., se o cliente depositar 250 moedas, pagará 10,00€ de comissão). No caso de depósitos à consignação, esta comissão tem como limite máximo 50% do valor depositado.
- **Nota 22** Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração. Isenções: remoção de intervenientes falecidos.
- Nota 23 Comissão de manutenção de conta pacote, cobrada ao dia 8 de cada mês, inclui o seguinte conjunto de serviços/produtos: Isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de débito; isenção para 2 titulares da 1.ª comissão de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Business, seguintes com bonificação de 70%; 180 transferências interbancárias (transferência a crédito SEPA +, ordem permanente SEPA + e múltipla SEPA +) <100.000€, por mês, efetuadas no EuroBic Net; requisição e entrega de 1 módulo de 22 cheques cruzados e não à ordem por ano, requisitados no EuroBic Net; acesso à CCC Mais Negócios (Consulte o Folheto de Comissão e Despesas subsecção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes) e possibilidade de atribuição de uma bonificação na mensalidade dos TPA Netpay (Consulte o Folheto de Comissão e Despesas subsecção 15.3. Outros serviços).
- Nota 24 Condições para bonificação: Adesão e manutenção do EuroBic Net e documentos digitais.



9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

		Comissões		Acresce	Outras	
		Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições	
Contas de Depósitos à Ordem: E	impresas do Private Bankinç	9				
1. Comissão de manutenção de d	conta					
Património financeiro	≤ 350.000,00€	50,00 / trimestre	200,00	IS 4,00%	Nota 1	
Patililionio ililanceno	> 350.000,00€	isento		IS 4,00%	- Nota i	
2. Levantamento de numerário		5,00		IS 4,00%		
3. Pedido de saldo ao balcão		1,00		IVA 23,00%		
4. Alteração de titularidade / inte	rvenientes	7,00		IVA 23,00%	Nota 2	
5. Depósito de moeda metálica (≥ a 100 moedas)		5,00		IS 4,00%	Nota 3	
6. Segundas vias (pedido na agê	ncia)	Consulte subsecção 7.3. Outros serviços				
7. Descoberto bancário		Consulte subsecção 2.5. Descobertos bancários				

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 As comissões de manutenção de conta são calculadas com base na posição de final de mês do património financeiro, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo cobradas no dia 5 do mês seguinte. O cálculo do património financeiro resulta da soma de recursos (inclui, por exemplo, fundos de investimento) e crédito em utilização (inclui, por exemplo, leasing e factoring), sendo para o efeito considerados apenas produtos do Banco. Nas contas em moeda estrangeira a comissão é apurada tendo por base a taxa de câmbio fixing do dia 5 do mês em que a cobrança é efetuada.

Nota 2 Cobrada por cada pedido do cliente, independentemente da quantidade de intervenientes e do tipo de alteração. Isenções: remoção de intervenientes falecidos.

Nota 3 Comissão cobrada em função do número acumulado de moedas depositado por dia na conta e, por cada múltiplo de 100 moedas (i.e., se o cliente depositar 250 moedas, pagará 10,00€ de comissão). No caso de depósitos à consignação, esta comissão tem como limite máximo 50% do valor depositado.



ÍNDICE

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

Contas Correntes Caucionadas (CCC) Corresponding			Comissões			
Comissão de abertura		- ~		Valor	Acresce	Outras
Comissão de abertura		Em %			Imposto	condições
1. Comissão de abertura Contra Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada Mais Negócios Conta Corrente Caucionada Mais Negócios Conta Corrente Caucionada Mais Negócios Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração ————————————————————————————————————	Contas Correntes Caucionadas (CCC)			<u>-</u> '		
Contract Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com 1,00% 250,00 / IS 4,00% Nota 1	Co	omissões ir	niciais			
cheques pre-datados	1. Comissão de abertura					
Conta Corrente Caucionada Mais Negócios Isento Nota 13	Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com	1.000/	250.00 /		15 4 00%	Note 1
Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração	cheques pré-datados	1,00%	250,007		13 4,00%	Nota 1
Contra Corrente Caucionada Negócios Restauração	Conta Corrente Caucionada Mais Negócios		isento			Nota 13
Consulte subsecção 15.3 Outros serviços Nota 4	Conta Corrente Caucionada Negócios		isento			Nota 2
2. Availação de imóveis Consulte subsecção 15.3. Outros serviços Nota 4 4. Vistoria do imóveis Consulte subsecção 15.3. Outros serviços Nota 4 4. Vistoria do imóveis Consulte subsecção 15.3. Outros serviços Nota 4 5. Dispensa de registos provisórios	Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração		isento			Nota 3
3. Respreciação de avaliação de imóveis Consulte subsecção 15.3. Outros serviços Nota 4	Conta Vencimentos	0,50%	50,00 /		IS 4,00%	Nota 1
3. Respreciação de avaliação de imóveis Consulte subsecção 15.3. Outros serviços Nota 4	2. Avaliação de imóveis	Coi	nsulte subsecção 15.	3. Outros	serviços	Nota 4
4. Vistoria del imóveis Consulte subsecção 15.3. Outros serviços Nota 4						
6. Conversão / Efetivação de registos 80,00 INA 23,00% Nota 4 8. Comissão de serviços de assessoria 3,00% 120,000 IS 4,00% Nota 4 8. Comissão de serviços de assessoria 3,00% 170 23,00% Nota 5 Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente caucionada com cheques pré-datados 1,75% IS 4,00% Nota 6 Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente isento IS 4,00% Nota 6 Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente isento IS 4,00% Nota 6 Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente isento IS 4,00% Nota 1 10. Comissão de renovação IS 4,00% Nota 1 Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente isento IS 4,00% Nota 1 10. Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente isento IS 4,00% Nota 1 11. Comissão de renovação IS 4,00% Nota 1 12. Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente IS 4,00% Nota 1 13. Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente IS 4,00% Nota 1 14. Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos 1,00% 250,00 / IS 4,00% Nota 7 12. Comissão de prorogação 1,00% 250,00 / IS 4,00% Nota 1 13. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação) IS 4,00% Nota 1 14. Conta Corrente						Nota 4
7. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras	5. Dispensa de registos provisórios	+				Nota 4
7. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras			80,00		IVA 23,00%	Nota 4
Comissão de serviços de assessoria 3,00% - - N/A 23,00% Nota 5			120,00		IS 4,00%	Nota 4
Comissão de imobilização Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados 1,75% 15 4,00% Nota 6		3,00%			IVA 23,00%	Nota 5
9. Comissão de imobilização Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos 1,50% Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos 1,00% 100,00 / IS 4,00% Nota 7 12. Comissão de prorrogação Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos 1,00% 100,00 / IS 4,00% Nota 7 12. Comissão de prorrogação Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos 1,00% 250,00 / IS 4,00% Nota 7 12. Comissão de prorrogação Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos 1,00% 250,00 / IS 4,00% Nota 1 13. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação) Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados/Conta Corrente Caucionada Mais Negócios/Conta Vencimentos Con aditamento ao contrato Sem aditamento ao contrato Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração 1. Declarações divida e não divida Consulte subsecção 15.3. Outros serviços 15. Segundas vias Contra Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração 1. Declarações divida e nã		rante a vig	ência do contrato			
Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente caucionada com cheques pré-datados 1,75% IS 4,00% Nota 6	9. Comissão de imobilização					
Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos		4.750/			10.4.000/	Nata 0
Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada com Caucionada Negócios Restauração 1,00% 250,00 / IS 4,00% Nota 1	cheques pré-datados	1,75%			13 4,00%	เทบเส ๒
Caucionada Negócios Restauração	Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos	1,50%			IS 4,00%	Nota 6
Caucionada Negocios Restauração	Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente		iconto			
Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração Conta Vencimentos 1,00% Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos 1,00% Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos 1,00% Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada Mais Negócios Conta Corrente Caucionada Mais Negócios 1,00% Conta Corrente Caucionada Mais Negócios Conta Corrente Caucionada Mais Negócios 1,00% 1,00% 10,00/- 10,	Caucionada Negócios Restauração		isento			
Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Conta Vencimentos 0,50% 50,00 / - IS 4,00% Nota 1	10. Comissão de renovação		I			
Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Corrente Caucionada Com Conta Corrente Caucionada Corrente Caucionada Com Conta Corrente Caucionada Corrente Caucionada Corrente Caucionada Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos 1,00% 250,00 / IS 4,00% Nota 7	Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com	4.000/	250.00 /		10.4.000/	Maria 4
Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios isento </td <td>cheques pré-datados</td> <td>1,00%</td> <td>250,00 /</td> <td></td> <td>15 4,00%</td> <td>Nota 1</td>	cheques pré-datados	1,00%	250,00 /		15 4,00%	Nota 1
Restauração						
Conta Vencimentos			isento			
11. Comissão de aumento de valor 1,00% 250,00 / - - IS 4,00% Nota 7						
Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos 1,00% 100,00 / IS 4,00% Nota 7 12. Comissão de prorrogação Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada Mais Negócios 1,00% 100,00 / IS 4,00% Nota 1 13. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação) Conta Corrente Caucionada/Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados/Conta Corrente Caucionada Mais Negócios/Conta Vencimentos Com aditamento ao contrato 250,00 IS 4,00% Sem aditamento ao contrato 150,00 IVA 23,00% Sem aditamento ao contratos 150,00 IVA 23,00% Sem aditamento ao	Conta Vencimentos	0,50%	50,00 /		IS 4,00%	Nota 1
Cheques pré-datados	11. Comissão de aumento de valor					Nota 8
Conta Corrente Caucionada Mais Negócios / Conta Vencimentos 1,00% 100,00 / IS 4,00% Nota 7 12. Comissão de prorrogação Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados Conta Corrente Caucionada Mais Negócios 1,00% 100,00 / IS 4,00% Nota 1 Conta Corrente Caucionada Mais Negócios 1,00% 100,00 / IS 4,00% Nota 1 13. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação) Conta Corrente Caucionada/Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados/Conta Corrente Caucionada Mais Negócios/Conta Vencimentos Com aditamento ao contrato 250,00 IS 4,00% Sem aditamento ao contrato 150,00 IS 4,00% Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração 14. Declarações dívida e não dívida Consulte subsecção 15.3. Outros serviços Contrato / aditamento a contratos / garantias 60,00 IVA 23,00% Outros documentos 15,00 IVA 23,00% Outros documentos 15,00 IS 4,00% Nota 9, 10 Prestação vencida e não paga > 50.000 € 4,00% 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga > 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca 150,00 IVA 23,00% Nota 4		1 00%	250 00 /		IS 4 00%	Nota 7
12. Comissão de prorrogação Nota 8 Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados 1,00% 250,00 / IS 4,00% Nota 1 Conta Corrente Caucionada Mais Negócios 1,00% 100,00 / IS 4,00% Nota 1 13. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação) IS 4,00% Nota 1 Conta Corrente Caucionada/Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados/Conta Corrente Caucionada Mais Negócios/Conta Vencimentos 150,00 IS 4,00% Sem aditamento ao contrato 250,00 IS 4,00% Sem aditamento ao contrato 150,00 IS 4,00% Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente 125,00 IS 4,00% 14. Declarações dívida e não dívida Consulte subsecção 15.3. Outros serviços 15. Segundas vias 60,00 IVA 23,00% Contrato / aditamento a contratos / garantias 60,00 IVA 23,00% Outros documentos 15,00 IVA 23,00% Notas 9, 10 Prest		1,0070	·		10 4,0070	Nota 1
Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados 1,00% 250,00 / IS 4,00% Nota 1 Conta Corrente Caucionada Mais Negócios 1,00% 100,00 / IS 4,00% Nota 1 Conta Vencimentos 0,50% 50,00 / IS 4,00% Nota 1 13. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação) IS 4,00% Nota 1 Conta Corrente Caucionada/Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados/Conta Corrente Caucionada Mais Negócios/Conta Vencimentos IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IS 4,00% IVA 23,00% IVA 23,00% IVA 23,00% IVA 23,		1,00%	100,00 /		IS 4,00%	Nota 7
Conta Corrente Caucionada Mais Negócios						Nota 8
Conta Corrente Caucionada Mais Negócios 1,00% 100,00 / IS 4,00% Nota 1 3. Conta Vencimentos 0,50% 50,00 / IS 4,00% Nota 1 13. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação) Conta Corrente Caucionada/Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados/Conta Corrente Caucionada Mais Negócios/Conta Vencimentos Com aditamento ao contrato 250,00 IS 4,00% Sem aditamento ao contrato 150,00 IS 4,00% Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração 125,00 IS 4,00% Consulte subsecção 15.3. Outros serviços 14. Declarações dívida e não úfoida Consulte subsecção 15.3. Outros serviços Contrato / aditamento a contratos / garantias 60,00 IVA 23,00% Outros documentos Comissão de recuperação de valores em dívida Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € 4,00% 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10	Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada com	1 00%	250.00 /		IS 4 00%	Nota 1
Conta Vencimentos 0,50% 50,00 / IS 4,00% Nota 1 13. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação) Conta Corrente Caucionada/Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados/Conta Corrente Caucionada Mais Negócios/Conta Vencimentos Com aditamento ao contrato 250,00 IS 4,00% Sem aditamento ao contrato 150,00 IS 4,00% Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente 125,00 IS 4,00% Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração 125,00 IS 4,00% 14. Declarações dívida e não dívida Consulte subsecção 15.3. Outros serviços 15. Segundas vias 60,00 IVA 23,00% Contrato / aditamento a contratos / garantias 60,00 IVA 23,00% Outros documentos 15,00 IVA 23,00% 16. Comissão de recuperação de valores em dívida 15,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga < 50.000 €	· · · · ·	1,0070	200,007		10 4,0070	Nota 1
13. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação) Conta Corrente Caucionada/Conta Corrente Caucionada com cheques pré-datados/Conta Corrente Caucionada Mais Negócios/Conta Vencimentos Com aditamento ao contrato 250,00 IS 4,00% Sem aditamento ao contrato 150,00 IS 4,00% Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração 125,00 IS 4,00% 14. Declarações dívida e não dívida Consulte subsecção 15.3. Outros serviços 15. Segundas vias 60,00 IVA 23,00% Contrato / aditamento a contratos / garantias 60,00 IVA 23,00% Outros documentos 15,00 IVA 23,00% Outros documentos 15,00 IVA 23,00% 16. Comissão de recuperação de valores em dívida 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 4 <td><u> </u></td> <td>1,00%</td> <td></td> <td></td> <td>IS 4,00%</td> <td>Nota 1</td>	<u> </u>	1,00%			IS 4,00%	Nota 1
Conta Corrente Caucionada/Conta Corrente Caucionada Mais Negócios/Conta Vencimentos Com aditamento ao contrato 250,00 IS 4,00% Sem aditamento ao contrato 150,00 IS 4,00% Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração 125,00 IS 4,00% 14. Declarações dívida e não dívida Consulte subsecção 15.3. Outros serviços 15. Segundas vias 60,00 IVA 23,00% Contrato / aditamento a contratos / garantias 60,00 IVA 23,00% Outros documentos 15,00 IVA 23,00% 16. Comissão de recuperação de valores em dívida 15,00 IVA 23,00% Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € 4,00% 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga > 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de			,		IS 4,00%	Nota 1
Com aditamento ao contrato 250,00 IS 4,00% Sem aditamento ao contrato 150,00 IS 4,00% Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração 125,00 IS 4,00% 14. Declarações dívida e não dívida Consulte subsecção 15.3. Outros serviços 15. Segundas vias 60,00 IVA 23,00% Contrato / aditamento a contratos / garantias 60,00 IVA 23,00% Outros documentos 15,00 IVA 23,00% 16. Comissão de recuperação de valores em dívida 15,00 IVA 23,00% Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € 4,00% 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga > 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca						
Sem aditamento ao contrato 150,00 IS 4,00% Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração 125,00 IS 4,00% 14. Declarações dívida e não dívida Consulte subsecção 15.3. Outros serviços 15. Segundas vias 60,00 IVA 23,00% Contrato / aditamento a contratos / garantias 60,00 IVA 23,00% Outros documentos 15,00 IVA 23,00% 16. Comissão de recuperação de valores em dívida Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € 4,00% 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga > 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca 150,00 IVA 23,00% Nota 4 19. 2º via de documento de distrate de hipoteca 60,00 IVA 23,00% Nota 4	Conta Corrente Caucionada/Conta Corrente Caucionada com chec	ques pré-da	atados/Conta Corrent	te Caucior	nada Mais Neg	ócios/Conta Vencimentos
Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração 125,00 IS 4,00% 14. Declarações dívida e não dívida Consulte subsecção 15.3. Outros serviços 15. Segundas vias 60,00 IVA 23,00% Contrato / aditamento a contratos / garantias 60,00 IVA 23,00% Outros documentos 15,00 IVA 23,00% 16. Comissão de recuperação de valores em dívida Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € 4,00% 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga > 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca 150,00 IVA 23,00% Nota 4 19. 2ª via de documento de distrate de hipoteca 60,00 IVA 23,00% Nota 4			· ·		· ·	
Caucionada Negócios Restauração 125,00 IS 4,00% 14. Declarações dívida e não dívida Consulte subsecção 15.3. Outros serviços 15. Segundas vias 60,00 IVA 23,00% Contrato / aditamento a contratos / garantias 60,00 IVA 23,00% Outros documentos 15,00 IVA 23,00% 16. Comissão de recuperação de valores em dívida IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € 4,00% 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga > 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca 150,00 IVA 23,00% Nota 4 19. 2ª via de documento de distrate de hipoteca 60,00 IVA 23,00% Nota 4			150,00		IS 4,00%	
Caucionada Negocios Restauração Consulte subsecção 15.3. Outros serviços 14. Declarações dívida e não dívida Consulte subsecção 15.3. Outros serviços 15. Segundas vias			125 00		IS 4 00%	
15. Segundas vias Contrato / aditamento a contratos / garantias 60,00 IVA 23,00% Outros documentos 15,00 IVA 23,00% 16. Comissão de recuperação de valores em dívida Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € 4,00% 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga > 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca 150,00 IVA 23,00% Nota 4 19. 2ª via de documento de distrate de hipoteca 60,00 IVA 23,00% Nota 4			·			
Contrato / aditamento a contratos / garantias 60,00 IVA 23,00% Outros documentos 16. Comissão de recuperação de valores em dívida Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € 4,00% 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga > 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca 150,00 IVA 23,00% Nota 4 19. 2ª via de documento de distrate de hipoteca 60,00 IVA 23,00% Nota 4		Cor	nsulte subsecção 15.	3. Outros	serviços	
Outros documentos 15,00 IVA 23,00% 16. Comissão de recuperação de valores em dívida Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € 4,00% 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga > 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca 150,00 IVA 23,00% Nota 4 19. 2ª via de documento de distrate de hipoteca 60,00 IVA 23,00% Nota 4						
16. Comissão de recuperação de valores em dívida Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € 4,00% 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga > 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca 150,00 IVA 23,00% Nota 4 19. 2ª via de documento de distrate de hipoteca 60,00 IVA 23,00% Nota 4	,		·			
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 € 4,00% 12,00 / 150,00 IS 4,00% Notas 9, 10 Prestação vencida e não paga > 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca 150,00 IVA 23,00% Nota 4 19. 2ª via de documento de distrate de hipoteca 60,00 IVA 23,00% Nota 4			15,00		IVA 23,00%	
Prestação vencida e não paga > 50.000 € 0,50% IS 4,00% Notas 9, 10 17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca 150,00 IVA 23,00% Nota 4 19. 2ª via de documento de distrate de hipoteca 60,00 IVA 23,00% Nota 4			_			
17. Falta de elementos contabilísticos 200,00 IVA 23,00% Nota 11 Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca 150,00 IVA 23,00% Nota 4 19. 2ª via de documento de distrate de hipoteca 60,00 IVA 23,00% Nota 4			12,00 / 150,00		· ·	
Comissões no termo do contrato 18. Emissão de documento de distrate de hipoteca 150,00 IVA 23,00% Nota 4 19. 2ª via de documento de distrate de hipoteca 60,00 IVA 23,00% Nota 4		0,50%			· ·	Notas 9, 10
18. Emissão de documento de distrate de hipoteca150,00IVA 23,00%Nota 419. 2ª via de documento de distrate de hipoteca60,00IVA 23,00%Nota 4	17. Falta de elementos contabilísticos		200,00		IVA 23,00%	Nota 11
19. 2ª via de documento de distrate de hipoteca 60,00 IVA 23,00% Nota 4		es no termo				
	18. Emissão de documento de distrate de hipoteca		150,00		IVA 23,00%	Nota 4
20. Declaração de não dívida 50,00 IVA 23,00%						Nota 4
	20. Declaração de não dívida		50,00		IVA 23,00%	



ÍNDICE

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

		Comissões			Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	condições
Contas Correntes Caucionadas (CCC) (cont.)					
Cor	missões no ter	no do contrato			
21. Comissão de encerramento			,		
Conta Corrente Caucionada / Conta Corrente Caucionada co cheques pré-datados / Conta Corrente Caucionada Mais Neg / Conta Vencimentos		120,00 /		IS 4,00%	Notas 1, 12
Conta Corrente Caucionada Negócios / Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração		50,00		IS 4,00%	
	Imposto do Selo sobre utilização de capital, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.				

Outras despesas associadas

As despesas notariais de registo e outros encargos, são a cargo do Cliente.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, de 18% nos Açores e de 22% na Madeira.

Nota 1 Incide sobre o montante contratado.

Nota 2 Disponível quando associada à Conta Negócios. Mínimo de abertura 2.500 €.

Nota 3 Disponível quando associada à Conta Negócios Restauração. Mínimo de abertura 2.500 €.

Nota 4 Aplicável nas situações em que a garantia associada é uma hipoteca.

Nota 5 Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante da operação.

Nota 6 Incide sobre a parte não utilizada do montante contratado e é cobrada nas datas de pagamentos de juros.

Nota 7 Incide sobre o valor do aumento.

Nota 8 No caso de aumento de valor ou prorrogação nas Conta Corrente Caucionada Negócios e Conta Caucionada Negócios Restauração,

aplica-se a comissão relativa a alterações contratuais.

Nota 9 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.1. Linhas de crédito e contas correntes.

Nota 10 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data

acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 11 Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos

referentes ao ano anterior.

Nota 12 Isenta quando cumprido o pré-aviso relativamente ao termo do período que estiver em curso, conforme contratualmente definido.

Nota 13 Exclusiva para clientes com Conta Mais Negócios ou Conta Mais Negócios Plus. Montante mínimo de abertura 2.500,00 € e

montante máximo 10.000,00€. Reembolsos e utilização efetuados em múltiplos de 500,00€ e, definidos pelo cliente no EuroBic Net.

		Comissões		A ======	Outres
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Linhas de Crédito Protocoladas					
Co	missões ir	niciais			
Comissão de estruturação e montagem					
Linha Capitalizar Mais	0,25%			IS 4,00%	Notas 1, 2
Linha de Crédito Específica - Apoio ao Programa REVIVE	1,00%			IS 4,00%	Notas 1, 2
Linha de Crédito Investe - RAM 2020	0,25%			IS 4,00%	Notas 1, 2, 4
Linha de Apoio ao Setor Agrícola e Florestal	0,50%			IS 4,00%	Notas 1, 5
Linha Capitalizar Turismo 2018/2019	0,50%			IS 4,00%	Notas 1, 2
Linha FIS Crédito	0,25%			IS 4,00%	Notas 1, 2
Comissões du	rante a vig	ência do contrato			•
Comissão de gestão					
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Agências Viagens e Operadores Turísticos	0,25%			IS 4,00%	Notas 1, 7
Linha de Apoio ao Setor Social COVID 19	0,25%			IS 4,00%	Notas 1, 7
Linha Especifica COVID 19 - Apoio às Empresas dos Açores	0,25%			IS 4,00%	Notas 1, 7
Linha de Apoio à Economia - COVID 19 - Micro e Peq. Empresas	0,25%			IS 4,00%	Notas 1, 7
Linha de Apoio à Economia - COVID 19	0,50%			IS 4,00%	Notas 1, 7, 9
Linha de Apoio à Economia - COVID 19	0,25%			IS 4,00%	Notas 1, 7, 10



ÍNDICE

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

			Comissões		Acresce	Outras
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Linhas de Crédito Protoco	oladas (cont.)		(, , ,	1 7	<u>.</u>	
		rante a vig	ência do contrato			
Comissão de gestão						
	nia - COVID 19 - Empresas Exportadoras	0,50%			IS 4,00%	Notas 1 ,7, 11
	nia - COVID 19 - Empresas de Montagem	0,50%			IS 4,00%	Notas 1 ,7, 11
Linha de Apoio à Qualifica	ação da Oferta	0,50%			IS 4,00%	Notas 1, 3, 6
	Descarbonização e Economia Circular	0,50%			IS 4,00%	Notas 1, 7
Comissão de reembolso a	-	-,		-		,
Linha Capitalizar Turismo		0,25%			IS 4,00%	
<u> </u>	rel a créditos migrados da BPN Crédito		comercialização)		,	
		missões ir				
1. Comissão de abertura d	le contrato					
1.1. Factoring			/ 250,00		IS 4,00%	
1.2. Gestão de pagament	os a fornecedores		/ 250,00		IS 4,00%	
2. Comissão de abertura d		I	. == 3,00	1	- 1,5070	
2.1. Gestão de pagament			50,00		IS 4,00%	
2 Coolao ao pagamon		rante a vio	ência do contrato		,,,,,,,,	
3. Comissões de factoring		ranto a vig	onoia do contrato			
3.1. Factoring		4,00%	1,50 /		IS 4,00%	
3.2. Gestão de pagament	os a fornecedores	4.00%	1,50 /		IS 4,00%	
4. Comissões de gestão	os a fornecederes	4,0070	1,007		10 4,0070	
4.1. Gestão de pagament	os a fornecedores	8,00%	5,00 /		IS 4,00%	
	ação de divergências/alteração dos pa	· ·			10 4,0070	
5.1. Factoring	ação de divergencias/alteração dos par	i aiiieti os i	15,00		IS 4,00%	
5.2. Gestão de pagament	os a fornecedores		15,00		IS 4,00%	
6. Alterações	os a fornecedores		13,00		13 4,0076	
6.1. Conta bancária			10,00		IS 4,00%	
6.2. Financeiras			150,00		IS 4,00%	
7. Pedidos de 2ª via			130,00		13 4,00 /6	
7.1. Extratos			10.00		IC 4 000/	
7.1. Extratos 7.2. Contratos			10,00		IS 4,00%	
			25,00		IS 4,00%	
8. Informações a terceiros			50,00		IVA 23,00%	
9. Comissão de liquidação	,		0.50	1	IC 4 000/	
9.1. Contas BIC	Montantos < 100 000 C		0,50		IS 4,00%	
9.2. Contas OIC's	Montantes < 100.000 €		5,00 /		IS 4,00%	
40 Caminaão do manos	Montantes ≥ 100.000 €		30,00 /		IS 4,00%	
10. Comissão de pagamer		4.000/	1.50 /	1	10.4.000/	
10.1. Gestão de pagamer		4,00%	1,50 /		IS 4,00%	
11. Comissão de renovaçã	ao de contrato		450.00 /	1	10.4.000/	
11.1. Factoring	stan a famo and dono. (december)		150,00 /		IS 4,00%	4
11.2. Gestão de pagamer	,		150,00 /		IS 4,00%	
40.0			do contrato	1	10.4.000/	T
	nento/alienação de carteira		500,00		IS 4,00%	
13. Declarações				1	10.4.555	N 0
13.1. Regularização de dí					IS 4,00%	Nota 8
13.2. Liquidado/Finalizado	0				IS 4,00%	Nota 8

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Poderão ser suportados pela empresa beneficiária todos os custos e encargos, associados à contratação das operações de crédito,

designadamente os associados a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos ou taxas, e outras despesas similares.

Nota 2 A comissão incide sobre o montante financiado e é cobrada quando a operação é carregada.

Nota 3 Comissão anual que incide sobre o montante financiado e é cobrada no momento de liquidação de juros. Aplica-se a operações

aprovadas até 3/9/2018.



ÍNDICE

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

Nota 4 Aplicável apenas a operações com duração superior a 6 anos.

Nota 5 A comissão incide sobre o montante financiado e aplica-se apenas nas operações de financiamento com spread inferior a 4%.

Nota 6 Comissão anual que incide sobre o montante em dívida e é cobrada no momento de liquidação de juros. Aplica-se a operações

aprovadas a partir de 3/9/2018.

Nota 7 Comissão anual que incide sobre o montante em dívida e é cobrada no momento de liquidação de juros.

Nota 8 Aplicável apenas em solicitações adicionais.

Nota 9 Para operações submetidas a aprovação da SGM até 16 de abril de 2020.

Nota 10 Para operações submetidas a aprovação da SGM a partir de 17 de abril de 2020.

Nota 11 A comissão de garantia é cobrada anualmente pelo FCGM (Fundo de Contragarantia Mútuo) ao Banco, sendo calculada

mensalmente sobre o valor dos saldos vivos garantidos e em dívida em cada momento. Posteriormente será repercutida pelo Banco

ao cliente

10.2. Descobertos bancários

		Comissões		A	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem					Nota 4
Facilidade de descoberto (descoberto bancário contratado)					
1. Comissão de abertura	1,00%	100,00 /		IS 4,00%	Notas 1, 2, 7
2. Avaliação de imóveis		nsulte subsecção 15.			Nota 9
3. Reapreciação de avaliação de imóveis		nsulte subsecção 15.			Nota 9
4. Vistoria de imóveis	Cor	nsulte subsecção 15.	3. Outros	serviços	Nota 9
5. Dispensa de registos provisórios		100,00		IS 4,00%	Nota 9
6. Conversão / Efetivação de registos		80,00		IVA 23,00%	Nota 9
7. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras		120,00		IS 4,00%	Nota 9
8. Comissão de serviços de assessoria	3,00%			IVA 23,00%	Nota 11
9. Comissão de renovação	1,00%	100,00 /		IS 4,00%	Notas 1, 2, 7
10. Comissão de aumento de valor	1,00%	100,00 /		IS 4,00%	Notas 1, 3, 8
11. Comissão de prorrogação	1,00%	100,00 /		IS 4,00%	Notas 1, 2, 8
12. Comissão relativa a alterações contratuais (sem aumento d	le valor e/ou	sem prorrogação)			
Com aditamento ao contrato		250,00		IS 4,00%	Nota 8
Sem aditamento ao contrato		150,00		IS 4,00%	Nota 8
13. Declarações dívida e não dívida	Cor	nsulte subsecção 15.	3. Outros	serviços	
14. Segundas vias					
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	
15. Emissão de documento de distrate de hipoteca		150,00		IVA 23,00%	Nota 9
16. Comissão de encerramento	2,50%	120,00 /		IS 4,00%	Notas 1, 2, 6, 7
17. Falta de elementos contabilísticos		200,00		IVA 23,00%	Nota 5
Ultrapassagem de crédito					
1. Comissão por ultrapassagem de crédito		25,00		IS 4,00%	Nota 10
Acresce Imposto do Selo	o sobre utiliza	ação de capital, sobr	e a média	mensal obtida	através da soma dos

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Estão isentas da cobrança desta comissão as contas: Ordenado XL, Ordenado Privilégio 55 e EuroBic Mais (com domiciliação de

saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30:0,04%.

vencimento) (contas fora de comercialização).

Nota 2 Incide sobre o montante contratado.

Nota 3 Incide sobre o valor do aumento.

Nota 4 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.2. Descobertos bancários.

Nota 5 Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos

referentes ao ano anterior.

Nota 6 Isenta quando cumprido o pré-aviso relativamente ao termo do período que estiver em curso, conforme contratualmente definido.

Nota 7 No caso da Conta Netpay o valor da comissão é 1,00% com um valor mínimo de 50,00€.

Nota 8 A Conta Netpay está isenta da cobrança desta comissão.

Nota 9 Aplicável na situações em que a garantia associada é uma hipoteca.

Nota 10 Aplica-se nos meses em que ocorre ultrapassagem de crédito (exceto nas situações de ultrapassagem de crédito por via de cheque).

Nota 11 Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante da operação.



ÍNDICE

10.3. Outros créditos

	Comissões		Acresce	Outras	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Desconto de Efeitos - Letras					
Co	omissões ir	niciais			
1. Cobrança de efeitos					
Letras domiciliadas (própria instituição / noutra instituição)	0,75%	10,00 /		IS 4,00%	Nota 1
Letras não domiciliadas	2,00%	20,00 /		IS 4,00%	Nota 1
Despesas de expediente		2,50		IVA 23,00%	
Comissões du	ırante a vig	ência do contrato			
2. Reforma de efeitos					
Letras domiciliadas (própria instituição / noutra instituição)	0,65%	10,00 /		IS 4,00%	Notas 2, 3
Letras não domiciliadas	1,75%	20,00 /		IS 4,00%	Notas 2, 3
Taxa de operação		40,00		IS 4,00%	
Despesas de expediente		2,50		IVA 23,00%	
Portes		2,00		IVA 23,00%	
3. Regularizações					
Portes		2,00		IVA 23,00%	
4. Devolução de efeitos			•		
Comissão sobre devolução	0,75%	15,00 /		IS 4,00%	Nota 2
Despesas de expediente		2,50		IVA 23,00%	
Portes		2,00		IVA 23,00%	
5. Processamento de débito (por efeito)		1,00		IS 4,00%	Nota 4
6. Emissão de instrumento de protesto (por efeito)	'				
Despesas de expediente		37,50		IVA 23,00%	
7. Alteração de domicílio (por efeito)		20,00		IVA 23,00%	
8. 2ª via avisos de efeitos (por efeito)		2,50		IVA 23,00%	
9. Falta de elementos contabilísticos		200,00		IVA 23,00%	Nota 5
	es no termo	do contrato			
10. Pedido de desmaterialização (por efeito)		10,00		IVA 23,00%	
11. Comissão de recuperação de valores em dívida	,		,		
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 6, 7

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente.

Nota 2 Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente e portes.

Nota 3 Acresce a taxa de operação.

Nota 4 Comissão cobrada no momento da reforma.

Nota 5 Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos

referentes ao ano anterior.

Nota 6 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.

Nota 7 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data

acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

		Comissões		Λ	Outres
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Desconto de Livranças					
	Comissões ir	niciais			
1. Desconto de livranças					Nota 1
Comissão de intervenção	0,60%	50,00 /		IS 4,00%	Nota 2
Despesas de expediente		2,50		IVA 23,00%	
2. Reforma de livranças	•		'		1
Comissão de intervenção	0,60%	50,00 /		IS 4,00%	Nota 3
Despesas de expediente		2,50		IVA 23,00%	
Portes		2,00		IVA 23,00%	
3. Processamento de débito (por efeito)		1,00		IS 4,00%	Nota 4



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões		A ======	Outres
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Desconto de Livranças (cont.)					
Comissões du	rante a vig	ência do contrato			
4. Emissão de instrumento de protesto (por efeito)					
Despesas de expediente		37,50		IVA 23,00%	
5. Falta de elementos contabilísticos		200,00		IVA 23,00%	Nota 5
Comissõe	es no termo	do contrato			
6. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 6, 7
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 6, 7
7. Pedido de desmaterialização (por efeito)		10,00		IS 4,00%	
8. Comissão de reembolso antecipado	2,00%	100,00 /		IS 4,00%	Nota 8

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 O Imposto do Selo sobre o valor do desconto é de 0,50% com o mínimo de 1,00 €.

Nota 2 Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente.

Nota 3 Incide sobre o montante do efeito. Acrescem as despesas de expediente e portes.

Nota 4 Comissão cobrada no momento da reforma.

Nota 5 Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos

referentes ao ano anterior.

Nota 6 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.

Nota 7 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data

acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 8 Incide sobre o montante do efeito. Aplica-se apenas às livranças com juros postecipados.

		Comissões			Outres
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Mútuos (Sem garantia hipotecária associada)					Nota 12
	Comissões in	iciais			
1. Comissão de estudo		150,00		IS 4,00%	Nota 1
2. Comissão de abertura					
Mútuo	1,00%	200,00 /		IS 4,00%	Nota 2
Crédito Franchising / Crédito Restauração	0,25%	50,00 /		IS 4,00%	Nota 2
3. Comissão de serviços de assessoria	3,00%			IVA 23,00%	Nota 3
Comis	ssões durante a vige	ência do contrato			
4. Comissão de processamento de prestação		3,00 / mês	36,00	IS 4,00%	Nota 6
5. Comissão de gestão	0,50%			IS 4,00%	Nota 5
6. Comissão relativa a alterações contratuais			•		
Mútuo					
Com aditamento ao contrato	0,75%	250,00 /		IS 4,00%	Nota 13
Sem aditamento ao contrato		250,00		IS 4,00%	
Crédito Franchising / Crédito Restauração		250,00		IS 4,00%	
7. Declarações dívida e não dívida	Con	sulte subsecção 15	3. Outros	serviços	
8. Segundas vias	,				1
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	
9. Comissão de reembolso antecipado parcial			•	1	
Mútuo	3,00%	100,00 /		IS 4,00%	Notas 4, 14
Crédito Franchising / Crédito Restauração	2,00%	50,00 /		IS 4,00%	Nota 4
10. Comissão de recuperação de valores em dívida			1	1	I .
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 7, 8
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 7, 8
11. Falta de elementos contabilísticos		200,00		IVA 23,00%	Nota 9



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

			Comissões		Aorono	Outros
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Mútuos (Sem garantia	hipotecária associada) (cont.)					
	Comis	sões no termo	do contrato			
12. Comissão de reem	bolso antecipado total					
Mútuo		3,00%	100,00 /		IS 4,00%	Notas 10, 14
Crédito Franchising /	Crédito Restauração	2,00%	50,00 /		IS 4,00%	Nota 10
13. Comissão de desid	ocação de representante do Banco		100,00		IVA 23,00%	Nota 11
14. Declaração de não	dívida		50,00		IVA 23,00%	
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre utilização de o prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo			trato): prazo	o < 1 ano: 0,04	% por mês ou fração;

Outras despesas associadas

Emolumentos por reconhecimento notarial de assinatura: 18 € + IVA.

As despesas notariais ficam a cargo do Cliente.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão cobrada pela análise do processo, independentemente da concessão de crédito.

Nota 2 Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for contratado.

Nota 3 Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante da operação. Nas

operações de elevada complexidade, esta comissão substitui a comissão de estudo.

Nota 4 O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde

que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma

antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 5 Comissão anual que incide sobre o montante financiado e é cobrada no momento de liquidação de juros.

Nota 6 Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Por exemplo, no caso dos Mútuos, se a prestação for trimestral,

serão cobrados 9,00 €.

Nota 7 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.

Nota 8 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data

acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 9 Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos

referentes ao ano anterior.

Nota 10 O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência

mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 11 Comissão cobrada de acordo com o nº de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do nº de contratos realizados pelo

Cliente.

Nota 12 Sempre que a garantia associada seja uma hipoteca aplicar-se-ão as comissões do Crédito com Garantia Hipotecária - Crédito

Hipoteçário Multifinalidades.

Nota 13 Incide sobre o montante em dívida à data da alteração.

Nota 14 Nos contratos mútuos negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando atuam no

seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições acordados no

respetivo contrato.

		Comissões		Acresce	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	
Crédito com Garantia Hipotecária					
Financiamento à Construção					
Espaços Comerciais (Fora de comercialização)					
Co	missões ir	niciais			
1. Comissão de abertura					
Financiamento à construção	1,00%	250,00 /		IS 4,00%	Notas 1, 2
Espaços comerciais		150,00		IS 4,00%	Nota 1
2. Avaliação de imóveis	Cor	sulte subsecção 15.	3. Outros	serviços	
3. Reapreciação de avaliação de imóveis	Cor	nsulte subsecção 15.	3. Outros	serviços	
4. Vistoria de imóveis	Cor	nsulte subsecção 15.	3. Outros	serviços	



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Crédito com Garantia Hipotecária (cont.)					
Financiamento à Construção					
Espaços Comerciais (Fora de comercialização)					
	missões ir	niciais			
5. Dispensa de registos provisórios	T	Γ		1	T
Financiamento à construção		100,00		IS 4,00%	
Espaços comerciais		50,00		IS 4,00%	
6. Conversão / Efetivação de registos	1	00.00		N/A 00 000/	T
Financiamento à construção		80,00		IVA 23,00%	
Espaços comerciais		50,00		IVA 23,00%	Note 0
7. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras 8. Comissão de serviços de assessoria	2.000/	120,00		IS 4,00%	Nota 3
-	3,00%	ânaia da contrata		IVA 23,00%	Notas 4, 7
9. Comissão de gestão	0,50%	ência do contrato		IS 4,00%	Notas 7, 13
10. Comissão de processamento de prestação	0,50%			13 4,00%	Notas 1, 13
Financiamento à construção		2.00 manaal	26.00	IS 4,00%	Nota 6
Espaços comerciais		3,00 mensal 1,50 mensal	36,00 18,00	IS 4,00%	Nota 6
11. Comissão relativa a alterações contratuais		1,50 mensai	10,00	13 4,00 /6	Nota o
Com aditamento ao contrato		250,00		IS 4,00%	Nota 7
Sem aditamento ao contrato		150,00		IS 4,00%	Nota 7
12. Emissão de documento de distrate de hipoteca		125,00		IVA 23,00%	
13. Declarações		125,00		177 25,0070	Nota 1
Declarações dívida e não dívida	Cor	nsulte subsecção 15.	3 Outros	servicos	Nota 14
Declarações para troca de seguradora		50,00		IVA 23,00%	
14. Segundas vias	ļ	00,00		20,0070	
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	
15. Comissão de reembolso antecipado parcial		13,00			1
Financiamento à construção	3,00%			IS 4,00%	Notas 5, 20
Espaços comerciais	3,00%			IS 4,00%	Nota 5
16. Comissão de recuperação de valores em dívida	-,,-			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	1
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 8, 9
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 8, 9
17. Extinção de procurações irrevogáveis					
Com emissão de declaração particular		80,00		IVA 23,00%	
Revogação em Notário Público		80,00		IVA 23,00%	
Renúncia em Notário Privativo		90,00		IVA 23,00%	
18. Falta de elementos contabilísticos		200,00		IVA 23,00%	Nota 10
	es no termo	do contrato		1	•
19. Comissão de reembolso antecipado total					
Financiamento à construção	3,00%			IS 4,00%	Notas 11, 20
Espaços comerciais	3,00%			IS 4,00%	Nota 11
20. Comissão de deslocação de representante do Banco		100,00		IVA 23,00%	
21. Emissão de documento de distrate de hipoteca		150,00		IVA 23,00%	
22. 2ª via de documento de distrate de hipoteca		60,00		IVA 23,00%	
23. Comissão de encerramento		75,00		IVA 23,00%	Nota 7
Crédito com Garantia Hipotecária (cont.)					
Crédito hipotecário multifinalidades					
	missões ir	ı	1	10	In
1. Comissão de estudo		150,00		IS 4,00%	Nota 17
2. Comissão de abertura	1,00%	200,00 /		IS 4,00%	Nota 18
3. Avaliação de imóveis		nsulte subsecção 15.			
4. Reapreciação de avaliação de imóveis		nsulte subsecção 15.			
5. Vistoria de imóveis		nsulte subsecção 15.	1	1	
6. Dispensa de registos provisórios		100,00		IS 4,00%	



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Créditos com Garantia Hipotecária (cont.)					
Crédito hipotecário multifinalidades					
	urante a vig	ência do contrato			
7. Conversão / Efetivação de registos		80,00		IVA 23,00%	
8. Preparação de escrituras / Minutas para escrituras		120,00		IS 4,00%	
9. Comissão de serviços de assessoria	3,00%			IVA 23,00%	Nota 4
10. Comissão de gestão	0,50%			IS 4,00%	Nota 13
11. Comissão de processamento de prestação		3,00 / mês	36,00	IS 4,00%	Nota 6
12. Comissão relativa a alterações contratuais					
Com aditamento ao contrato	0,75%	250,00 /		IS 4,00%	Nota 19
Sem aditamento ao contrato		250,00		IS 4,00%	
13. Declarações					
Declarações dívida e não dívida	Cor	nsulte subsecção 15.	.3. Outros	serviços	
Declarações para troca de seguradora		50,00		IVA 23,00%	
14. Segundas vias					
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	
15. Comissão de reembolso antecipado parcial	3,00%	100,00 /		IS 4,00%	Notas 5, 20
16. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 8, 9
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 8, 9
17. Extinção de procurações irrevogáveis					
Com emissão de declaração particular		80,00		IVA 23,00%	
Revogação em Notário Público		80,00		IVA 23,00%	
Renúncia em Notário Privativo		90,00		IVA 23,00%	
18. Falta de elementos contabilísticos		200,00		IVA 23,00%	Nota 10
Comissõ	es no termo	do contrato			
19. Comissão de reembolso antecipado total	3,00%	100,00 /		IS 4,00%	Notas 11, 20
20. Comissão de deslocação de representante do Banco		100,00		IVA 23,00%	Nota 12
21. Emissão de documento de distrate de hipoteca		150,00		IVA 23,00%	
22. 2ª via de documento de distrate de hipoteca		60,00		IVA 23,00%	
23. Declaração de não dívida		50,00		IVA 23,00%	
Acresce Imposto do Selo sobre utilização de cap prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥			ato): prazo	< 1 ano: 0,04	% por mês ou fração;

Outras despesas associadas				
Despesas com a celebração do contrato de crédito (DPA)		965,00	 	Nota 16
Depósito eletrónico de documento		20,00	 	
Emolumentos por reconhecimento notarial de assinatura: 18,00 € + N	∕A.			

As despesas notariais são a cargo do Cliente.

O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira. **Nota Geral**

Nota 1 Comissão cobrada no caso da aprovação do empréstimo. Nas operações com empréstimo para espaços comerciais e empréstimo multifinalidades em simultâneo, apenas é cobrada uma comissão.

Nota 2 Incide sobre o montante financiado.

Esta comissão não se aplica ao Crédito com Garantia Hipotecária - Financiamento à construção. Nota 3

Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante contratado. Nota 4

O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde Nota 5 que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco, com uma

antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Por exemplo, se a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00€. Nota 6

Esta comissão não se aplica ao Crédito com Garantia Hipotecária - Espaços comerciais.

Nota 8 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.

Nota 9 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 7



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

Nota 10 Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.

Nota 11 O reembolso antecipado total pode ocorrer em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 12 Comissão cobrada de acordo com o nº de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do nº de contratos realizados pelo Cliente

Nota 13 Comissão anual que incide sobre o montante contratado e é cobrada no momento de liquidação de juros.

Nota 14 No Crédito com Garantia Hipotecária - Espaços comerciais, o valor da comissão "Declarações de dívida" é 50,00 €.

Nota 15 No Crédito com Garantia Hipotecária - Espaços comerciais, o valor desta comissão é 25.00€.

Nota 16 Valor cobrado no momento da formalização do contrato e referente a uma compra e venda e mútuo com hipoteca na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA), com inclusão do depósito de documentos. Os valores indicados poderão ser alterados caso a contratação seja realizada em sistema Casa Pronta ou Cartório Notarial, ou ainda em atos de complexidade acrescida.

a contratação soja rodizada em contenta casa i roma ca carterio vecanar, os canada de comprexidade

Nota 17 Comissão cobrada pela análise do processo, independentemente da concessão de crédito.

Nota 18 Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for contratado.

Nota 19 Incide sobre o montante em dívida à data da alteração.

Nos contratos de crédito com garantia hipotecária negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Leasing Mobiliário e Leasing de Equipamentos					
	missões ir			T	
1. Comissão de contratação	0,25%	200,00 /		IVA 23,00%	Nota 1
2. Desistência do processo pelo Cliente em fase de contratação		150,00		IVA 23,00%	
3. Comissão por legalização de viaturas / máquinas usadas		100,00		IVA 23,00%	Nota 2
4. Comissão de serviços de assessoria	3,00%			IVA 23,00%	Nota 3
Comissões du	rante a vig	ência do contrato	•		
5. Comissão de gestão		7,50 / trimestre	30,00	IVA 23,00%	
6. Comissão de processamento de renda		1,50 / mês	18,00	IVA 23,00%	Nota 5
7. Comissão por contratos de sublocação		150,00		IVA 23,00%	Nota 6
8. Autorização de sublocação		50,00		IVA 23,00%	Nota 6
9. Cessão de posição contratual		175,00		IVA 23,00%	
10. Comissão relativa a alterações contratuais				-	
Com aditamento ao contrato		250,00		IVA 23,00%	
Sem aditamento ao contrato		150,00		IVA 23,00%	
11. Comissões relativas a atos administrativos		1	'		-
Reenvio de correspondência devolvida (por envio)		10,00		IVA 23,00%	
Simulação de valores de reembolso antecipado (a partir do 2º pedido inclusive)		15,00		IVA 23,00%	
Alteração do seguro / companhia de seguros		50,00		IVA 23,00%	
Constituição de seguro em substituição do locatário		75,00		IVA 23,00%	
Tratamento de prémios de seguro em incumprimento		25,00		IVA 23,00%	Nota 10
Reclamações de avaliações fiscais (autárquicas, IMT, etc.)		10,00		IVA 23,00%	
Processamento de pedido de informação de entidade externa (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, etc.)		20,00		IVA 23,00%	
Liquidação do Imposto Único de Circulação pelo Locador, por falta do locatário		30,00		IVA 23,00%	
Tratamento de multas recebidas das autoridades		20,00		IVA 23,00%	
12. Declarações / Requerimentos			1	1	1
Declarações dívida e não dívida	Cor	nsulte subsecção 15.	3. Outros	serviços	
Declaração para troca de seguradora		50,00		IVA 23,00%	
Declaração de autorização para deslocação fora da EU			•	•	
Simples		15,00		IVA 23,00%	
Certificada		75,00		IVA 23,00%	
Outras declarações		50,00		IVA 23,00%	Nota 15
Modelo 9 do IMTT		50,00		IVA 23,00%	



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões		Agragas	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	condições
Leasing Mobiliário e Leasing de Equipamentos					
13. Segundas vias					
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Documentação Automóvel (DUA, Requerimentos, Mod. 9)		50,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	
14. Comissão de reembolso antecipado parcial	4,00%	150,00 /		IVA 23,00%	Notas 4, 17
15. Comissão de recuperação de valores em dívida					
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IVA 23,00%	Notas 8, 9
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IVA 23,00%	Notas 8, 9
16. Comissão de recuperação do ativo		200,00		IVA 23,00%	Nota 11
Comissõe	es no termo	o do contrato			
17. Comissão de reembolso antecipado total	4,00%	150,00 /		IVA 23,00%	Notas 4, 17
18. Comissão por legalização de viaturas		100,00		IVA 23,00%	Notas 2, 12
19. Tratamento de perdas totais		100,00		IVA 23,00%	
20. Comissão por opção de compra		50,00		IVA 23,00%	Nota 16
21. Declaração de não dívida		50,00		IVA 23,00%	

espesas de legalização			
Legalização de viatura em caso de:			
Fusão	 130,00	 IVA 23,00%	
Alteração contratual de bem financiado	 162,50	 IVA 23,00%	
Cedência de posição contratual	 195,00	 IVA 23,00%	
Custo de extinção de reserva	 32,50	 IVA 23,00%	
Alteração de dados	 35,00	 IVA 23,00%	Nota 13
Multa de registo inicial (DAV)	 55,00	 IVA 23,00%	
Multa de declaração de compra	 97,50	 IVA 23,00%	
Multa de declaração de venda	 65,00	 IVA 23,00%	
Multa de reconhecimento de contratos	 65,00	 IVA 23,00%	Nota 14

Comunicações: consulte o <u>Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).</u>

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

O prazo da operação não pode exceder o prazo de vida útil do bem.

Nota 1 Incide sobre o montante financiado.

Nota 2 Acresce a despesa efetiva de legalização.

Nota 3 Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante contratado.

Nota 4 A amortização antecipada, parcial ou total, pode ser efetuada em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com

a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nota 5 Aplicável em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for trimestral, serão cobrados 4,50€.

Nota 6 Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.

Nota 7 A cobrar aquando da assinatura do contrato de cessão de posição contratual.

Nota 8 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.

Nota 9 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data

acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 10 Acresce valor do seguro em incumprimento.

Nota 11 Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.

Nota 12 Aplicável apenas no termo natural do contrato e a pedido do Cliente.

Nota 13 Aplicável nos casos de alienação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada

a favor de terceiros.

Nota 14 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

Nota 15 Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Cliente, ex. emissão de 2ª via de chaves, alteração de dados da viatura.

Nota 16 Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista do contrato.

Nota 17 Nos contratos de locação financeira negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares

quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos

termos e condições acordados no respetivo contrato.



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	
Leasing Equipamentos (Fora de comercialização)					Nota 2
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito					Tiola 2
	missões ir	niciais			
1. Comissão de financiamento (não incluída nas mensalidades)		T		_	T
Comissão de dossier		166,67		IVA 23,00%	
2. Comissão de transferências para pagamento a fornecedores estrangeiros		52,85		IS 4,00%	
Comissões du	rante a vig	ência do contrato	•		
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de liquidação antecipada	50% da	taxa estabelecida		IVA 23,00%	Nota 1
Encargos administrativos		125,00		IVA 23,00%	Nota 1
4. Comissão de processamento de renda		1,00 mensal		IVA 23,00%	
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Cedência de posição contratual		125,00		IVA 23,00%	Nota 3
Conta bancária		8,34		IVA 23,00%	
Financeiras		125,00		IVA 23,00%	
Comissões du	rante a vig	ência do contrato			
6. Pedidos de 2ª via					
Extratos		8,34		IVA 23,00%	
Contratos		20,84		IVA 23,00%	
Faturas/Recibos		8,34		IVA 23,00%	
Outros documentos		41,67		IVA 23,00%	
7. Declaração de regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	
8. Informações a terceiros		50,00		IVA 23,00%	
Comissõe	es no termo	do contrato	-		
9. Comissão de reembolso antecipado total					
Comissão de liquidação antecipada	50% da	taxa estabelecida		IVA 23,00%	Nota 1
Encargos administrativos		125,00		IVA 23,00%	Nota 1
10. Declarações	•				
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Nota 4
Liquidado/Finalizado		8,34		IVA 23,00%	Nota 4

Despesas de legalização			
Legalização de viatura em caso de:			
Fusão	 130,00	 IVA 23,00%	
Alteração contratual de bem financiado	 162,50	 IVA 23,00%	
Cedência de posição contratual	 195,00	 IVA 23,00%	
Custo de extinção de reserva	 32,50	 IVA 23,00%	Nota 5
Alteração de dados	 35,00	 IVA 23,00%	Nota 5
Multa de registo inicial (DAV)	 55,00	 IVA 23,00%	
Multa de declaração de compra	 97,50	 IVA 23,00%	
Multa de declaração de venda	 65,00	 IVA 23,00%	
Multa de reconhecimento de contratos	 65,00	 IVA 23,00%	Nota 6

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de atualização a definir pelo Banco, não inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.

Nota 2 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual

de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 3 Aplicável ao novo mutuário/locatário.

Nota 4 Aplicável apenas em solicitações adicionais.

Nota 5 Aplicável nos casos de alineação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada

a favor de terceiros.

Nota 6 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

			Comissões			Outros
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Leasing Imobiliário				<u>-</u>		
	Co	omissões ir	niciais			
1. Comissão de estudo e montage	m		250,00		IVA 23,00%	Nota 1
2. Comissões contratuais						
Montante total	≤ 200.000 €		500,00		IVA 23,00%	
(valor de aquisição + IMT)	> 200.000 € e ≤ 500.000 €		750,00		IVA 23,00%	
(valor de aquisição i livit)	> 500.000 €	0,20%			IVA 23,00%	
Relocações			800,00		IVA 23,00%	Nota 2
3. Avaliação de imóveis		Cor	nsulte subsecção 15.	.3. Outros	serviços	
4. Reapreciação de avaliação de ir	nóveis	Cor	nsulte subsecção 15.	.3. Outros	serviços	
5. Vistoria de imóveis		Cor	nsulte subsecção 15.	.3. Outros	serviços	
6. Comissão de serviços de asses	soria	3,00%			IVA 23,00%	Nota 15
	Comissões du	ırante a vig	ência do contrato			
7. Comissão de gestão			10,00 / trimestre	40,00	IVA 23,00%	
8. Comissão de processamento de	e renda		1,50 / mês	18,00	IVA 23,00%	Nota 4
9. Comissão por contratos de sub	locação		150,00		IVA 23,00%	Nota 5
10. Autorização de sublocação			75,00		IVA 23,00%	Nota 5
11. Cessão da posição contratual			800,00		IVA 23,00%	Nota 6
12. Comissão de aumento de valo	7		800,00		IVA 23,00%	
13. Comissão relativa a alterações	contratuais (sem aumento de	valor)		,		
Com aditamento ao contrato			250,00		IVA 23,00%	
Sem aditamento ao contrato			150,00		IVA 23,00%	
14. Comissões relativas a atos adr	ninistrativos				1	
Portes			1,00		IVA 23,00%	
Reenvio de correspondência devo	lvida (por envio)		10,00		IVA 23,00%	
Cash-flow (por envio)			7,50		IVA 23,00%	
Alteração do seguro / companhia o			50,00		IVA 23,00%	
Constituição de seguro em substit			75,00		IVA 23,00%	
Tratamento de prémios de seguro			25,00		IVA 23,00%	Nota 9
Simulação de valores de reembols (a partir do 2.º pedido inclusive)	so antecipado		15,00		IVA 23,00%	
Processamento de pedido de infor (PSP, GNR, Brisa, Seguradora, et			20,00		IVA 23,00%	
Impostos, taxas e outros encargos			10,00		IVA 23,00%	Nota 10
Tratamento de notificações de cor			40,00		IVA 23,00%	
Reclamações de avaliações fiscais	s (autárquicas, IMT, etc.)		10,00		IVA 23,00%	
Tratamento do Modelo I do IMI Informações prestadas a Auditores	Evtornos o BOCs		50,00 100,00		IVA 23,00% IVA 23,00%	
Pedido de renúncia à isenção de l'			75,00		IVA 23,00%	
15. Declarações / Requerimentos			, 5,55		20,00 /0	
Declarações dívida e não dívida		Cor	nsulte subsecção 15.	.3. Outros	serviços	
Declaração para troca de segurado	ora		50,00		IVA 23,00%	
Outras declarações			50,00		IVA 23,00%	Nota 13
Requerimento de redução da taxa			100,00		IVA 23,00%	
Requerimento a câmaras municipa			50,00		IVA 23,00%	
Autorização para obras e/ou obten			75,00		IVA 23,00%	
Autorização para representação el			50,00		IVA 23,00%	
Autorização de averbamento de al do locatário			100,00		IVA 23,00%	
Anexação e/ou destaques (modific	cação de propriedade)		125,00		IVA 23,00%	
16. Segundas vias		г				
Contrato / aditamento a contratos	/ garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos			15,00		IVA 23,00%	
17. Comissão de reembolso antec	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4,00%			IVA 23,00%	Notas 3, 14
18. Comissão de recuperação de v						
Prestação vencida e não paga ≤ 5		4,00%	12,00 / 150,00		IVA 23,00%	
Prestação vencida e não paga > 5	0.000 €	0,50%			IVA 23,00%	Notas 7, 8



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Leasing Imobiliário (cont.)					
19. Comissão de deslocação de representante do Banco		100,00		IVA 23,00%	Nota 11
20. Comissão de recuperação do ativo		250,00		IVA 23,00%	Nota 12
Comissõe	es no termo	do contrato			
21. Comissão de reembolso antecipado total	4,00%			IVA 23,00%	Notas 3, 14
22. Emissão de documento de distrate de hipoteca		150,00		IVA 23,00%	
23. 2 ^a via de documento de distrate de hipoteca		60,00		IVA 23,00%	
24. Declaração de não dívida		50,00		IVA 23,00%	

Outras despesas associadas

Emolumentos por reconhecimento notarial de Assinatura: 18,00 € + IVA (por cada reconhecimento que contenha a menção de qualquer circunstância especial na qualidade de procurador sócio-gerente e com poderes para o ato). Quando aplicável acrescem comissões de deslocação, conforme definido em preçário. Comunicações: consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

O prazo da operação não pode exceder o prazo de vida útil do bem.

Nota 1 Esta comissão não acumula com as comissões contratuais.

Nota 2 Comissão cobrada no caso de bens recuperados e relocados a outro locatário. Comissão cobrada ao novo locatário.

Nota 3 O reembolso antecipado (parcial ou total) pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante comunicação escrita ao Banco,

com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 4 Aplicável em função da periodicidade da cobrança da renda. Se, por exemplo, a renda for trimestral, serão cobrados 4,50€.

Nota 5 Aplicável em situações de sublocação do equipamento/imóvel financiado a uma 3ª (terceira) entidade.

Nota 6
 Serão cobradas ao cessionário as comissões referidas no ponto 2. Comissões contratuais.
 Nota 7
 Em caso de mora, consulte o <u>Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.</u>

Nota 8 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data

acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 9 Acresce valor do seguro em incumprimento.

Nota 10 A cobrar por cada prestação ou taxa.

Nota 11 Comissão cobrada de acordo com o número de deslocações realizadas (ida e volta) independentemente do número de contratos

realizados pelo Cliente.

Nota 12 Acresce o reembolso das comissões de recuperação em que o Banco venha a incorrer.

Nota 13 Aplicável no caso de emissão de declarações a pedido do Cliente, ex: desinteresse no seguro, declaração de alteração de licença de

utilização do imóvel.

Nota 14 Nos contratos de locação financeira negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares

quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos

termos e condições acordados no respetivo contrato.

Nota 15 Aplicável em operações de elevada complexidade, pela organização e montagem. Incide sobre o montante da operação.

		Comissões		Acrosso	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	condições
Crédito Automóvel					
	Comissões ir	niciais			
1. Comissão de abertura	1,50%			IS 4,00%	Nota 1
Comissõe	es durante a vig	ência do contrato			
2. Comissão de processamento de prestação		3,00 / mês	36,00	IS 4,00%	Nota 3
3. Comissão relativa a alterações contratuais					
Com aditamento ao contrato		250,00		IS 4,00%	
Sem aditamento ao contrato		150,00		IS 4,00%	
4. Declarações			•		
Declarações dívida e não dívida	Cor	nsulte subsecção 15.	3. Outros	serviços	
Declaração para troca de seguradora		50,00		IVA 23,00%	
5. Comissões relativas a atos administrativos				•	
Tratamento de multas recebidas das autoridades		20,00		IVA 23,00%	Nota 6
Informações prestadas a Auditores Externos e ROCs		100,00		IVA 23,00%	



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões		Aorosoo	Outros
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Automóvel (cont.)					
	Comissões durante a v	igência do contrato			
6. Segundas vias					
Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00		IVA 23,00%	
Outros documentos		15,00		IVA 23,00%	
7. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,00%	100,00 /		IS 4,00%	Notas 2, 8
 Comissão de recuperação de valores em dív 	ida		•		
Prestação vencida e não paga ≤ 50.000 €	4,00%	12,00 / 150,00		IS 4,00%	Notas 4, 5
Prestação vencida e não paga > 50.000 €	0,50%			IS 4,00%	Notas 4, 5
9. Falta de elementos contabilísticos		200,00		IVA 23,00%	Nota 7
	Comissões no tern	no do contrato	•		
10. Comissão de reembolso antecipado total	2,00%	100,00 /		IS 4,00%	Notas 2, 8
11. Tratamento de perdas totais		100,00		IVA 23,00%	
12. Declaração de não dívida		50,00		IVA 23,00%	
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre utili	zação de capital (apli	cado no ín	icio do contrat	o): prazos < 1 ano: 0,04
	por mês ou fração, prazos	≥ 1 e < 5 anos: 0,5%	; prazos ≥	5 anos: 0,6%.	

Outras despesas associadas

Emolumentos por reconhecimento notarial de Assinatura: 18,00 € + IVA Acrescem as despesas com registo de hipoteca e transferência de propriedade.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, de 18% nos Açores e de 22% na Madeira.

Nota 1 Incide sobre o montante financiado, cobrada apenas se o crédito for aprovado.

Nota 2 O reembolso antecipado (parcial ou total) pode ser efetuado em qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Banco, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias. Incide sobre o montante a reembolsar antecipadamente.

Nota 3 Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Por exemplo, no caso dos Mútuos, se a prestação for trimestral,

serão cobrados 9,00€.

Nota 4 Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.4. Outros créditos.

Nota 5 Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data

acordada. Serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

Nota 6 Acresce o valor da multa.

Nota 7 Cobrança efetuada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos

referentes ao ano anterior.

Nota 8 Nos contratos de crédito automóvel negociados com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes Particulares quando

atuam no seu âmbito profissional, poderá ser acordado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso ou do empréstimo sendo, no caso do apuramento de perdas, as mesmas imputadas ao Cliente nos termos e condições

acordados no respetivo contrato.

		Comissões			<u> </u>
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Automóvel (Fora de comercialização)					Nota 3
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito					inota 3
Co	missões ir	niciais			
1. Comissão de financiamento					
Não Incluidas nas mensalidades					
Comissão de dossier (viaturas novas)		168,27		IS 4,00%	
Viaturas nacionais e importadas		312,50		IS 4,00%	Nota 1
Incluidas nas mensalidades	•				1
Comissão de dossier (viaturas novas)		168,27		IS 4,00%	
Viaturas nacionais e importadas		336,54		IS 4,00%	Nota 1
2. Serviços administrativos			•		
Ativação de matrícula		41,67		IVA 23,00%	
Comissões du	rante a vig	ência do contrato			1
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de liquidação antecipada		a 100% da taxa estabelecida		IS 4,00%	Nota 2
Encargos administrativos		125,00		IVA 23,00%	Nota 2
4. Comissão de processamento de prestação		2,03 mensal	24,36	IVA 23,00%	



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	condições
Crédito Automóvel (Fora de comercialização)(cont.)					Nota 3
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito					Nota 5
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
Bem financiado		125,00		IVA 23,00%	Nota 4
Conta bancária		8,34		IVA 23,00%	
Financeiras		125,00		IVA 23,00%	
Cedência de posição contratual		125,00		IVA 23,00%	Notas 5, 6
Data de vencimento da mensalidade		20,83		IVA 23,00%	
Suspensão do pagamento da mensalidade		20,83		IVA 23,00%	
6. Comissões relativas a atos administrativos					
Extinção de reserva (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Declaração de venda (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Documento único (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Modelo 9 (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Extratos (2ª via)		8,34		IVA 23,00%	
Faturas/Recibos (2ª via)		8,34		IVA 23,00%	
Contratos (2ª via)		20,84		IVA 23,00%	
Outros documentos		41,67		IVA 23,00%	
7. Declaração de regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	
8. Informações a terceiros		50,00		IVA 23,00%	
Cor	missões no termo	do contrato	'		
9. Comissão de reembolso antecipado total					
Comissão de liquidação antecipada		a 100% da taxa stabelecida		IS 4,00%	Nota 2
Encargos administrativos		125,00		IVA 23,00%	Nota 2
10. Declarações	ı			1	ı
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	
Liquidado/Finalizado		8,34		IVA 23,00%	

Outras despesas associadas			
Despesas de legalização			
Legalização de viatura em caso de:			
Fusão	 130,00	 	
Alteração contratual de bem financiado	 162,50	 	
Cedência de posição contratual	 195,00	 	
Custo de extinção de reserva	 32,50	 	Nota 7
Alteração de dados	 35,00	 	Nota 7
Multa de registo inicial (DAV)	 55,00	 	
Multa de declaração de compra	 97,50	 	
Multa de declaração de venda	 65,00	 	
Multa de reconhecimento de contratos	 65,00	 	Nota 8

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 O valor da Despesa de Legalização da Viatura é suportado pela instituição.

Nota 2 É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de atualização a definir pelo Banco, não

inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.

Nota 3 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual

de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 4 Acresce despesas de legalização da viatura.

Nota 5 Aplicável ao novo mutuário/locatário.

Nota 6 Aplicável apenas em solicitações adicionais.

Nota 7 Aplicável nos casos de alineação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada

a favor de terceiros.

Nota 8 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Outro
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	Outras condições
Locação financeira ou ALD com opção ou obrigação de c	ompra e leasing o	de viaturas pesadas	s, semi-re	boques e	
tratores agrícolas (Fora de comercialização)					Nota 4
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito.					
	Comissões in	iciais			
1. Comissão de financiamento (Não Incluidas nas mensal	idades)				
Comissão de dossier (viaturas novas)		166,67		IVA 23,00%	
Viaturas nacionais		300,00		IVA 23,00%	Nota 1
Viaturas importadas		345,84		IVA 23,00%	Nota 1
Viaturas adicionais ao contrato		30,00		IVA 23,00%	Nota 2
Comiss	sões durante a vig	ência do contrato			
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de liquidação antecipada	50% da	taxa estabelecida		IVA 23,00%	Nota 3
Encargos administrativos		125,00		IVA 23,00%	Nota 3
3. Comissão de processamento de renda		2,03 mensal	24,36	IVA 23,00%	
4. Comissões relativas a alterações contratuais				1	ı
Conta bancária		8,34		IVA 23,00%	
Cedência de posição contratual		125,00		IVA 23,00%	Notas 5, 6
Financeiras		125,00		IVA 23,00%	
5. Comissões relativas a atos administrativos					
Declaração de venda (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Documento único (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Modelo 9 (2ª via)		41,67		IVA 23,00%	
Extratos (2ª via)		8,34		IVA 23,00%	
Contratos (2ª via)		20,84		IVA 23,00%	
Outros documentos		41,67		IVA 23,00%	
Faturas/Recibos (2ª via)		8,34		IVA 23,00%	
Informações a terceiros		50,00		IVA 23,00%	
Identificação dos locatários		8,34		IVA 23,00%	
6. Declaração de regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	
7. Informações a terceiros		50,00		IVA 23,00%	
8. Comissão de reembolso antecipado total		,		,,,,,,,,	
·	90%	a 100% da taxa			
Comissão de liquidação antecipada		stabelecida		IVA 23,00%	Nota 3
Encargos administrativos		125,00		IVA 23,00%	Nota 3
9. Declarações	ı	,	<u>I</u>		I .
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Nota 7
Ato Registo On-Line (averbamento)		50,00		IVA 23,00%	Nota 7
Liquidado/Finalizado		8,34		IVA 23,00%	
		-,	ı	2,2270	
Outras despesas associadas					
Despesas de legalização					
Legalização de viatura em caso de:					
Fusão		130,00			
Alteração contratual de bem financiado		162,50			
Cedência de posição contratual		195,00			
Custo de extinção de reserva		32,50			Nota 8
Custo de extilição de reserva		32,30			INUIA O

35,00

55,00

97,50

65,00

65,00

Alteração de dados

Multa de registo inicial (DAV)

Multa de declaração de compra

Multa de reconhecimento de contratos

Multa de declaração de venda

Nota 8

Nota 9



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, de 18% nos Açores e de 22% na Madeira.

Nota 1 O valor da Despesa de Legalização da Viatura é suportado pela instituição.

Nota 2 Aplicável nos casos em que o contrato diz respeito a mais do que uma viatura. Este valor é cobrado por cada viatura adicional.

Nota 3 É permitida a amortização total, sendo o valor a antecipar calculado com base numa taxa de atualização a definir pelo Banco, não

inferior a 90% da taxa estabelecida no contrato.

Nota 4 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual

de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 5 Aplicável ao novo mutuário/locatário.

Nota 6 Acresce despesas de legalização da viatura.

Nota 7 Aplicável apenas em solicitações adicionais.

Nota 8 Aplicável nos casos de alineação do bem financiado a terceiro, e quando a viatura é financiada com reserva de propriedade registada

a favor de terceiros.

Nota 9 Aplicável nos casos de contratos de locação de viaturas, em que o reconhecimento excede os 60 (sessenta) dias.

		Comissões		A orosoe	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	condições
Leasing Imobiliário (Fora de comercialização)					Nota 1
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito					Tiola i
	Comissões ii	niciais			
1. Comissão de financiamento (não Incluida na mensalidade)	1				
Comissão de dossier		416,67		IVA 23,00%	
2. Avaliação do imóvel					Nota 7
até 250.000 €		416,67		IVA 23,00%	
de 250.000 € eté 500.000 €		458,34		IVA 23,00%	
a partir de 500.000 €	0,20%	/ 5.000,00		IVA 23,00%	
3. Comissão de vistoria (por vistoria)	I			I .	Nota 9
3.1. Moradias e frações autónomas habitacionais ou não habitacionais		80,00		IVA 23,00%	Nota 8
3.2. Armazéns, edifícios e terrenos para construção, com área	bruta de cons	trução:		1	1
< 500 m ²		50,00		IVA 23,00%	
$\geq 500 \text{ m}^2 \text{ e} < 1.000 \text{ m}^2$		75,00		IVA 23,00%	
$\geq 1.000 \text{ m}^2 \text{ e} < 5.000 \text{ m}^2$		125,00		IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		200,00		IVA 23,00%	
3.3. Imóveis especiais (Hóteis, herdades, lares, postos de com de construção:	bustível e outr	os imóveis em regim	e de explo	oração), com á	rea bruta
$< 500 \text{ m}^2$		125,00		IVA 23,00%	
$\geq 500 \text{ m}^2 \text{ e} < 1.000 \text{ m}^2$		200,00		IVA 23,00%	
$\geq 1.000 \text{ m}^2 \text{ e} < 5.000 \text{ m}^2$		250,00		IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		300,00		IVA 23,00%	
4. Deslocação técnicos (escrituras)		/ 500,00		IVA 23,00%	
Comissões	s durante a viç	ência do contrato			
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Comissão de liquidação antecipada	2,00%			IVA 23,00%	
Encargos administrativos		833,34		IVA 23,00%	
6. Comissão de processamento de renda		1,00 mensal	12,00	IVA 23,00%	
7. Comissões relativas a alterações contratuais					
Conta bancária		8,34		IVA 23,00%	
Financeiras		833,34 / 1.500,00		IVA 23,00%	
B. Cedência de posição contratual		833,34		IVA 23,00%	Nota 2
9. Cancelamento de hipotecas		75,00		IVA 23,00%	
10. Pedidos de 2ª via					
Extratos		8,34		IVA 23,00%	
Contratos		100,00		IVA 23,00%	



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce	Outras
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Leasing Imobiliário (Fora de comercialização)					Nota 1
Aplicável a créditos migrados da BPN Crédito					INOIA I
11. Declarações					
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	
Informações a terceiros		50,00		IVA 23,00%	
Específica		25,00 / 500,00		IVA 23,00%	
Comissõe	es no termo	do contrato			
12. Comissão de reembolso antecipado total					Nota 3
Comissão de liquidação antecipada	2,00%			IVA 23,00%	Nota 4, 5
Encargos administrativos		833,34		IVA 23,00%	
13. Declarações	•				,
Regularização de dívida		16,67		IVA 23,00%	Nota 6
Liquidado/Finalizado		8,34		IVA 23,00%	Nota 6

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual

de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 2 Aplicável ao novo mutuário/locatário.

Nota 3 Mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias de calendário à instituição de crédito mutuante.

Nota 4 Taxa a deduzir à TAN do contrato para atualização do valor das rendas vincendas e do valor residual.

Nota 5 Aplica-se o IVA à taxa em vigor aos contratos com renúncia à isenção.

Nota 6 Aplicável apenas em solicitações adicionais.

Nota 7 Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação.

Nota 8 No caso de frações habitacionais ou não habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% sobre o

preço indicado.

Nota 9 Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão inicial de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada

vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e

complexidade da construção/obra, sendo em média realizadas 5.

			Comissões		Agragas	Outras	
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Acresce Imposto	condições	
Factoring							
	Co	missões ir	niciais				
1. Comissão de montagem da oper	ação		300,00		IVA 23,00%	Nota 1	
2. Comissão de dossier	montante ≤ 500.000 €	1,00%	400,00 / 5.000,00		IS 4,00%	Nota 2	
2. Comissão de dossier	montante > 500.000 €	0,50%	400,00 / 5.000,00		IS 4,00%	Nota 2	
	Comissões du	rante a vig	ência do contrato				
3. Comissão de gestão e cobrança			10,00 /		IS 4,00%	Nota 3	
4. Comissão de renovação		0,25%	300,00 /		IS 4,00%	Nota 4	
5. Comissão de prorrogação no ve	ncimento	0,20% / 4,00%			IS 4,00%	Nota 5	
6. Recomissionamento		comissão em vigor para o contrato / devedor			IS 4,00%	Nota 6	
7. Comissão sobre documentos nã	io cedidos	comissã	ão em vigor para o co devedor	ontrato /	IS 4,00%		
8. Notificação a devedores (por de	vedor)		50,00		IVA 23,00%		
9. Desnotificação a devedores (por	devedor)		100,00	-	IVA 23,00%		
10. Devolução de documento (por	documento)		20,00	-	IVA 23,00%		
11. Comissão de comunicação de parâmetros iniciais do documento	•		20,00		IVA 23,00%		



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

			Comissões		Acresce	Outras
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	condições
Factoring (cont.)						
12. Comissão de processamento n			5,00		IVA 23,00%	Nota 7
13. Emissão de aditamento / altera	,		200,00 / 300,00		IS 4,00%	
14. Comissões relativas a cheques		1			I	I
Retirada de cheque da carteira (po	. /		10,00		IVA 23,00%	
Reapresentação de cheque devolv			20,00		IVA 23,00%	
Adiamento / substituição de chequ	es		20,00		IVA 23,00%	
15. Segundas vias Documentos			40.00		1) / A 22 000/	
			10,00		IVA 23,00%	
Extratos			25,00		IVA 23,00%	
Contratos			50,00		IVA 23,00%	
16. Comissão de venda da carteira		0,50%	1.000,00/5.000,00		IS 4,00%	
17. Comissão de venda de um dev		0,50%	250,00 /		IS 4,00%	
18. Comissões relativas a atos adn		T			1	
Informações prestadas a Auditores	Externos e ROCs		100,00		IVA 23,00%	
19. Rescisão do contrato			750,00		IS 4,00%	Nota 8
Gestão de Pagamento a Fornecedo	ores (GPF)					
		missões ir				
1. Comissão de montagem da oper	ração		300,00		IVA 23,00%	Nota 1
2. Comissão de dossier	montante ≤ 500.000 €	1,00%	400,00 / 5.000,00		IS 4,00%	Nota 2
2. Comissão de dossier	montante > 500.000 €	0,50%	400,00 / 5.000,00		IS 4,00%	Nota 2
		rante a vig	ência do contrato			
3. Comissão de gestão (a cargo do	grande devedor)	8,00%			IS 4,00%	Nota 9
 Comissão de confirmação de cro automático) 	éditos (solicitação /	0,20% / 4,00%			IS 4,00%	Nota 10
5. Comissão de renovação		0,25%	300,00 /		IS 4,00%	Nota 4
6. Inclusão de fornecedor			100,00		IVA 23,00%	
7. Comissão de processamento ma	anual da OP		50,00		IVA 23,00%	
8. Comissão de processamento ma	anual de documento		5,00		IVA 23,00%	Nota 7
9. Comissão de comunicação de d parâmetros iniciais da fatura	ivergências / alteração dos		20,00		IVA 23,00%	
10. Emissão de aditamento / altera	ções contratuais		300,00		IS 4,00%	
11. Comissão de não antecipação	*	1			<u> </u>	
Comissão de liquidação	. , , , ,		20,00		IVA 23,00%	Nota 11
(por aviso de pagamento)	montante > 100.000 €		50,00		IVA 23,00%	Nota 11
Comissão de não antecipação					IVA 23,00%	
12. Rescisão do contrato			500,00		IS 4,00%	Nota 8

Outras despesas associadas

Imposto do Selo sobre utilização do capital, aplicado no início do contrato (custo a suportar pelo Cliente após a utilização do crédito): prazo < 1 ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%; crédito utilizado sob a forma de Conta Corrente ou qualquer outra forma em que o prazo não seja deteminado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 (trinta): 0,04%.

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Aplicável quando decorridos 60 (sessenta) dias após a aprovação e emissão do contrato, o cliente não o formaliza.

Nota 2 Cobrada no momento da ativação / carregamento do contrato. Incide sobre o limite contratado.

Nota 3 Incide sobre o montante total dos créditos cedidos.

Nota 4 Incide sobre o limite contratado.

Nota 5 Aplicável no caso de contratos pontuais e contratos continuados sem lugar a renovação. Incide sobre o limite contratado.

Nota 6 Aplicável sobre os créditos em carteira, no caso de ultrapassado o prazo máximo do documento.

Nota 7 Aplicável no caso de cessões de créditos com mais de 10 (dez) documentos. Valor cobrado por documento.

Nota 8 Aplicável no caso de denúncia antes do termo legal do contrato.



ÍNDICE

10.3. Outros créditos (cont.)

Nota 9	Comissão calculada nos termos contratuais, sobre o montante antecipado, ponderada pelo prazo entre a data de antecipação e data
	de vencimento e ou liquidação, sendo que o valor indicado é o limite máximo cobrado.

Nota 10 Incide sobre o valor das ordens a liquidar

Nota 11 A cargo do grande devedor nos contratos modalidade por solicitação, aquando do processamento do pagamento dos avisos na data

de vencimento, quando o fornecedor não solicita a antecipação.

Nota 12 A cargo do grande devedor quando, após confirmação da fatura, o fornecedor não pretende a antecipação da mesma. Incide sobre o

montante total do aviso de pagamento.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

11.1. Cartões de crédito

Comissões (Euros)												
	1. Disp	Disponibilização de um cartão de crédito			d e	cartão		de Sa	o acima crédito			
	1.º T	itular	Outros ⁻	Titulares	ão 4)	0 0	o.	ção Xívic	o ac cré	Condições		
Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	1.° ano	Anos seguintes	1.° ano	Anos seguintes	2. Substituição cartão (Nota 4)	3. Inibição do	4. Pagamento devolvido	5. Recuperação de valores em dívida (Nota 5)	6. Utilização do limite de c	de isenção		
EuroBic Corporate (Débito Diferido) Visa e Multibanco	40,00	40,00	40,00	40,00	15,00			4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Nota 1		
EuroBic Business Visa e Multibanco	60,00	60,00	60,00	60,00	17,50			4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Nota 3		
Cartão ANPME (Débito Diferido) Visa e Multibanco (Fora de comercialização)		15,00		15,00	10,00			4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Notas 1, 6		
EuroBic Classic (Débito Diferido) Visa e Multibanco (Fora de comercialização)		15,00		15,00	10,00			4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Notas 1, 2		
EuroBic Gold (Débito Diferido) Visa e Multibanco (Fora de comercialização)		50,00		50,00	17,50			4,00% 12,00 / 150,00	15,00	Nota 1		
Acresce Imposto	Imposto (do Selo so	bre comis	ssões cob	radas: 4,00%.							

Nota Geral Em caso de mora, consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.3. Cartões de crédito.

Nota 1 Vertente de débito diferido. Na data de fecho do extrato, o EuroBic procederá ao débito automático do saldo integral em dívida, na Conta à Ordem associada.

Nota 2 Isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Classic, quando associado à Conta EuroBic Mais.

Nota 3 Isenção para 2 titulares da 1ª comissão de disponibilização de um cartão de crédito EuroBic Business, seguintes com bonificação de 70% quando associado à Conta Mais Negócios e Conta Mais Negócios Plus

de 70%, quando associado à Conta Mais Negócios e Conta Mais Negócios Plus.

Nota 4 Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a razões não imputáveis ao cliente, designadamente a substituição do cartão por falhas do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada pelo desbloqueio do cartão, por terem cessado as razões que o determinaram, nomeadamente, segurança do mesmo, suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta.

DL 58/2013, de 8 de maio, art. 9°, n° 5: "Quando a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para além dos juros moratórios, a comissão a cobrar pela recuperação de valores em dívida não pode exceder 0,5% do valor da referida prestação, considerando-se, na parte em que a exceda, reduzida a esse limite máximo, não sendo aplicáveis os limites previstos nos números anteriores."

Nota 6 Exclusivo para associados da ANPME (Associação Nacional das Pequenas e Médias Empresas).

11.2. Cartões de débito

Nota 5

			Com	issões (Ει	ıros)		
	1. Dispo	-	ão de un ébito	n cartão	o de		
Designação do cartão	1.º T	itular	Outros	Titulares	ição ta 5)	용	Condições de isenção
Redes onde o cartão é aceite	1.° ano	Anos seguintes	1.° ano	Anos seguintes	2. Substituição cartão (Nota 5)	3. Inibição cartão	
EuroBic Business Electron Visa e Multibanco	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00		Notas 1, 2
EuroBic Electron Visa e Multibanco (Fora de comercialização)	18,00	18,00	18,00	18,00	15,00		Notas 3, 4
Acresce Imposto	Imposto o	do Selo so	obre comis	ssões cob	radas: 4,00%.		



Nota 2

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

11.2. Cartões de débito (cont.)

Nota 1 Para contratações a partir de 15 de julho de 2019. Isenção para 2 titulares da comissão de disponibilização de um cartão de débito EuroBic Business Electron, quando associado às contas: Mais Negócios, Mais Negócios Plus.

Para contratações a partir de 15 de julho de 2019. Isenção da comissão de disponibilização do cartão de débito EuroBic Business Electron, quando associado à Conta de Serviços Mínimos Bancários. Caso o titular venha a solicitar a substituição do cartão de

débito antes de decorridos 18 (dezoito) meses sobre a data da emissão, será cobrada a respetiva comissão, exceto se a causa da

susbtituição for imputável ao EuroBic.

Nota 3 Para contratações até 14 de julho de 2019 e para a emissão de novos cartões em contas pré-existentes. Isenção para 2 titulares da

comissão de disponibilização de um cartão de débito EuroBic Electron, quando associado à conta EuroBic Mais

Nota 4 Para contratações até 14 de julho de 2019 e para a emissão de novos cartões em contas pré-existentes. Isenção da comissão de disponibilização do cartão de débito EuroBic Electron, quando associado à Conta de Serviços Mínimos Bancários. Caso o titular

venha a solicitar a substituição do cartão de débito antes de decorridos 18 (dezoito) meses sobre a data da emissão, será cobrada a

respetiva comissão, exceto se a causa da substituição for imputável ao EuroBic.

Nota 5 Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a razões não inputáveis ao cliente, designadamente a substituição do cartão por falhas do sistema, extravio nos correios, captura em ATM por avaria e a motivada pelo desbloqueio do

cartão, por terem cessado as razões que o determinaram, nomeadamente, segurança do mesmo, suspeita da sua utilização não

autorizada ou fraudulenta.

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito Imediato	Débito Diferido	Crédito	
Designação do cartão		EuroBic Business Electron / EuroBic Electron	EuroBic Corporate / Cartão ANPME / EuroBic Classic / EuroBic Gold	EuroBic Business	
1. Levantamento de numerário					
No EEE em euros, coroas suecas	Balcão				
e leus romenos (1)(2)	ATM	Isento			
No roote de mundo (1)(2)	Balcão				
No resto do mundo (1)(2)	ATM	3,50 € + 0,33% + 1,70% (3a) + 1,00% (3b)			
2. Adiantamento de numerário a cre	édito (cash advan	ce)			
No EEE em euros, coroas	Balcão		3,50 € + 3,75%	, 0	
suecas e leus romenos (1)(2)	ATM		3,00 € + 3,75%	o o	
No resto do mundo (1)(2)	Balcão		3,50 € + 3,75% + 1,70% (3a	1,70% (3a) + 1,00% (3b)	
No resto do mundo (1)(2)	ATM		3,00 € + 3,75% + 1,70% (3a) + 1,00% (3b)	
3. Compras					
Em postos de abastecimento de combustíveis no EEE (1)(2)	POS		0,50 € (4)		
No EEE em euros, coroas suecas e leus romenos (1)(2)	POS	Isento	Isento		
No resto do mundo (1)(2)	POS	1,70% (3a) + 1,00% (3b)	1,70% (3a) + 1,00%	% (3b)	
Acresce Imposto	Imposto do Selo s	sobre comissões cobradas: 4,00%.			

Legenda: ATM - Caixa Automático (Automated Teller Machine).

POS - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale).

EEE - Espaço Económico Europeu

Nota 1 Transações no EEE em euros, coroas suecas e leus romenos - abrangem operações realizadas nas moedas referidas e nos seguintes países: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino

Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Liechtenstein e Croácia.

Transações no resto do mundo - abrangem operações realizadas nas restantes moedas e países do mundo.

Nota 2 As transações efetuadas noutra moeda que não o euro, são convertidas em dólares norte americanos, quando a moeda utilizada não for essa, e posteriormente em euro. A taxa média de câmbio aplicada será a praticada nas três principais praças cambiais

mundiais e calculada pela VISA Internacional.

Sobre cada transação efetuada fora do espaço económico europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno, como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicações e risco associado, incidirá (a) uma taxa de processamento - IPF (international Processing Fee) no montante máximo de 1,7% do valor da operação e (b) a taxa de conversão/ISAF - International service assessement fee de 1%, às quais acresce o

Imposto do Selo de 4%.

Nota 4 Aplicável em transações efetuadas com cartão de crédito/débito diferido em postos de abastecimento de combustíveis.



11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

11.5. Outros serviços com cartões

		Comissões	Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
1. Pedido de listagens de movimentos SIBS				
Movimentos ocorridos há menos de 3 meses		15,00	IVA 23,00%	
Movimentos ocorridos há mais de 3 meses e até 1 ano		30,00	IVA 23,00%	
Movimentos ocorridos há mais de 1 ano		60,00	IVA 23,00%	
2. Fotocópias de faturas nacionais ou internacionais		10,00	IVA 23,00%	
3. Emissão de 2ª via de extrato (cartões débito diferido e de crédito)		•		
Extrato de Conta Cartão		8,50	IVA 23,00%	
Extrato Individual		8,50	IVA 23,00%	
4. Produção urgente		25,00	IS 4,00%	
5. Desvio de PIN ou Cartão		10,00	IS 4,00%	
6. Emissão de 2ª via de PIN		5,00	IS 4,00%	

Nota Geral

O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO		Bal	cão		ina de ques	Em li Inte		АТ	⁻ M	
ENTREGA			Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Outras condições
Cheque cruzado											
1. À ordem											
	10	Cheques	19,50				15,50			-	Nota 1
	22	Cheques com duplicado	35,25				30,00		30,00		Nota 1
Com data de validade	49	Cheques com duplicado	75,00				65,00			-	
de validade	148	Cheques com duplicado	125,00							-	
	496	Cheques com duplicado em contínuo	350,00								
2. Não à ordem											
	10	Cheques	18,00				13,00			-	Nota 1
	22	Cheques com duplicado	30,00				28,00				Nota 1
Com data	49	Cheques com duplicado	72,50				60,00			-	
de validade	148	Cheques com duplicado	100,00							-	
	496	Cheques com duplicado em contínuo	325,00							1	
Cheque não cruz	ado										
1. À ordem											
	10	Cheques	30,00				20,00				Nota 1
	22	Cheques com duplicado	50,00				30,00			-	Nota 1
Com data	49	Cheques com duplicado	90,00							-	
de validade	148	Cheques com duplicado	175,00							-	
	496	Cheques com duplicado em contínuo	350,00								
2. Não à ordem											
	10	Cheques	26,00				18,00			1	Nota 1
	22	Cheques com duplicado	44,00				28,00			-	Nota 1
Com data	49	Cheques com duplicado	85,00							-	
de validade	148	Cheques com duplicado	150,00							-	
	496	Cheques com duplicado em contínuo	330,00								
Acresce Imposto			Imposto	do Selo d	de 4,00%	sobre a	comissã	o e 0,05	€ por ca	da cheq	ue emitido.
Outros tipos de o	cheques	3									
1. Cheque bancá	rio (por	cheque)	30,00								Nota 2
2. Cheque visado	o (por cl	heque)	50,00							-	
3. Cheques perso cada múltiplo de		dos (inclui carta cheque) - eques	220,00								Nota 3
Acresce Imposto			Imposto	do Selo d	de 4,00%	sobre a	comissã	0.			

Nota 1 Isenção da comissão de requisição e entrega dos seguintes módulo(s) de cheques:

Conta Mais Negócios / Conta Mais Negócios Plus - 1 módulo de 22 cheques cruzados não à ordem por ano civil, requisitado no EuroBic Net;

Conta EuroBic Mais - 1 módulo de 10 cheques cruzados por semestre;

As ofertas não são acumuláveis e não dispensam o pagamento do Imposto do Selo de 0,05 € por cada cheque emitido.

Nota 2 Acresce Imposto do Selo de 0,05 € por cada cheque emitido.

Nota 3 Ao valor apresentado acrescem os custos de produção cobrados pela gráfica.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

12.2. Outros serviços com cheques

	Com	nissões	Ι	
	Em %	Euros (Min/Máx)	- Acresce Imposto	Outras condições
Utilizadores de risco				
1. Devolução de cheque a cobrar ao sacador		40,00	IS 4,00%	
2. Notificação para regularização de cheque		20,00	IS 4,00%	
3. Regularização de cheque		60,00	IS 4,00%	Nota 1
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		30,00	IVA 23,00%	Nota 2
5. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco		120,00	IVA 23,00%	Nota 3
6. Pedido de elebração de uma nova convenção de cheque		120,00	IVA 23,00%	
Outras operações sobre cheques				•
1. Cheques pagos por imperativo legal (cheques de valor igual ou inferior a 150,00€)		35,00	IS 4,00%	Nota 4
2. Cheques pagos sobre conta sem saldo disponível (cheques de valor superior a 150,00€)		35,00	IS 4,00%	Nota 15
3. Bloqueio/Cancelamento de cheque (por cheque)		20,00	IVA 23,00%	Nota 5
4. Reapresentação de cheque		15,00	IS 4,00%	
5. Fotocópia de cheque		10,00	IVA 23,00%	Nota 6
6. Envio por carta registada		8,50	IVA 23,00%	
Gestão de cheques pré-datados				
Gestão/Entrega de cheques (por cheque)		2,50	IVA 23,00%	
2. Alteração da data de apresentação (por cheque)		10,00	IVA 23,00%	
3. Pedido de retirada de cheques (por cheque)		10,00	IVA 23,00%	
4. Cheques devolvidos a cobrar ao sacador		28,00	IS 4,00%	
Negociação de cheques sacados sobre o estrangeiro				Nota 13
1. Regime de negociação (crédito em conta)				Notas 7, 8, 9
Cheques em euros	0,20%	10,00 /	IS 4,00%	Nota 10
Cheques em moeda estrangeira	0,20%	10,00 /	IS 4,00%	Nota 11
2. Regime à cobrança (por cheque)				Nota 12
≤ 2.500,00€		12,50	IS 4,00%	
> 2.500,00€	0,25%	(25,00 /)	IS 4,00%	
3. Devoluções (por cheque)	1	1		
Crédito em conta		20,00	IS 4,00%	
Regime à cobrança		20,00	IS 4,00%	
4. Traveller's Cheques da American Express	2,00%		IS 4,00%	Nota 14
Compra de cheques emitidos no estrangeiro e sacados em Portu	ıgal			
1. Sobre o EuroBic em moeda estrangeira		20,00	IS 4,00%	
2. Sobre OIC em moeda estrangeira	0,20%	10,00 /	IS 4,00%	
Comissão de processamento		20,00	IS 4,00%	
Venda de cheques emitidos sobre o estrangeiro				
1. Cheques Bancários				
Emissão por débito em conta (por cheque)		20,00	IS 4,00%	
Anulação (por cheque)		15,00	IS 4,00%	
Stop Payment (por cheque)		35,00	IS 4,00%	
Averiguações		20,00	IS 4,00%	

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes, de selagem e as despesas com telecomunicações ficam a cargo do Cliente.

Comunicações: consulte subecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).



12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.	
---	--

Nota 1	Por cada cheque regularizado no	pedido de remoção da	"Lista de utilizadores de risco".

Nota 2 Por entidade notificada.

Nota 3 Preçário a aplicar quer o pedido tenha sido feito junto do EuroBic ou junto do Banco de Portugal.

Aplica-se a cada cheque pago a descoberto cumulativamente com os juros devidos pelo descoberto gerado, quando o

mesmo resulte do cumprimento da obrigação legal de pagamento pelo sacado de cheques de valor inferior a 150€.

Nota 5 Revogação de cheque por apresentação fora do prazo ou revogação por justa causa: furto, roubo, extravio, coação moral,

incapacidade acidental, falta ou vício na formação da vontade.

Nota 6 Precário a aplicar independentemente da entidade sacada.

Nota 7 Por cheque ou conjunto de cheques sacados sobre o mesmo país emissor e emitidos na mesma moeda.

Nota 8 As situações para as quais não existem acordos de "Cash-Letter" só podem ser tomadas em regime à cobrança.

Nota 9 Os cheques emitidos em moeda diferente da do país sacado só podem ser tomados em regime à cobrança.

Nota 10 A data-valor aplicada na compra de cheques sobre França, Espanha e Itália é de 7 dias úteis, Alemanha e Finlândia é de 8

dias úteis, Bélgica é de 10 dias úteis e Reino Unido é de 12 dias úteis.

Nota 11 Apenas é possível comprar cheques sobre o Canadá, Dinamarca, Noruega, Reino Unido, Suécia, Suíça. A data-valor

aplicada é de: 7 dias úteis para a Dinamarca, Noruega, Suiça e Reino Unido e 8 dias úteis para a Suécia e Canadá.

Nota 12 A data-valor aplicada é de D+2 dias úteis, em que "D" corresponde ao dia da receção do aviso de crédito do Banco

estrangeiro.

Nota 13 O serviço compra / negociação de cheques em USD / CAD não é assegurado. Caso o Cliente o pretenda, os cheques

poderão ser aceites e enviados diretamente ao Banco sacado através de remessa direta, não sendo assegurado um prazo limite para o seu pagamento. Será aplicado o preçário de cheques em regime de crédito após boa cobrança e as despesas

no exterior ficam a cargo do Cliente.

Nota 14 Serviço disponível para Clientes e não Clientes.

Nota 15 Aplica-se a cada cheque pago quando não existe saldo disponível para efetivar o pagamento, nomeadamente no caso de

saque sobre valores pendentes de boa cobrança, cumulativamente com os juros devedores gerados.



ÍNDICE

13.1. Ordens de transferência

					da ordem o	de transfe	rência		
				efone a 12)	'/ isp.	3ic	/ay		Outro
	Escalões	Balcão	Com Operador	Sem Operador	Em linha / Internet, Disp. Móvel	APP EuroBic	APP MB Way	ATM	Outras condições
Transferências Internas / Nacionais									
1. Transferências intrabancárias - para conta domiciliada na própria instituição de crédito									
Com o mesmo ordenante e beneficiário	1		I			ı			
Transferência a crédito intrabancária		isento	isento		isento	isento		isento	
Ordem permanente intrabancária		isento	isento		isento	isento			
Múltipla intrabancária		isento			isento				Registo manual
Transferências MB Way			I			ı			
- Com cartão de débito							isento		Nota 17
- Com cartão de crédito							isento		Nota 17
Com ordenante e beneficiário distintos									Notas 9, 10
Transferência a crédito intrabancária		1,60	1,60		isento	isento		isento	
Ordem permanente intrabancária		1,00	1,00		isento	isento			
Múltipla intrabancária		1,60			isento				Registo manual
Transferências MB Way									
 Com cartão de débito 							isento		Nota 17
 Com cartão de crédito 							isento		Nota 17
2. Transferências interbancárias - para	conta domic	iliada no	utra inst	ituição d	e crédito				
Normais com indicação de IBAN									Notas 4, 5, 6
Transferência a crédito SEPA +	<100.000€	5,50	5,00		1,00	1,00		isento	Notas 1, 8, 11, 14, 15, 16
(pontual)	≥100.000€	25,00	22,50	-	12,50				Notas 8, 13
0.1	<100.000€	5,00	4,50		1,00	1,00			Notas 1, 14, 15, 16
Ordem permanente SEPA +	≥100.000€	22,50	20,00		12,50				Nota 13
	<100.000€	5,50			1,00				Notas 1, 14, 15, 16
Múltipla SEPA +	≥100.000€	25,00			12,50				Nota 13
Urgentes com indicação de IBAN					-				Notas 4, 5, 6
<u> </u>	<100.000€	25,00							Nota 2
Com data-valor do próprio dia	≥100.000€	25,00							
Via Target 2 (real time)		35,00							Nota 3
Transferências Imediatas		,							111111111111111111111111111111111111111
Pontual	≤100.000€				1,50	1,50			
Transferências MB Way					.,	.,00			
- Com cartão de débito							isento		Nota 17
- Com cartão de crédito							isento		Nota 17
Transferências Transfronteiras / Interna	acionais - em	nitidas na	era conta	domicili	ada no es	trangeiro			11010 17
Transferências a crédito interbancár		iiiidas pe	ira conta	dominant	ada 110 C3	uangene	•		
(Países SEPA e/ou moedas abrangidas		4/2009 - 6	euros. co	roa suec	a e leu ro	meno)			
Normais com indicação de IBAN									Notas 4, 5, 6
Transferência a crédito SEPA +	<100.000€	5,50	5,00		1,00	1,00		isento	Notas 1, 8, 11, 14, 15, 16
(pontual)	≥100.000€	25,00	22,50		12,50				Notas 8, 13
,,	<100.000€	5,00	4,50		1,00	1,00			Notas 1, 14, 15, 16
Ordem permanente SEPA +	≥100.000€	22,50	20,00		12,50				Nota 13
	<100.000€	5,50			1,00				Notas 1, 14, 15, 16
Múltipla SEPA +	≥100.000€	25,00			12,50				Nota 13
Urgentes com indicação de IBAN	=100.000€	20,00			12,00				
orgenites com muicação de iban	<100 000C	25.00							Notas 4, 5, 6
Com data-valor do próprio dia	<100.000€	25,00							Nota 2
Via Tarrat O (ra hii)	≥100.000€	25,00							Nata 0
Via Target 2 (real time)		35,00							Nota 3
<u>Transferências Imediatas</u>	400 0555				4.50				
Pontual	≤100.000€				1,50	1,50			
Acresce Imposto	Acresce Imp	usto do S	eio a taxa	a de 4,00°	70				



ÍNDICE

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Canal da receção da ordem de transferência								
		0		fone a 12)	na / Disp. el	Bic	Nay	АТМ	Outras
	Balcão Com Com Operador Em linha / Internet, Disp Móvel APP EuroBic		APP EuroBic APP MB Way		condições				
Transferências Transfronteiras / Interna	icionais - en	nitidas pa	ıra conta	domicili	ada no es	trangeiro			
2. Transferências a crédito interbancári	as Não SEP	A +							
(Países Não SEPA ou moedas não abra	ngidas pelo	reg. 924/	2009)						
<u>Normais</u>									
Com / Sem indicação de IBAN e BIC	Por débito em conta	0,25% (20,00/ 120,00)	0,25% (20,00/ 120,00)		0,25% (20,00/ 120,00)	0,25% (20,00/ 120,00)			
Para Banco BIC Angola		0,125% (7,50/ 60,00)	0,125% (7,50/ 60,00)		0,125% (7,50/ 60,00)	0,125% (7,50/ 60,00)			
Acresce Imposto	Acresce Imp	osto do S	elo à taxa	a de 4,009	%				

		Cc	missões	Acresce	Outras
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Imposto	comissões
Transferências Transfronteiras / Intern	acionais - recebidas d	le conta	domiciliada no	o estrangeiro	
1. Países SEPA e/ou moedas abrangid	as pelo Regulamento	924/2009)		
- ordens em euros, coroas suecas e le	us romenos				
Recebidas de outras instituições de cre	edito no estrangeiro				
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta EuroBic		isento		
2. Países não SEPA ou moedas não ab	rangidas pelo Regula	mento 9	24/2009		
Recebidas do Banco BIC Angola					
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta EuroBic		10,00	IS 4,00%	
Recebidas de outras instituições de cre	edito no estrangeiro				
Com indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta EuroBic		10,00	IS 4,00%	
Sem indicação de IBAN e BIC	Por crédito em conta EuroBic		10,00	IS 4,00%	
Com indicação de IBAN e BIC	Para crédito em OIC	0,50%	15,00/150,00	IS 4,00%	 Nota 7

Outras despesas associadas

Comunicações: consulte subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estado da Cidade do Vaticano, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Polónia, Portugal, Principado de Andorra, Reino Unido, República Checa, Roménia, San Marino, Suécia e Suíça e respetivos territórios ultramarinos - Gibraltar, Guadalupe, Guiana Franscesa, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho, São Pedro e Miquelon.

Consideram-se ao abrigo do Regulamento 924/2009, as transferências que cumpram cumulativamente os requisitos - Por débito em conta bancária;

- Conta do Beneficiário e Ordenador domiciliadas em países SEPA;
- Moeda da transferência em Euros, Coroas Suecas ou Leus Romenos;
- Com indicação do IBAN da conta beneficiária;
- Em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenador e o beneficiário.

Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional.



ÍNDICE

13.1. Ordens de transferência (cont.)

- Nota 1 Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), ordens permanentes SEPA + e múltiplas SEPA +, efetuadas no EuroBic Net através da Conta EuroBic Mais.
- Nota 2 Transferências com data-valor do própria dia, desde que solicitadas até às 11h30.
- Nota 3 Transferências com data-valor do próprio dia, desde que solicitadas até às 13h00. Países aderentes à plataforma TARGET2: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Polónia, Portugal e Reino Unido.
- Nota 4 Na ausência ou indicação de IBAN inválido acresce a comissão de devolução por IBAN / BIC inválidos de acordo com o preçário em vigor. Consulte o Folheto de Comissão e Despesas subsecção 13.2. Outros serviços com transferências.
- Nota 5 Em caso de IBAN incorreto, o Cliente suportará as despesas cobradas pelo Banco de destino, caso existam.
- Nota 6 Regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA) todas as despesas inerentes à transferência são partilhadas entre o ordenador e o beneficiário da mesma.
- Nota 7 Por instrução do ordenador ou a pedido do Banco.
- Nota 8 Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), no serviço EuroBic Net efetuadas através das Contas:

 Ordenado Privilégio 55, Negócios e Negócios Restauração.
- Nota 9 Conta do ordenante e do beneficiário com todos os titulares distintos.
- Nota 10 Isenção para a Conta de Serviços Mínimos Bancários.
- Nota 11 Isenção de comissão nas transferências a crédito SEPA + (pontuais), no serviço EuroBic Net efetuadas através da Conta Cliente.
- Nota 12 O serviço de telefone só se encontra disponível para Clientes ENI.
- Nota 13 A cobrança da comissão de transferências iguais ou superiores a 100.000€ é efetuada em dois movimentos. O primeiro pelo valor da transferência inferior a 100.000€, e o segundo pelo montante remanescente até perfazer o valor em preçário da transferência igual ou superior a 100.000€.
- Nota 14 Isenção de comissão de 24 transferências interbancárias (transferência a crédito SEPA +, ordem permanente SEPA + e múltipla SEPA +), por ano civil, efetuadas no EuroBic Net através da Conta de Servicos Mínimos Bancários.
- Nota 15 Isenção de comissão de 50 transferências interbancárias (transferência a crédito SEPA +, ordem permanente SEPA + e múltipla SEPA +), por mês, efetuadas no EuroBic Net através da Conta Mais Negócios.
- Nota 16 Isenção de comissão de 180 transferências interbancárias (transferência a crédito SEPA +, ordem permanente SEPA + e múltipla SEPA +), por mês, efetuadas no EuroBic Net através da Conta Mais Negócios Plus.
- Nota 17 As transferências MB Way estão limitadas a: valor máximo de 750,00 euros por transferência; valor máximo mensal (de dia 1 ao último dia do mês) de 2.500,00 euros recebidos e enviados e, ao máximo de 50 transferências recebidas por mês.

13.2. Outros serviços com transferências

	Escalões	Comissõe	s (Euros)	Acresce	Outras
	LSCalues	Listagem	Ficheiro	Imposto	condições
Pagamento de ordenados					Notas 1, 2
Para conta domiciliada no EuroBic (por registo)		1,60	0,30	IS 4,00%	
Para conta domiciliada noutra instituição de crédito	< 100.000 €	5,50	2,50	IS 4,00%	
(por registo)	≥ 100.000 €	25,00	17,50	IS 4,00%	
Outros pagamentos					Notas 1, 2
Para conta domiciliada no EuroBic (por registo)		1,60	0,50	IS 4,00%	
Para conta domiciliada noutra instituição de crédito	< 100.000 €	5,50	2,50	IS 4,00%	
(por registo)	≥ 100.000 €	25,00	17,50	IS 4,00%	

- Nota 1 Às transferências efetuadas relativas a pagamento de ordenados ou outros pagamentos via Listagem aplicam-se as comissões definidas na <u>subsecção</u> 13.1. <u>Ordens</u> <u>de transferência</u> Transferência Internas / Nacionais Para conta domiciliada noutra instituição de crédito Transferência interbancária Múltipla SEPA +.
- Nota 2 Aos Clientes ao abrigo de Protocolo, na impossibilidade da emissão de ficheiro, é aplicada a comissão de 1,00€ / registo para processamento de listagens efetuado centralmente.



ÍNDICE

13.2. Outros serviços com transferências (cont.)

	Co	missões	A	Outres
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
Transferências emitidas				
1. Pedido de alteração, anulação, esclarecimento e devolução		25,00	IS 4,00%	
2. Devolução por IBAN / BIC inválidos		25,00	IS 4,00%	
 Devolução por iniciativa do Banco Beneficiário 		15,00	IS 4,00%	
 Devolução de ordem de pagamento urgente 		45,00	IS 4,00%	
Transferências recebidas				
1. Pedido de alteração, anulação, esclarecimento e devolução		25,00	IS 4,00%	
Telecomunicações - Comunicações				
1. Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%	Nota 1
2. Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)		5,00	IVA 23,00%	

Outras despesas associadas

As despesas do correspondente, se as houver, serão a cargo do cliente.

Comunicações: consulte subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Isenção de comissão nas transferências internacionais (espaço SEPA).



14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

		Comissões (euros)			Outras
	Em %	Sem despesas	Com despesas	Imposto	condições
Letras					Nota 2
1. Comissão por entrada em carteira (por efeito)					
Domiciliados		2,50		IVA 23,00%	
Não domiciliados		2,50		IVA 23,00%	
2. Comissão de cobrança (por efeito)					
Domiciliados (sem protesto)	0,55%	7,50 / 100,00		IVA 23,00%	Nota 1
Não domiciliados (sem protesto)	1,50%	10,00 / 125,00		IVA 23,00%	Nota 1
3. Despesas de expediente (por efeito)		2,50		IS 4,00%	
4. Comissão de devolução de efeitos (por efeito)					
Domiciliados	0,50%	10,00 / 150,00		IVA 23,00%	
Não domiciliados	1,00%	10,00 / 150,00		IVA 23,00%	
5. Desmaterialização no pagamento de efeitos	•	•			•
Por aviso de quitação		10,00		IS 4,00%	
Por remessa de efeito		10,00		IS 4,00%	

Outras despesas associadas

Acrescem sempre despesas notariais e os portes originados pelas notificações a todos os intervenientes dos efeitos apresentados a protesto. Comunicações: consulte Secção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão cobrada no momento da liquidação do efeito.

Nota 2 Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa

anual de três por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Desconto de efeitos Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Secção 10.3. Outros créditos.

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

			Comissõe	es (Euros	s)		
	Escalões	Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica (Nota 4)	Acresce Imposto	Outras condições
Cobrança SEPA DD Core							Nota 1
Cliente devedor do EuroBic (por registo)		2,00	0,35	0,35	0,35	IVA 23,00%	Nota 2
Cliente devedor de outra instituição (por registo)		2,00	0,35	0,35	0,35	IVA 23,00%	Nota 2
Outros (registos inválidos)							
1. Rejeição de registos (por registo)		0,25	0,25	0,25	0,25	IVA 23,00%	Nota 3
2. Reversão de registos (por registo)		0,50	0,50	0,50	0,50	IVA 23,00%	Nota 3
Cancelamento de registos (por registo)		0,50	0,50	0,50	0,50	IVA 23,00%	Nota 3
4. Devolução / reembolso de registos (por registo)		0,25	0,25	0,25	0,25	IVA 23,00%	

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 SEPA DD: Core - Para cobranças a Clientes devedores, particulares ou empresas.

Nota 2 As ordens de pagamento através de listagem apenas serão efetuadas em situações de exceção, quando por qualquer motivo

pontual, não seja possível ao Cliente emitir um ficheiro.

Nota 3 Comissão cumulativa com a comissão de cobrança SEPA DD Core (ponto 1. ou 2.)

Nota 4 Ao ficheiro enviado via banca eletrónica aplica-se o preçário do ficheiro.

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Pagamento de Serviços e Compras				
1. Adesão		1.250,00	IVA 23,00%	
2. Mensalidade		125,00	IVA 23,00%	
3. Comissão variável por transação	1,00%	0,09 /	IVA 23,00%	
4. Comissão fixa por transação sem real time		0,95	IVA 23,00%	
5. Comissão fixa por transação com real time		1,00	IVA 23,00%	

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.



ÍNDICE

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Con	Comissões		Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Compra e venda de notas estrangeiras (exceto Kwanzas)				Notas 1, 2
Negociação por caixa / Movimento em conta	2,00%	5,00 / 8,00	IS 4,00%	
2. Para depósito em conta da ME da Nota (por operação)	0,50%	5,00 /	IS 4,00%	
3. Para levantamento em conta da ME da Nota	1,00%	8,00 / 60,00	IS 4,00%	
Troca de divisa estrangeira por outra divisa ou por euros, não	associada a qualo	uer das restantes d	perações	Notas 1, 2
previstas em preçário				
Movimento inter-contas	0,50%	7,50 / 50,00	IS 4,00%	

Notas Gerais O serviço de compra e venda de notas estrangeiras é exclusivo para Clientes.

O EuroBic reserva-se o direito de não efetuar transações de compra e venda de notas estrangeiras.

Nota 1 O valor a cobrar é convertido à taxa de câmbio do dia.

Nota 2 Sempre que o montante a transacionar seja igual ou superior ao contravalor de 25.000,00€ (realizado através de uma única operação ou de diversas operações do mesmo Cliente no mesmo dia) o câmbio da operação tem de ser negociado com a Sala de Mercados, podendo ser diferente daquele que consta da tabela de câmbio disponível na Agência.

15.2. Garantias prestadas

		Comissões		Acresce	Outras
		Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Garantias, Fianças e Avales					
1. Prémio de garantia prestada					
Garantias 1st demand e sem validade		/ 9,75%	50,00 /	IS 3,00%	Cobrado por
Outras garantias e fianças		/ 9,75%	50,00 /	IS 3,00%	trimestre ou
Avales		/ 9,75%	50,00 /	IS 3,00%	fração
2. Comissão de emissão (despesas d	e expediente)		50,00	IVA 23,00%	
3. Comissão de alteração			75,00	IVA 23,00%	Nota 1
Emissão de declaração de capacidad	e financeira		100,00	IVA 23,00%	
Falta de elementos contabilísticos			200,00	IVA 23,00%	Nota 2
Acresce Imposto	Sobre garantias materialı 0,04% - até 1 ano (por m 0,6% - prazo igual ou sup	ês ou fração); 0,5%			

Outras despesas associadas

As despesas dos Correspondentes são a cargo do Cliente. Acrescem, quando ocorrem os respetivos eventos, comissão de avaliação (situações em que a garantia associada é uma hipoteca) e comissão com comunicações. Consulte o <u>Folheto de Comissões e Despesas</u> subsecção 15.3. Outros serviços (avaliação de imóveis, telecomunicações, declarações e outros serviços).

Notas Gerais O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Segundas vias: Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 15.3. Outros serviços (segundas vias).

Nota 1 Abrange todas as alterações às instruções iniciais de garantias, incluindo cancelamento/encerramento antecipado.

Nota 2 Cobrada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos

referentes ao ano anterior.

ÍNDICE

15.3. Outros serviços

	Com	iaaãaa	A 2002	Outros
	Em %	issões Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
Aluguer de cofres	E111 70	Laros (Min/Max)	pooto	Nota 1
1. Caução		150,00	IS 0,60%	Nota 2
2. Aluguer (anual)		.00,00	10 0,0070	Nota 3
Até 10 dm ³		50,00	IVA 23,00%	
De 10,01 a 30 dm ³		75,00	IVA 23,00%	
De 30,01 a 50 dm ³		100,00	IVA 23,00%	
De 50,01 a 100 dm ³		150,00	IVA 23,00%	
3. Comissão de visita ao cofre de aluguer		5,00	IVA 23,00%	Nota 4
Avaliação de imóveis		3,00		Notas 8, 9
1. Moradias e frações autónomas habitacionais		200,00	IVA 23,00%	Nota 11
2. Frações autónomas não habitacionais		275,00	IVA 23,00%	Nota 11
3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta	de construção):			1
< 1.000 m ²		350,00	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		600,00	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²		1.100,00	IVA 23,00%	
4. Terrenos rústicos (área total de terreno):		1.100,00	177 25,0070	
< 1.000 m ²		250,00	IVA 23,00%	
< 1.000 m $\ge 1.000 \text{ m}^2 \text{ e} < 5.000 \text{ m}^2$		400,00	IVA 23,00%	+
≥ 1.000 m ² e < 100.000 m ²		550,00	IVA 23,00%	
≥ 100.000 m ²				
5. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hóteis		900,00	IVA 23,00%	návala am
o. imoveis especiais (area bruta de construção) (por ex. noteis regime de exploração):	s, nerdades, iares, j	oostos de combusi	iivei e outros in	noveis em
< 1.000 m ²		800,00	IVA 23,00%	
$\geq 1.000 \text{m}^2 \text{e} < 5.000 \text{m}^2$		1.150,00	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ²		·		
		1.400,00	IVA 23,00%	
Reapreciação de avaliação de imóveis	500/ 1			
1. Comissão do recorrecipaão do avalicaão do imévois	50% da comissão de		IVA 23,00%	Note 12
1. Comissão de reapreciação de avaliação de imóveis	avaliação		IVA 23,00%	Nota 13
Vistoria de imóveis	avallação			Notas 10, 12
Moradias e frações autónomas habitacionais		100,00	IVA 23,00%	Nota 11
Frações autónomas não habitacionais		175,00	IVA 23,00%	Nota 11
3. Armazéns, edifícios e terrenos para construção (área bruta	do construção).	173,00	TVA 23,00 /6	Nota 11
< 1.000 m ²	de construção):	100.00	1) / A 22 000/	
		100,00	IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		200,00 300.00	IVA 23,00%	
≥ 5.000 m ²	<u> </u>	,	IVA 23,00%	
4. Imóveis especiais (área bruta de construção) (por ex. hóteis	s, herdades, lares, _l	oostos de combusi	tivel e outros in	noveis em
regime de exploração):		225.00	1) / A 22 000/	
< 1.000 m ²		225,00	IVA 23,00% IVA 23,00%	
≥ 1.000 m ² e < 5.000 m ²		350,00		
≥ 5.000 m ²		400,00	IVA 23,00%	
Telecomunicações				
1. Comunicações				
Telefonemas		2,50	IVA 23,00%	
Envio de fax (por página)				
Nacional		2,00	IVA 23,00%	
Nacional (em oper. de estrangeiro)		5,00	IVA 23,00%	
Internacional (em oper. de estrangeiro) - 1ª página		12,50	IVA 23,00%	
Internacional (em oper. de estrangeiro) - páginas seguintes		5,00	IVA 23,00%	
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do Cliente)		5,00	IVA 23,00%	
2. Portes de correio		1		
Correio Nacional				
Normal		1,00	IVA 23,00%	
Azul		1,50	IVA 23,00%	
Registado		2,50	IVA 23,00%	
Registado com aviso de receção		3,25	IVA 23,00%	



ÍNDICE

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		A	I Outre
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
2. Portes de correio (cont.)	⊑III 70	Euros (Mill/Max)	Imposto	Coridições
Correio Estrangeiro				
Normal - Europa		2,00	IVA 23,00%	
Normal - UE		2,00	IVA 23,00%	
Normal - Resto do Mundo		3,00	IVA 23,00%	
Azul normal - Europa		3,50	IVA 23,00%	
Azul normal - UE		3,50	IVA 23,00%	
Azul normal - Resto do Mundo		4,50	IVA 23,00%	
Registado com aviso de receção - Europa		4,25	IVA 23,00%	
Registado com aviso de receção - Resto do Mundo		5,25	IVA 23,00%	
Expresso - Europa		25,00	IVA 23,00%	
Expresso - EUA		25,00	IVA 23,00%	
Expresso - Resto do Mundo		40.00	IVA 23,00%	
Declarações		10,00	147120,0070	Nota 10
Declarações de dívida e não dívida				Nota 10
Declaração de dívida / valor da prestação		50.00	IVA 23,00%	T
Declaração de dívida detalhada		125,00	IVA 23,00%	
Declaração comprovativa de regularização de dívida		35,00	IVA 23,00%	
Declaração de regularização de responsabilidades em mora		50,00	IVA 23,00%	
Declaração de não dívida		50,00	IVA 23,00%	
2. Outras declarações		50,00	TVA 23,00 /6	
Declaração para reembolso de IVA		90.00	1) / A 22 000/	
Declaração para reemboiso de IVA Declaração de capacidade financeira		80,00	IVA 23,00% IVA 23,00%	
Declaração de capacidade infanceira Declaração para troca de seguradora		100,00 50,00	IVA 23,00%	
Declaração de intervenção em garantias de Bancos estrangeiros	prostadas a favor o	·	,	
Notificação ao beneficiário	presiduas a idvoi i	20,00	IVA 23,00%	Notes 5 C
Emissão de documento de distrate de hipoteca		150,00	IVA 23,00%	Notas 5, 6 Nota 25
Outras declarações		50,00	IVA 23,00%	NOIA 25
Fotocópias		30,00	TVA 23,00 /0	Nota 10
1. Simples		15,00	IVA 23,00%	Nota 10
2. Certificadas		60.00	IVA 23,00%	
		60,00	IVA 23,00%	Note 40
Segundas vias (pedido na agência) 1. Extrato	I	40.00	I) (A 00 000/	Nota 10
		10,00	IVA 23,00%	
2. Extrato de Cartão de Débito Diferido e de Cartão de Crédito	T			T
Extrato de Conta Cartão		8,50	IVA 23,00%	
Extrato Individual		8,50	IVA 23,00%	
3. Declaração recapitulativa - fatura recibo		10,00	IVA 23,00%	
4. Contrato / aditamento a contratos / garantias		60,00	IVA 23,00%	
5. Distrate de hipoteca		60,00	IVA 23,00%	
6. Outros documentos		15,00	IVA 23,00%	
Prestação de informações				Nota 10
Informações sobre Clientes a seu pedido		20,00	IVA 23,00%	
2. Informações prestadas a Auditores Externos e ROCs		100,00	IVA 23,00%	
3. Informações sobre responsabilidades (Finanças)		35,00	IVA 23,00%	
Processo de espólio		,		
1. Comissão de processo				
Sem produtos de investimento / seguros associados		60,00	IVA 23,00%	
Com produtos de investimento / seguros associados		90,00	IVA 23,00%	
2. Taxa de urgência (5 a 10 dias úteis)		60,00	IVA 23,00%	Nota 14
Terminais de Pagamento Automático		00,00	1 7 7 23,00 /0	11010 17
-				Nota 15
1. Aluguer Managlidada TDA máyal CDDS		20.00	IV/A 22 220/	
Mensalidade TPA móvel GPRS		30,00	IVA 23,00%	Notas 16, 17
Mensalidade TPA fixo		12,00	IVA 23,00%	Nota 18
2. Aluguer TPA Temporário - TPA móvel GPRS (sem fio)				
Até 30 dias		75,00	IVA 23,00%	Nota 19
De 31 a 90 dias		150,00	IVA 23,00%	Nota 19
3. Serviço de Acquiring				Nota 20
Mensalidade		15,00	IVA 23,00%	



ÍNDICE

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce	Outras
	Em % Euros (Min/Máx)		Imposto	condições
4. Leasing (Fora de comercialização)				
Renda mensal TPA fixo (com fio)		23,00	IVA 23,00%	Notas 18, 24
Renda mensal TPA móvel GPRS (sem fio)		29,95	IVA 23,00%	Notas 16, 24
Resolução por contrato de leasing		300,00	IVA 23,00%	
5. Comunicações TPA fixo - reverse charge		0,10	IVA 23,00%	Nota 21
6. Taxa de Serviço ao Comerciante - TSC (Comissão por Transa	ção)			
Acordo Multibanco	1,50%	0,05 /		
Acordo Visa/Mastercard a Débito	2,35%	0,15 /		
Acordo Visa/Mastercard a Crédito	2,95%	0,15 /		
Acordo VPAY		2,00		
7. Adesão ao serviço DCC (Dynamic Currency Conversion)		50,00	IVA 23,00%	
8. Emissão de cartão de supervisor adicional (por cartão)		7,50	IVA 23,00%	
9. Emissão de 2ª via de extrato Netpay		5,00	IVA 23,00%	
10. Pedido de listagens de movimentos SIBS				
Via serviço de regularização		15,00	IVA 23,00%	
Via portal de serviços SIBS		7,50	IVA 23,00%	
Por dia de processamento		0,06	IVA 23,00%	
11. Comissão por não devolução de equipamento		200,00	IVA 23,00%	
12. Comissão por devolução de equipamento deteriorado		200,00		
Canal Multibancário				
1. Adesão		50,00	IVA 23,00%	
2. Mensalidade		15,00	IVA 23,00%	Nota 23
Outros serviços				
1. Abonação de assinaturas		4,00	IVA 23,00%	
Deslocação de representante do EuroBic		100,00	IVA 23,00%	
 Operações com seguro de crédito à exportação 		75,00	IS 4,00%	
4. Emissão de cartas para Assembleias Gerais		10,00	IVA 23,00%	
5. Recolha/Entrega de numerário a Clientes de retalho		Sujeito a orçamento		Nota 7
6. Comissão de câmbio DCC em TPA	2,89%		IS 4,00%	
7. Falta de elementos contabilísticos		200,00	IVA 23,00%	Nota 22
8. Comissão de serviços de assessoria	3,00%		IVA 23,00%	Nota 26

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre, ser-lhe-ão debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

Nota 2 A caução é cobrada no momento da celebração do contrato e será restituída (excluindo o Imposto do Selo) no final do contrato, em troca da devolução das chaves e desde que se encontrem pagos todos os montantes devidos nos termos do contrato.

Nota 3 Os valores apresentados correspondem a valores anuais, ocorrendo o 1º débito na data da celebração do contrato.

Nota 4 A comissão de visita ao cofre de aluguer é aplicada por visita, apenas a partir da 5ª visita (inclusive) e verificada em cada anuidade.

Nota 5 Acresce a comissão de SWIFT, ver **Comunicações**.

Nota 6 Pedidos de pagamento, alteração, prorrogação e cancelamento de garantia.

Nota 7 O preçário deste serviço está sujeito à apresentação de orçamento por parte da empresa de transporte de valor que vier a prestar o serviço e posterior aceitação por parte do Cliente.

Nota 8 Comissão cobrada por imóvel avaliado, independentemente da concessão do crédito e debitada no momento da adjudicação.

Nota 9 Inicial ou outras avaliações que sejam solicitadas. A avaliação tem a validade de 1 (um) ano.

Nota 10 Acrescem portes/telecomunicações (nacionais e estrangeiras), quando a eles houver lugar.

Nota 11 No caso de frações habitacionais ou não habitacionais, por cada fração adicional do mesmo artigo matricial, acresce 20% sobre o preço indicado.

Nota 12 Comissão aplicada aos créditos para construção ou obras ou empréstimos que pressupõem a libertação do capital por tranches. Esta comissão é cumulativa com a comissão de avaliação e é cobrada após a contratação do empréstimo, sendo aplicada por cada vistoria efetuada para validação da realização da construção/obra. O número de vistorias a realizar depende da duração e complexidade da construção/obra, sendo em média realizadas 5.



ÍNDICE

15.3. Outros serviços (cont.)

Nota 13 Comissão cobrada sempre que o Cliente solicite a reapreciação da avaliação efetuada e o valor atribuído ao imóvel na reavaliação seja igual ao valor inicial. Se o valor atribuído ao imóvel na reapreciação for diferente do valor inicial, o Cliente fica isento da comissão de reapreciação de avaliação de imóveis.

Nota 14 Acresce ao valor da comissão de processo.

Nota 15 O Cliente titular da Conta Netpay poderá beneficiar da bonificação na mensalidade dos TPA Netpay em regime de aluguer e com mensalidades ≥ 15,00 €, em função do saldo médio mensal da Conta Netpay relativo ao mês anterior. Por cada 10.000,00 € de saldo médio mensal, o Cliente recebe uma bonificação de 50% na mensalidade de um terminal, ou seja:

Saldo médio mensal	Bonificação
< 10.000,00 €	0%
≥ 10.000,00 € e < 20.000,00 €	50% num TPA
≥ 20.000,00 € e < 30.000,00 €	100% num TPA
≥ 30.000,00 € e < 40.000,00 €	100% num TPA e 50% em mais 1 TPA

As bonificações serão aplicadas no mês em análise (em função do saldo médio mensal do mês anterior) e por data de cobrança, não transitando para o período sequinte.

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 9.1. Depósitos à ordem.

Nota 16	Inclui manutenção, consumíveis, comunicações e garantia de substituição do equipamento em caso de <i>upgrade</i> tecnológico.
Nota 17	TPAs associados à Conta Mais Negócios ou Conta Mais Negócios Plus, podem beneficiar de uma redução da mensalidade
	para 9 00 €

Nota 18 Inclui manutenção, consumíveis e garantia de substituição do equipamento em caso de upgrade tecnológico.

Nota 19 Prestação única. Inclui manutenção, consumíveis e comunicações.

Nota 20 Inclui manutenção, consumíveis e comunicações. Não inclui aluguer de equipamento.

Nota 21 Caso o Cliente opte pelo método *direct charge*, o valor das comunicações é contratado com o operador de telecomunicações.

Nota 22 Cobrada em outubro, sempre que até ao último dia útil de julho, o Cliente não tenha entregue os elementos contabilísticos referentes ao ano anterior.

Nota 23 O custo mensal do serviço é cobrado por contrato

Nota 24 Comercialização descontinuada a 14/08/2009. Prazo de 5 anos com valor residual de 20,00 € + IVA. Os valores apresentados correspondem à primeira renda a pagar. O valor da renda mensal será atualizado em função das alterações que vierem a ocorrer na Euribor a 3 meses, desde que o valor da variação, por uma vez ou acumulado, seja superior a 0,125% (1/8 ponto percentual). As atualizações referidas terão lugar no final de cada trimestre civil e produzirão efeito na renda imediatamente seguinte.

Nota 25 No Crédito com Garantia Hipotecária - Financiamento à Construção, serão cobrados 125,00 € pela emissão de documento de distrate de hipoteca caso esta ocorra durante a vigência do contrato.

Nota 26 Aplicável em operações de elevada complexidade, pela análise do processo e pela assessoria financeira assegurada pelo Banco. Incide sobre o montante da operação de financiamento, independentemente de esta vir a ser contratualizada com o EuroBic.



ÍNDICE

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce	Outras	
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições	
Remessas de Importação					
1. Comissão de cobrança					
Contra pagamento	0,25%	60,00 / 250,00	IS 4,00%	Nota 1	
Contra aceite e devolução	0,25%	60,00 / 250,00	IS 4,00%		
Contra aceite e pagamento	0,25%	60,00 / 250,00	IS 4,00%		
Franco pagamento	0,25%	60,00 / 250,00	IS 4,00%		
2. Despesas de expediente		15,00	IVA 23,00%	Nota 2	
3. Prorrogação / Alteração		30,00	IVA 23,00%		
4. Protesto		100,00	IVA 23,00%	Nota 3	
5. Comissão de manutenção - por falta de aceite ou pagamento 30		15,00	IVA 23,00%		
dias após 1.ª apresentação ou vencimento (por mês ou fração)		13,00	177 23,0070		
6. Cheques em ME ou MN s/ contas abertas nos n/ livros (por cheque)					
≤ 2.500,00 €		15,00	IS 4,00%		
> 2.500,00 €		30,00	IS 4,00%		
7. Aviso de situação / tracer (cada)		15,00	IVA 23,00%		
8. Telecomunicações - Comunicações					
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%		
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)		5,00	IVA 23,00%		
Remessas de Exportação					
1. Comissão de cobrança	0,25%	60,00 / 250,00	IS 4,00%	Notas 4, 5	
2. Despesas de expediente		25,00	IVA 23,00%	Nota 2	
3. Prorrogação, Devolução, Anulação, Franco Pagamento		35,00	IS 4,00%		
4. Comissão de manutenção - por falta de aceite ou pagamento 30		15,00	IVA 23,00%		
dias após 1.ª apresentação ou vencimento (por mês ou fração)		15,00	IVA 23,00%		
5. Aviso de situação / tracer (cada)		15,00	IVA 23,00%		
6. Telecomunicações - Comunicações					
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%		
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)		5,00	IVA 23,00%		

Acresce Imposto

Imposto do Selo sobre utilização do capital, prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%; prazo ≥ 5 anos: 0,6%. Crédito com prazo indeterminado, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,07%.

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes, de selagem e as despesas com telecomunicações são a cargo do Cliente.
Comunicações: consulte Subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Refere-se a financiamentos (remessas à cobrança simples).

Nota 2 Acrescem à comissão de cobrança.

Nota 3 A este valor acresce o custo real do protesto, custo a cargo do Cliente.

Nota 4 Refere-se a remessas ao abrigo de desconto ou abono.

Nota 5 A comissão da cobrança é devida nas remessas em regime de cobrança ou adiantamento com ou sem envio de

documentos para o estrangeiro.

16.2. Créditos documentários

	Co	Comissões		Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Créditos Documentários de Importação				Nota 7
1. Pré-Aviso				•
Despesas de expediente		50,00	IVA 23,00%	
2. Abertura	<u>'</u>			
1º Trimestre ou fração	1,00%	100,00 /	IS 4,00%	Nota 1
Meses seguintes (por mês ou fração)	0,30%	50,00 /	IS 4,00%	Nota 1
Despesas de expediente		25,00	IVA 23,00%	
3. Prorrogação	<u>'</u>	!		ļ
Comissão (por mês ou fração)	0,35%	37,50 /	IS 4,00%	Nota 2



ÍNDICE

16.2. Créditos documentários

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Créditos Documentários de Importação (cont.)	Z.11. 70			Nota 7
3. Prorrogação				110101
Despesas de expediente		25,00	IVA 23,00%	
4. Aumento de valor		.,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
1º Trimestre	1,00%	100,00 /	IS 4,00%	Nota 3
Meses seguintes (por mês ou fração)	0,30%	50,00 /	IS 4,00%	Nota 3
Despesas de expediente		25,00	IVA 23,00%	110100
5. Alterações sem aumento de valor e/ou sem prorrogação		55,00	IVA 23,00%	
6. Aceite ou diferimento do prazo		00,00	177 25,0070	
Comissão (por mês ou fração)	0,25%	75,00 /	IS 4,00%	Nota 4
Despesas de expediente	0,2070	25,00	IVA 23,00%	14014
7. Pagamento		25,00	TVA 25,0070	
Comissão de intervenção ou manuseamento	0,125%	75,00 / 275,00	IS 4,00%	1
•	0,125%	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Despesas de expediente		25,00	IVA 23,00%	
8. Anulações / Caducidade		50.00	1) (4, 00, 000)	1
Despesas de expediente		50,00	IVA 23,00%	
9. Documentos com divergência		75,00	IVA 23,00%	
10. Telecomunicações - Comunicações				
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)		5,00	IVA 23,00%	
Créditos Documentários de Exportação				Notas 5, 7
1. Pré-Aviso		40,00	IVA 23,00%	
2. Notificação / Entrega		50,00	IVA 23,00%	
3. Confirmação	•			
Comissão (por trimestre ou fração)	0,25%	100,00 /	IS 4,00%	Nota 1
Despesas de expediente		25,00	IVA 23,00%	
4. Domiciliação de créditos não confirmados	-			
Comissão (por trimestre ou fração)	0,25%	100,00 /	IS 4,00%	Nota 1
Despesas de expediente		25,00	IVA 23,00%	
5. Aumento de valor em créditos notificados		55,00	IVA 23,00%	
6. Aumento de valor em créditos confirmados e domiciliados		,	-,	
Comissão (por trimestre ou fração)	0,25%	100,00 /	IS 4,00%	Nota 3
Despesas de expediente		25,00	IVA 23,00%	
7. Prorrogação em créditos confirmados e domiciliados		20,00	20,0070	
Comissão (por trimestre ou fração)	0,25%	100,00 /	IS 4,00%	Nota 2
Despesas de expediente	0,2070	25,00	IVA 23,00%	Nota 2
8. Prorrogação em créditos notificados		25,00	177 25,0070	
Despesas de expediente		55,00	IVA 23,00%	
9. Alterações sem aumento de valor e/ou sem prorrogação		55,00	IVA 23,00%	
10. Transferência de crédito documentário (por cada beneficiário)	0,25%	150,00 /	IS 4,00%	Nota 1
Despesas de expediente		50,00	IVA 23,00%	11014
11. Negociação		00,00	1771 20,0070	
Com recurso, à vista ou a prazo	0,25%	50,00 / 250,00	IS 4,00%	
Despesas de expediente		50,00	IVA 23,00%	
12. Documentos com divergência		75,00	IVA 23,00%	
13. Cedência de direitos		150,00	IVA 23,00%	
14. Créditos negociados com OIC - manuseamento		45,00	IVA 23,00%	
15. Pagamento		. 5,00	20,0070	1
Negociação sem recurso	0,25%	100,00 /	IS 4,00%	
Despesas de expediente		50,00	IVA 23,00%	
16. Aceite ou pagamento diferido (crédito a prazo confirmado ou dom	iciliado)	,	-,,0	1
Comissão (por mês ou fração)	0,25%	100,00 /	IS 4,00%	
Despesas de expediente		25,00	IVA 23,00%	
17. Cancelamento ou caducidade		50,00	IVA 23,00%	Nota 6
18. Telecomunicações - Comunicações	1	23,00	20,0070	1.7000
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)		5,00	IVA 23,00%	
ospia da monoagom omiada (a podido do olionto)		5,00	0,00 /0	1

Outras despesas associadas

As despesas dos nossos correspondentes são a cargo do Cliente, se estipulado nas condições do crédito, ou se recusadas pelo beneficiário, de acordo com as regras e usos uniformes relativas aos créditos documentários.

Comunicações: consulte Subsecção 15.3 - Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).



ÍNDICE

16.2. Créditos documentários (cont.)

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% no Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 A comissão será calculada sobre o montante máximo utilizável ao abrigo do crédito documentário, i.e., o seu montante

acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.

Nota 2 A comissão incidirá sobre a parte não utilizada, i.e., o saldo em aberto, acrescido de eventual percentagem prevista no

crédito. Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada comissão, será considerada como

simples alteração.

Nota 3 A comissão será calculada sobre o montante do aumento acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.

Nota 4 Esta comissão é apenas devida nos créditos a prazo, desde a data limite da última comissão cobrada até ao

vencimento do mesmo.

Nota 5 A comissão a aplicar poderá ser aumentada em função do risco do país e/ou Banco emissor do crédito documentário,

de acordo com a análise do EuroBic. Esta comissão não depende do risco do Cliente, mas exclusivamente do risco

país e/ou Banco emitente do crédito documentário.

Nota 6 Aplicável quando a anulação/cancelamento seja pedida pelo Cliente.

Nota 7 A taxa de juro a praticar é acordada com o Cliente, sendo aplicada ao período de financiamento, desde a data de

pagamento aos correspondentes até à data-valor da liquidação pelo Cliente.

16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Em %	- (8.4) (8.4.4.)		
		Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Garantias Bancárias Emitidas				
1. Emissão de garantia				
1º trimestre ou fração	/ 9,75%	170,00 /	IS 3,00%	Nota 1
Meses ou frações seguintes	/ 9,75%	120,00 /	IS 3,00%	Nota 1
Despesas de processamento		70,00	IVA 23,00%	Nota 2
2. Aumento do valor				•
Despesas de processamento		82,50	IVA 23,00%	
3. Prorrogação com validade estipulada				•
Despesas de processamento		70,00	IVA 23,00%	
4. Alterações sem aumento de valor e/ou sem prorrogação		82,50	IVA 23,00%	
5. Cancelamento		82,50	IVA 23,00%	
6. Execução	1,00%	75,00 / 200,00	IS 4,00%	
7. Garantias de terceiros		100,00	IVA 23,00%	
8. Aviso		50,00	IVA 23,00%	
9. Telecomunicações - Comunicações				
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)		5,00	IVA 23,00%	
Garantias Bancárias Recebidas				
1. Notificação		50,00	IVA 23,00%	
2. Alteração (inclui todo o tipo)		50,00	IVA 23,00%	
3. Telecomunicações - Comunicações				•
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)		5,00	IVA 23,00%	
Avales				
1. Processamento de avales				
1º trimestre ou fração	/ 9,75%	170,00 /	IS 3,00%	Nota 1
Meses ou frações seguintes	/ 9,75%	120,00 /	IS 3,00%	Nota 1
Despesas de processamento		70,00	IVA 23,00%	
2. Execução	1,00%	75,00 / 200,00	IS 4,00%	
3. Telecomunicações - Comunicações				
Mensagem enviada (por mensagem)		15,00	IVA 23,00%	
Cópia da mensagem enviada (a pedido do cliente)		5,00	IVA 23,00%	

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes, de selagem e as despesas com telecomunicações são a cargo do Cliente. Comunicações: consulte **Subsecção 15.3. Outros serviços (telecomunicações, declarações e outros serviços).**

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% no Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Valor anual cobrado por tranches ou fração.

Nota 2 Valor cobrado no momento da emissão da garantia e aquando do pagamento dos prémios.



ÍNDICE

16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

		Coi	missões	Acresce Imposto	Outras
		Em %	Euros (Min/Máx)		condições
Financiamentos à Importação e Expo	rtação (FILIM/FIARE)				
1. Abertura					
Intervenção "Flat"		/ 3,875%	250,00 /	IS 4,00%	Nota 1
Garantia ou risco					
Até 180 dias		2,00%	100,00 /	IS 4,00%	Nota 2
De 181 a 360 dias		3,00%	100,00 /	IS 4,00%	Nota 2
Superior a 360 dias		3,00%	250,00 /	IS 4,00%	Nota 2
Despesas de expediente			125,00	IVA 23,00%	
2. Prorrogação					•
Intervenção "Flat"		/ 3,875%	250,00 /	IS 4,00%	Nota 1
Garantia ou risco					
Até 180 dias		2,00%	100,00 /	IS 4,00%	Notas 1, 2
De 181 a 360 dias		3,00%	100,00 /	IS 4,00%	Notas 1, 2
Superior a 360 dias		3,00%	250,00 /	IS 4,00%	Notas 1, 2
Despesas de expediente			100,00	IVA 23,00%	
3. Comissão de amortização antecipa	ida parcial ou total	1,00%	100,00 /	IS 4,00%	Nota 3
4. Liquidação					
Despesas de expediente			50,00	IVA 23,00%	
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobr ≥ 1 ano e < 5 anos: 0			04% por mês o	u fração; praz

Nota Geral O IVA é de 23% no Continente, 18% no Açores e 22% na Madeira.

Nota 1 Comissão aplicável sobre o montante total do financiamento, a cobrar no início do mesmo.

Nota 2 Comissão aplicável sobre os montantes do capital e juros em dívida, em cada período, a cobrar no início dos mesmos.

Nota 3 Incide sobre o montante a amortizar antecipadamente.



Preçário

BANCO BIC PORTUGUÊS, SA

Bancos

Consulte o **FOLHETO DE TAXAS DE JURO Data de entrada em vigor: 02 de março de 2021**

- O Preçário completo do Banco BIC Português, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).
- O Preçário pode ser consultado nas agências e locais de atendimento ao público do Banco BIC Português, S.A., e em www.eurobic.pt.
- O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.



FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Clientes Particulares

17 CONTAS DE DEPÓSITO

17.1. Depósitos à ordem

17.2. Depósitos a prazo

18 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

18.2. Crédito pessoal

18.3. Crédito automóvel

18.4. Linhas de crédito e contas correntes

18.5. Descobertos bancários

18.6. Cartões de crédito

18.7. Outros créditos a particulares

Outros Clientes

19 CONTAS DE DEPÓSITO

19.1. Depósitos à ordem

19.2. Depósitos a prazo

20 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

20.2. Descobertos bancários

20.3. Cartões de crédito

20.4. Outros créditos

Consulte a **PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**



ÍNDICE

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições				
Contas à Ordem							
Conta à Ordem, Conta à Ordem Emigrantes, Conta Cool, Conta à Ordem com Futuro, Conta EuroBic Sénior com ou sem crédito de vencimento, Conta à Ordem Massa Insolvente, Conta de Serviços Mínimos Bancários (CSMB), Conta EuroBic Prime com ou sem domiciliação de vencimento, Conta EuroBic 365 com ou sem domiciliação de vencimento							
Conta à Ordem			Notas 1, 2				
Conta à Ordem Emigrantes			Notas 1, 2				
Conta Cool			Notas 1, 4, 5				
Conta à Ordem Massa Insolvente			Notas 1, 6				
Conta EuroBic Sénior com ou sem crédito de vencimento			Notas 1, 3, 7				
Conta de Serviços Mínimos Bancários (CSMB)			Notas 8				
Conta à Ordem com Futuro			Notas 1, 5, 9				
Conta Ordenado XL			Notas 1, 10				
Conta EuroBic Prime com ou sem domiciliação de vencimento			Notas 1, 11				
Conta EuroBic 365 com ou sem domiciliação de vencimento			Notas 1, 12				

Nota Geral	Na Região Autónoma dos Acores	os juros passíveis de IRS são tributados à taxa de 22.4%.
Nota Gerai	Na Região Autonoma dos Acores. (os luros bassiveis de IRS são tributados a taxa de 22.4%.

Nota 1 Taxas de descoberto bancário: Consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.5. Descobertos bancários.

Nota 2 Montante mínimo de abertura de 250,00 €.

Nota 3 Conta à ordem com subscrição exclusiva para clientes com idade igual ou superior a 55 anos.

Nota 4 Clientes com idade entre os 18 e os 25 anos.

Nota 5 Montante mínimo de abertura de 25,00 €.

Nota 6 Conta à ordem sem montante mínimo de abertura e exclusiva para patrimónios de massa insolvente.

Nota 7 Montante mínimo de abertura de 750,00 €. Para a conta EuroBic Sénior com crédito de vencimento o montante mínimo de mensal: correspondente ao vencimento mensal líquido (remuneração ou pensão de reforma), com um mínimo de 750,00

€, através de uma entrega única.

Nota 8 Montante mínimo de abertura: não aplicável.

Nota 9 Clientes com idade entre os 0 e os 17 anos.

Nota 10 Montante mínimo de abertura de 350,00 €. Montante mínimo mensal correspondente ao vencimento mensal líquido

(remuneração ou pensão de reforma), com um mínimo de 350,00 €, através de uma entrega única.

Nota 11 Montante mínimo de abertura: 100,00 € sem crédito de vencimento e 350,00 € com crédito de vencimento. Montante

mínimo mensal: correspondente ao vencimento mensal líquido (remuneração ou pensão de reforma), com um mínimo de

350,00 €, no caso da Conta EuroBic Prime com crédito de vencimento, através de uma entrega única.

Nota 12 Montante mínimo de abertura: 50,00 € sem crédito de vencimento e 350,00 € com crédito de vencimento. Montante

mínimo mensal: correspondente ao vencimento mensal líquido (remuneração ou pensão de reforma), com um mínimo de

350,00 €, no caso da Conta EuroBic 365 com crédito de vencimento, através de uma entrega única.



ÍNDICE

17.2. Depósitos a prazo

		Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
1. Depósitos a t	axa fixa - Depósitos a Prazo Simples			
1.1. DP Tradic	1		T	
	de 500 € a 4.999,99 €	0,030%		
7 a 30 dias	de 5.000 € a 49.999,99 €	0,030%		
	de 50.000 € a 99.999,99 €	0,030%		
	a partir de 100.000 €	Negociada		
	de 500 € a 4.999,99 €	0,030%		
31 a 60 dias	de 5.000 € a 49.999,99 €	0,030%		
	de 50.000 € a 99.999,99 €	0,030%		
	a partir de 100.000 €	Negociada		
	de 500 € a 4.999,99 €	0,050%		
61 a 91 dias	de 5.000 € a 49.999,99 €	0,050%		
or a or dias	de 50.000 € a 99.999,99 €	de 50.000 € a 99.999,99 € 0,050%		
	a partir de 100.000 €	Negociada	IRS 28%	Natara da de o o da 5 o
	de 500 € a 4.999,99 €	0,050%		Notas 1a, 1b, 2, 3, 4, 5, 6
92 a 182 dias	de 5.000 € a 49.999,99 €	0,050%		
92 a 102 dias	de 50.000 € a 99.999,99 € 0,050%			
	a partir de 100.000 €	Negociada		
	de 500 € a 4.999,99 €	500 € a 4.999,99 € 0,050%		
183 a 273 dias	de 5.000 € a 49.999,99 €	0,050%		
103 a 273 ulas	de 50.000 € a 99.999,99 €	0,050%		
	a partir de 100.000 €	Negociada		
	de 500 € a 4.999,99 €	0,100%		
274 a 365 dias	de 5.000 € a 49.999,99 €	0,150%		
274 a 303 ulas	de 50.000 € a 99.999,99 €	0,150%		
	a partir de 100.000 €	Negociada		
> 365 dias	a partir de 500 €	Negociada		
1.2. DP Tradic	ional em USD			
	de 5.000 USD a 30.000 USD	0,050%		
31 a 60 dias	de 30.001 USD a 80.000 USD	0,100%		
	a partir de 80.000 USD	0,150%		
	de 5.000 USD a 30.000 USD	0,050%		
61 a 91 dias	de 30.001 USD a 80.000 USD	0,150%		
	a partir de 80.000 USD	0,200%		
	de 5.000 USD a 30.000 USD	0,100%		
92 a 182 dias	de 30.001 USD a 80.000 USD	0,150%	IRS 28%	Notas 1a, 1b, 2, 3, 4, 5, 6
	a partir de 80.000 USD	0,200%	110 20 /0	100005 10, 10, 2, 3, 4, 3, 0
	de 5.000 USD a 30.000 USD	0,100%		
183 a 273 dias	de 30.001 USD a 80.000 USD	0,150%		
	a partir de 80.000 USD	0,250%		
	de 5.000 USD a 30.000 USD	0,250%		
274 a 365 dias	de 30.001 USD a 80.000 USD	0,300%		
	a partir de 80.000 USD	0,350%		
> 365 dias	a partir de 5.000 USD	Negociada		



ÍNDICE

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

		Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições	
1 Denósitos a	taxa fixa - Depósitos a Prazo Simples				
1.3. DP Euro		(cont.)			
1.5. DI Edio	de 500.00 € a 9.999.99 €	0.030%		T	
15 dias	de 10.000,00 € a 50.000,00 €	0,030%	IRS 28%		
31 dias	de 500,00 € a 9.999,99 €	0,050%		Notas 1c, 2, 3, 7, 8, 9	
	de 10.000,00 € a 50.000,00 €	0,050%			
92 dias	de 500,00 € a 9.999,99 €	0,100%			
	de 10.000,00 € a 50.000,00 €	0,100%			
400 -11	de 500,00 € a 9.999,99 €	0,150%			
183 dias	de 10.000,00 € a 50.000,00 €	0,200%			
	de 500,00 € a 9.999,99 €	0,250%			
365 dias	de 10.000,00 € a 50.000,00 €	0.300%	-		
1.4. DP Perfo		,			
1.096 dias	de 2.500,00 € a 100.000,00 €	0,450%	IRS 28%	Notas 1a, 1d, 2, 3, 7, 10	
1.5. Nano-Mi		0,70070	11.0 2070		
92 dias	de 100,00 € a 10.000,00 €	0,100%			
183 dias	de 100,00 € a 10.000,00 € de 100,00 € a 10.000,00 €	0,200%	IRS 28%	Notes 15, 15, 2, 7, 0, 11, 12	
		,	IRS 20%	Notas 1a, 1b, 3, 7, 9, 11, 12	
366 dias	de 100,00 € a 10.000,00 €	0,250%			
	oupança com Futuro			1	
183 dias	a partir de 250,00 €	0,250%	IRS 28%	Notas 1a, 1e, 3, 12, 13, 14	
365 dias	a partir de 250,00 €	0,350%			
1.7. Poupanç					
	bes nas Agências				
92 dias	a partir de 250,00 €	0,050%	IRS 28%	Notas 1a, 1b, 3, 5, 6, 12, 14, 15	
Constituiçõ	es no EuroBic Net				
92 dias	a partir de 250,00 €	0,100%	IRS 28%	Notas 1a, 1b, 3, 5, 6, 12, 14, 15	
1.8. DP Cres	cente 6 Meses	,			
183 dias	de 2.500,00 € a 100.000,00 €	TANB Média: 0,200%	IRS 28%	Notas 1a, 1f, 2, 3, 10, 16, 17	
1.9. DP Cres	cente 12 Meses	,			
365 dias	de 2.500,00 € a 100.000,00 €	TANB Média: 0,300%	IRS 28%	Notas 1a, 1f, 2, 3, 10, 18, 19	
	scente 24 Meses	17 11 12 11 odia. 0,000 70	110 2070	110100 10, 11, 2, 0, 10, 10, 10	
730 dias	de 2.500,00 € a 100.000,00 €	TANB Média: 0,400%	IRS 28%	Notas 1a, 1f, 2, 3, 10, 19, 20	
1.11. Depósit		TAIND Mcdia. 0,40070	110 2070	140(13) 14, 11, 2, 3, 10, 13, 20	
365 dias	de 5.000,00 € a 100.000,00 €	0,450%	IRS 28%	Notes 2 2 7 0 40 24 22 22	
	<u> </u>	0,430%	IK3 20%	Notas 2, 3, 7, 9, 10, 21, 22, 23	
1.12. DP Mai	<u> </u>	0.4000/			
	de 500,00 € a 2.499,99 €	0,100%	IRS 28%	Notas 1a, 1b, 3, 5, 6, 12, 24	
92 dias	de 2.500,00 € a 24.999,99 €	0,150%			
	a partir de 25.000,00 €	0,150%			
1.13. Depósito EuroBic Mais					
183 a 365 dias	de 2.500,00 € a 100.000,00 €	0,200%	IRS 28%	Notas 1g, 2, 3, 5, 6, 12	
1.14. Depósit	to EuroBic Sénior				
365 dias	de 2.500,00 € a 24.999,99 €	0,200%		Notas 1a, 1b, 5, 12, 25	
	de 25.000,00 € a 49.999,99 €	0,250%	IRS 28%		
	de 50.000,00 € a 100.000,00€	0,300%			
1.15. DP Eas		·		1	
183 dias	183 dias de 2 500 00 € a 100 000 00 € 0 200%				
365 dias	de 2.500,00 € a 100.000,00 €	0,350%	IRS 28%	Notas 2, 3, 7, 9, 21, 25a	
JUJ UIAS	uc ∠.500,00 € a 100.000,00 €	0,330 /6			



ÍNDICE

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

		Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições	
1. Depósitos a t	1. Depósitos a taxa fixa - Depósitos a Prazo Simples (cont.)				
1.16. Conta Poupança Reformado					
de 183 a 273 dias	a partir de 500,00 €	0,250%	IRS 28%	Notas 1a, 1e, 3, 5, 6, 12, 26, 27	
de 274 a 365 dias	a partir de 500,00 €	0,350%			
1.17. Conta Poupança Deficiente					
183 a 273 dias	a partir de 500,00 €	0,250%	IRS 28%	Notas 1a, 1e, 3, 5, 6, 12, 27, 28	
274 a 365 dias	a partir de 500,00 €	0,350%	IK3 20 /0		
1.18. Conta Poupança Habitação					
365 dias	a partir de 500,00 €	0,150%	IRS 28%	Notas 1a, 1h, 3, 5, 6, 12, 27, 29	
1.19. Conta Poupança Habitação c/ Futuro					
365 dias	a partir de 250,00 €	0,150%	IRS 28%	Notas 1a, 1h, 3, 5, 6, 12, 29, 30	

Nota Geral

Os juros do Depósito a Prazo são considerados rendimentos de capitais e são tributados por retenção na fonte, para as pessoas singulares residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira, à taxa em vigor na data de vencimento do depósito, nesta data de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por entidades fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores), com caráter liberatório em sede de IRS.

No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos no Continente e na Região Autónoma da Madeira, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por entidades fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (pessoas coletivas) por retenção na fonte à taxa de 25%.

A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.

A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 292/2011 de 08 de novembro.

- Nota 1a Mobilizações antecipadas parciais que reduzam o montante do depósito a prazo abaixo do mínimo de constituição implicam a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem.
- Nota 1b Permite a mobilização antecipada parcial ou total do capital depositado, com penalização total dos juros.
- Nota 1c Não são aceites mobilizações parciais, pelo que a mobilização antecipada do depósito implica a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem, com penalização total dos juros.
- Nota 1d Permite a mobilização antecipada parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros. Se a mobilização ocorrer:
 - Até ao 119.º dia, não serão pagos juros;
 - Entre o 120.º e o 272.º dia, será aplicada 25% da taxa do depósito;
 - Entre o 273.º e o 539.º dia, será aplicada 50% da taxa do depósito;
 - Entre o 540.º dia e a data da mobilização, será aplicada 75% da taxa do depósito.
- Nota 1e Permite a mobilização antecipada parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros.
 - Para prazos entre 183 e 365 dias, se a mobilização ocorrer:
 - Até ao 119.º dia, não serão pagos juros;
 - Entre o 120.º e o 272.º dia, será aplicada 25% da taxa do depósito;
 - Entre o 273.º e o 364.º dia, será aplicada 50% da taxa do depósito.
- Nota 1f Se a mobilização antecipada parcial ou total do capital depositado ocorrer numa data de pagamento de juros, não haverá lugar a penalização de juros; se ocorrer fora de uma dessas datas, a penalização de juros será total.



ÍNDICE

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

Nota 1gNão são aceites mobilizações parciais, pelo que a mobilização antecipada do depósito implica a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem, com penalização total dos juros.

Nota 1h Permite a mobilização antecipada parcial ou total do capital depositado:

Nas condições e para qualquer um dos fins previstos na lei, sem penalização dos juros.

Fora das condições e para fins não previstos na lei, com penalização dos juros. Se a mobilização ocorrer:

- Até ao 119.º dia não serão pagos juros;
- Entre o 120.º e o 272.º dia será aplicada 25% da taxa do depósito;
- Entre o 273.º e o 364.º dia será aplicada 50% da taxa do depósito.
- Nota 2 Não são permitidos reforços.
- Nota 3 Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável. Cálculo de juros: Base anual para cálculo de juros atual/360 dias.
- Nota 4 Não renovável, para prazos inferiores ou iguais a 60 dias e automaticamente renovável, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento, para prazos superiores a 60 dias, salvo indicação expressa do Cliente, no momento da contratação ou até ao último dia útil anterior à data do vencimento.
- **Nota 5** Periodicidade de pagamento de juros: No vencimento do depósito, por crédito na Conta à Ordem, ou incorporação no capital (se o Cliente tiver optado pela capitalização dos juros).
- Nota 6 Os juros têm capitalização automática, no vencimento/renovação do depósito, se o Cliente optar por esta possibilidade aquando da respetiva contratação.
- Nota 7 Periodicidade de pagamento de juros: No vencimento do depósito, por crédito na Conta à Ordem.
- Nota 8 Não renovável para os prazos de 15 e 31 dias e automaticamente renovável, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento do depósito, para os prazos de 92, 183 e 365 dias.

Montante máximo permitido, por Cliente, de 50.000,00 €, numa única aplicação ou resultante do somatório de vários DP EuroBic Net.

- Nota 9 Regime de capitalização: Juros não capitalizáveis.
- Nota 10 Não renovável.
- Nota 11 Reforços: Pontuais ou planos mensais a partir de 25,00 €, assumindo a taxa da contratação ou a taxa da renovação, após ocorrida a primeira renovação automática.
- Nota 12 Renovação automática, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento do depósito.
- Nota 13 Exclusivo para Clientes Menores, titulares de uma Conta à Ordem com Futuro.

Regime de capitalização: Juros com capitalização automática, no vencimento/renovação do depósito.

Periodicidade de pagamento de juros: No vencimento do depósito, por incorporação no capital depositado.

- Nota 14 Reforços: Pontuais ou planos mensais a partir de 20,00 €, assumindo a taxa da contratação ou da renovação, após ocorrida a primeira renovação automática.
- Nota 15 Exclusivo para Clientes com idade entre 18 e 25 anos, titulares de uma Conta à Ordem Cool.
- **Nota 16** TANB: 1º Bimestre: 0,075%; 2º Bimestre: 0,175%; 3º Bimestre: 0,350%.
- Nota 17 Periodicidade de pagamento de juros: Bimestral, por crédito na Conta à Ordem.
- **Nota 18** TANB: 1° Semestre: 0,200%; 2° Semestre: 0,400%.
- Nota 19 Periodicidade de pagamento de juros: Semestral, por crédito na Conta à Ordem.
- Nota 20 TANB: 1º Semestre: 0,150%; 2º Semestre: 0,200%; 3º Semestre: 0,550%; 4º Semestre: 0,700%.
- Nota 21 Não são aceites mobilizações parciais, pelo que a mobilização antecipada do depósito implica a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem, com penalização total dos juros.
- Nota 22 Exclusivo para novos Clientes ou Clientes atuais, que efetuem um reforço do seu envolvimento com o Banco, que se traduza num incremento dos recursos, face à posição existente a 02/04/2020. Os Clientes (1º titular) deverão deter cumulativamente, um Cartão de Débito ativo, o serviço EuroBic Net ativo, o serviço de Documentos Digitais e duas domiciliações de pagamento. Em alternativa às 2 domiciliações de pagamento, o Cliente pode subscrever um Fundo de investimento, um Seguro não vinculado a operações de crédito ou um Cartão de Crédito EuroBic (Classic ou Gold).
- Nota 23 É permitida a constituição de vários Depósitos pelo mesmo Cliente até ao montante máximo de 100.000,00 €.
- Nota 24 Reforços: Pontuais ou planos mensais a partir de 50,00 €, assumindo a taxa da contratação ou da renovação, após ocorrida a primeira renovação automática.
- Nota 25 Exclusivo para Clientes com Conta EuroBic Sénior.

Reforços: Pontuais ou planos com periodicidade definida casuisticamente a partir de 500,00 €, assumindo a taxa da contratação ou da renovação, após ocorrida a primeira renovação automática, de acordo com o preçário em vigor.

Nota 25a Exclusivo para novos Clientes ou Clientes atuais com Cartão de Débito.

Renovação automática, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento do depósito. Se a condição de acesso deixar de ser cumprida, o Depósito a Prazo é liquidado e o montante é creditado na Conta à Ordem associada.



ÍNDICE

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

- Nota 26 Exclusivo para Clientes em situação de reforma e com uma pensão mensal que não exceda, no momento da constituição da Conta Poupança Reformado, um montante igual a três vezes o salário mínimo nacional mais elevado. Com a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado de 2021, a Conta Poupança-Reformado perdeu os benefícios fiscais por dedução à coleta do IRS.
- Nota 27 Reforços: Pontuais ou planos com periodicidade definida casuisticamente a partir de 40,00 €, assumindo a taxa da contratação ou a taxa da renovação, após ocorrida a primeira renovação automática.
- **Nota 28** Exclusivo para Clientes que apresentem um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado por entidade competente, igual ou superior a 60%.

Com a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado de 2007, a Conta Poupança Deficiente perdeu os benefícios fiscais de que gozava até então.

- Nota 29 Com a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado de 2005, a Conta Poupança-Habitação perdeu os benefícios fiscais por dedução à coleta do IRS.
- Nota 30 Exclusivo para Clientes Menores, titulares de uma Conta à Ordem com Futuro.

 Reforços: Pontuais ou planos com periodicidade definida casuisticamente a partir de 20,00 €, assumindo a taxa da contratação ou a taxa da renovação, após ocorrida a primeira renovação automática.



ÍNDICE

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições		
1. Empréstimos a taxa variável					
Crédito à habitação com garantia hipotecária:					
Habitação Própria, Habitação Própria (Oferta Sénior), Troca de Banco, Habitação para Arrendamento, Crédito Intercalar Terrenos					
Outros Créditos Hipotecários:					
Multifinalidades Posterior/Isolado, M	Multifinalidades Saúde, Crédito Hipoto	ecário Investimentos Diversos, Cre	édito Hipotecário Multifinalidades		
Crédito à habitação sem garantia Crédito Intercalar Sinal Locação financeira imobiliária					
. , , ,	ria permanente, secundária ou para	arrendamento)			
1.1. Regime geral de crédito					
1.1.1. Habitação Própria	Euribor a 6 ou 12 meses + Spread 1,10% a 2,15%	2,1%	Montante mínimo: 10.000€ Notas 1a, 2, 3, 4, 5		
1.1.3. Habitação Própria (Oferta Sénior)	Euribor a 6 ou 12 meses + Spread 1,10% a 2,15%	2,1%	Montante mínimo: 10.000€ Notas 2, 3, 4, 6		
1.1.4. Troca de Banco	Euribor a 6 ou 12 meses + Spread 1,10% a 2,15%	2,1%	Montante mínimo: 10.000€ Notas 1b, 2, 3, 4, 5		
1.1.5. Habitação para Arrendamento	Euribor a 6 ou 12 meses + Spread 1,10% a 2,15%	2,1%	Montante mínimo: 10.000€ Notas 1c, 2, 3, 4, 5		
1.1.6. Crédito Intercalar Terrenos	Euribor a 6 ou 12 meses + Spread 1,10% a 2,15%	3,2%	Montante mínimo: 10.000€ Prazo: até 3 anos Notas 2, 3, 4, 7		
1.1.7. Leasing Imobiliário	Euribor a 3, 6 ou 12 meses + Spread 4,50% a 9,00%	9,3%	Prazo: 5 a 15 anos Nota 3, 9		
1.2 Regime de concessão de cré	dito bonificado à habitação a pessoa	a com deficiência (Lei n.º 64/2014)			
1.2.1. Habitação Própria	0,000%	0,2%	Montante mínimo: 10.000€ Notas 2, 5, 10		
1.3. Regime de crédito comercial					
1.3.1. Multifinalidades Posterior/Isolado	Euribor a 6 ou 12 meses + Spread 1,10% a 2,15%	3,3%	Montante mínimo: 10.000€ Notas 2, 3, 4, 5, 11		
1.3.2. Multifinalidades Saúde	Euribor a 6 ou 12 meses + Spread 2,10% a 3,15%	3,5%	Prazo Máximo: 20 anos Notas 3, 12, 13		
1.3.3. Crédito Hipotecário - Investimentos Diversos	Euribor a 6 ou 12 meses + Spread 5,90% a 6,90%	7,5%	Prazo: 5 a 20 anos Notas 3, 14		
1.3.4. Crédito Hipotecário Multifinalidades	Libor/Euribor a 6 ou 12 meses + Spread 10,00%	11,0%	Prazo: 5 a 20 anos Notas 15, 16, 17		
1.3.5. Crédito Intercalar Sinal	Euribor a 6 ou 12 meses + Spread 1,10% a 2,15%	2,2%	Prazo Máximo: 3 anos Notas 2, 3, 4, 8		

Notas Geral As taxas apresentadas são representativas.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 74-A/2017). No caso do seguro multirriscos, foi considerada a localização do imóvel numa zona de baixo risco sísmico.

Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 1a

TAEG calculada com base numa TAN variável de 1,649% (resultante da média da Euribor a 12 meses do mês anterior, arredondada à milésima, fev/21 de -0,501%, acrescida de spread de 2,15%), prestação mensal de 528,47 € para um empréstimo de 150.000 €, a 30 anos (360 prestações), para um Cliente com 30 anos de idade, rácio financiamento/garantia de 86%, taxa de esforço > 35%. Montante total imputado ao consumidor de 201.770,97€, incluindo comissão de processo, comissão de avaliação, comissão de formalização de escritura, seguro de vida com média mensal de 14,75 € e seguro multirrisco de 10,73 €/mês e imposto do selo em vigor. Base anual de cálculo de juros 30/360 dias. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.



ÍNDICE

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

Nota 1b

TAEG calculada com base numa TAN variável de 1,649% (resultante da média da Euribor a 12 meses do mês anterior, arredondada à milésima, fev/21 de -0,501%, acrescida de spread de 2,15%), prestação mensal de 528,47 € para um empréstimo de 150.000 €, a 30 anos (360 prestações), para um Cliente com 30 anos de idade, rácio financiamento/garantia de 86%, taxa de esforço > 35%. Montante total imputado ao consumidor de 200.870,97 €, incluindo comissão de processo, comissão de avaliação, comissão de formalização de escritura, seguro de vida com média mensal de 14.75 € e seguro multirrisco de 10.73 €/mês e imposto do selo em vigor. Base anual de cálculo de juros 30/360 dias. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.

Nota 1c

TAEG calculada com base numa TAN variável de 1,599% (resultante da média da Euribor a 12 meses do mês anterior, arredondada à milésima, fev/21 de -0,501%, acrescida de spread de 2,10%), prestação mensal de 529,49 € para um empréstimo de 150.000 €, a 30 anos (360 prestações), para um Cliente com 30 anos de idade, rácio financiamento/garantia de 80%, taxa de esforço > 35%. Montante total imputado ao consumidor de 203.430,69 €, incluindo comissão de processo, comissão de avaliação, comissão de formalização de escritura, seguro de vida com média mensal de 14,77 € e seguro multirrisco de 11,53 €/mês e imposto do selo em vigor. Base anual de cálculo de juros 30/360 dias. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.1. Crédito à habitação e outros créditos

Nota 2

Ao spread indicado poderá ser aplicada uma bonificação, conforme definido na Nota 4.

Nota 3

O Indexante é apurado pela média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 ou 12 meses, na base de 360 dias, do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima. Se a quarta casa decimal for igual ou superior a 5, o arredondamento é efetuado por excesso e se for inferior, o arredondamento é efetuado por defeito.

Arredondamento da taxa de juro: Taxa variável indexada formada pela Euribor a 6 ou 12 meses acrescida do spread aplicado pelo Banco, atribuído em função de vários fatores, como por exemplo, o montante do empréstimo, o valor de avaliação do imóvel e o relacionamento do Cliente com o Banco.

Nota 4

Cálculo de juros: é adotada a convenção 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias. Regime fiscal aplicável: isenção de Imposto do Selo sobre os juros aplicável a todos os empréstimos que se destinem a Habitação Própria Permanente e Secundária independentemente da finalidade e do Regime de Crédito, com exceção da habitação para arrendamento. Imposto do Selo sobre a utilização do crédito aplicável apenas nas transferências de Crédito à Habitação.

Bonificações atribuídas por subscrição de outros produtos (spread mínimo de 1,10% após bonificações).

O acesso à grelha de bonificações é restrito a operações de crédito à habitação, intercalar Terrenos e Sinal e multifinalida Considera-se de subscrição necessária, para ter acesso à grelha de bonificações, a domiciliação de vencimento (em qualquer conta) e subscrição do Seguro EuroBic Vida Habitação ou Seguro EuroBic Multirriscos Habitação.

Para efeitos das bonificações, são considerados produtos os seguintes:		Bonificação
Conta EuroBic 365 ou Conta EuroBic Prime	com domiciliação de vencimento	0,10%
Seguros	EuroBic Vida Habitação	0,20%
	EuroBic Multirriscos Habitação	0,20%

A bonificação máxima não pode exceder 0,5%.

Nota 5

O prazo máximo de 40 anos, sendo o limite de idade, para amortização total do empréstimo, de 75 anos. Montante máximo financiamento: 90% para créditos à habitação destinados à aquisição ou à construção de habitação própria permanente ou 80% para créditos à habitação c/ garantia hipotecária ou equivalente destinados a outras finalidades, do mínimo entre valor de avaliação e valor de aquisição do imóvel.

Nota 6

TAEG calculada com base numa TAN variável de 1,549% (resultante da média da Euribor a 12 meses do mês anterior, arredondada à milésima, fev/21 de -0,501%, acrescida de spread de 2,05%), prestação mensal de 521,21 € para um exemplo de um financiamento de 150.000 €, a 30 anos (360 prestações), para proponente com 55 anos e um fiador com 30 anos de idade, rácio financiamento/garantia de 50%, taxa de esforço > 35%. Montante total imputado ao consumidor de 201.897,19 €, incluindo comissão de processo, comissão de avaliação, comissão de formalização de escritura, seguro de vida com média mensal de 14,65 € e seguro multirrisco de 18,44 €/mês e imposto do selo em vigor. Base anual de cálculo de juros 30/360 dias. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.

Prazo máximo: 40 anos, sendo que a idade do fiador mais velho adicionada ao prazo do empréstimo não poderá ultrapassar os 75 anos. Montante Máximo: 50% do valor da avaliação, não podendo ultrapassar os 90% do valor mínimo entre o valor de aquisição e o valor da avaliação do imóvel dado em garantia, para Habitação Própria Permanente, ou 80% para outras finalidades.



ÍNDICE

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

Nota 7

TAEG calculada com base numa TAN variável de 1,649% (resultante da média da Euribor a 12 meses do mês anterior, arredondada à milésima, fev/21 de -0,501%, acrescida de spread de 2,15%), prestação mensal de 41,23 € para um empréstimo de 30.000,00 €, a 2 anos (24 prestações), para um Cliente com 30 anos de idade, rácio financiamento/garantia de 20%, taxa de esforço > 35%. Montante total imputado ao consumidor de 31.867,44 €, incluindo comissão de processo, comissão de avaliação, comissão de formalização de escritura e seguro de vida com média mensal de 2,51 € e imposto do selo em vigor. Base anual de cálculo de juros 30/360 dias. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.

Montante máximo: 70% do valor de avaliação, não podendo ultrapassar, para Habitação Própria Permanente, os 90% do mínimo entre o valor de Investimento e o valor da avaliação do Imóvel após construção, ou 80% para outras finalidades.

Nota 8

TAEG calculada com base numa TAN variável de 1,649% (resultante da média da Euribor a 12 meses do mês anterior, arredondada à milésima, fev/21 de -0,501%, acrescida de spread de 2,15%), prestação mensal de 42,87 € para um empréstimo de 30.000 €, a 2 anos (24 prestações), para um Cliente com 30 anos de idade, rácio financiamento/garantia de 20%, taxa de esforço > 35%. Montante total imputado ao consumidor de 31.291,22 €, incluindo comissão de processo, comissão de avaliação, seguro de vida com uma primeira mensalidade de 2,51 € e imposto do selo em vigor. Base anual de cálculo de juros 30/360 dias. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.

Montante máximo: 40% do valor de aquisição, não podendo ultrapassar os 90% do valor mínimo entre o valor de aquisição e o valor da avaliação do imóvel dado em garantia, para Habitação Própria Permanente, ou 80% para outras finalidades.

Nota 9

TAEG calculada com base numa TAN variável de 8,499% (resultante da média da Euribor a 12 meses do mês anterior, arredondada à milésima, fev/21 de -0,501%, acrescida de spread de 9,00%), renda mensal de 1.485,47 € para um empréstimo de 150.000 €, a 15 anos (180 prestações), para um Cliente com 30 anos de idade e valor residual de 2%. Montante total imputado ao consumidor de 271.489,76 €, incluindo comissão contratual, comissão de processamento de renda, portes de correio de 1,23 € por renda e imposto do selo em vigor. Base anual de cálculo de juros 30/360 dias. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários. A taxa anual nominal mínima aplicável ao financiamento não poderá ser inferior ao spread em cada momento definido. Montante: 20.000,00€ até 100% do financiamento. Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing imobiliário: isenção de IVA sobre o valor das rendas e comissões, salvo se solicitada a renúncia à isenção do imposto.

Nota 10

TAEG calculada com base numa TAN de 0,000% (taxa base corresponde a 65% da taxa de refinanciamento do Eurosistema publicada pelo Banco Central Europeu), prestação mensal de 416,90 € para um empréstimo padrão de 162.060,23€ a 30 anos (360 prestações), para 1 titular com 30 anos de idade, rácio financiamento/garantia de 80% e taxa de esforço de 25%. Montante total imputado ao consumidor de 155.095,60 €, incluindo comissão de processo, comissão de avaliação, comissão de formalização de escritura, seguro de vida com uma primeira mensalidade de 11,82 € e seguro multirrisco de 11,97 €/mês. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.

Aplicável quando, após a data de celebração de um contrato de Crédito à Habitação concedido pelo Banco ao abrigo de Regime não Bonificado, o mutuário tenha adquirido um grau de incapacidade comprovado nos termos previstos na Lei n.º 64/2014.

Os empréstimos concedidos a pessoas com deficiência beneficiam de uma bonificação que corresponde à diferença entre a TRCB ou da taxa contratual quando esta for inferior, e 65% da taxa mínima de proposta aplicável às operações principais de refinanciamento do Banco Central Europeu (Lei n.º 64/2014).

Nota 11

TAEG calculada com base numa TAN de 1,549% (Euribor a 12 meses de fev/21 e spread de 2,05%), prestação mensal de 87,62 € para um empréstimo padrão de 25.000€ a 30 anos (360 prestações), para 1 titular com 30 anos de idade, rácio financiamento/garantia de 13% e taxa de esforço > 35%. Montante total imputado ao consumidor de 38.386,78 €, incluindo a comissão de processo, comissão de avaliação, comissão de formalização de escritura, seguro de vida com média mensal de 2,78 € e seguro multirrisco de 11,82 €/mês. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.

Nota 12

TAEG calculada com base numa TAN de 2,549% (Euribor a 12 meses de fev/21 e spread de 3,05%), prestação mensal de 268,64 € para um empréstimo padrão de 50.000€ a 20 anos (240 prestações), para 1 titular com 30 anos de idade, rácio financiamento/garantia de 33% e taxa de esforço > 35%. Montante total imputado ao consumidor de 69.057,96 €, incluindo a comissão de processo, comissão de avaliação, comissão de formalização de escritura, seguro de vida com média mensal de 3,31 € e seguro multirrisco de 9,33 €/mês. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.

Nota 13

Aplica-se a grelha de spreads do Crédito à Habitação acrescida de 1%. Montante mínimo: 10.000,00€. Montante máximo (montante global do crédito: crédito habitação + crédito multifinalidades): até 80% do valor mínimo entre o preço de investimento e o valor da avaliação do imóvel dado em garantia.

Nota 14

TAEG calculada com base numa TAN de 6,339% (Euribor a 12 meses de fev/21 e spread de 6,90%), prestação mensal de 377,36 € para um empréstimo padrão de 50.000€ a 20 anos (240 prestações), para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 75%. Montante total impututado ao consumidor de 94.134,80 €, incluindo a comissão de processo, comissão de avaliação, comissão de formalização de escritura, seguro de vida com média mensal de 3,74 € e seguro multirrisco de 4,67 €/mês. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários.

Montante mínimo: 10.000,00€. Montante máximo: 75% do valor de avaliação, não podendo ultrapassar os 80% do valor mínimo entre o preço de investimento e o valor da avaliação do imóvel dado em garantia.



ÍNDICE

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

Nota 15 As taxas apresentadas são representativas.

Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros. As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 74-A/2017).

Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 16

TAEG calculada com base numa TAN de 9,499%, com Euribor a 12 meses de fev/21 e spread de 10,00%, prestação mensal de 1.435,52€ para um crédito de 150.000,00€ a 20 anos (240 prestações), para 1 titular com 30 anos de idade, rácio financiamento/garantia de 50% e taxa de esforço de 30%. Montante total imputado ao consumidor de 355.440,16 €, incluindo a comissão de abertura, comissão de avaliação, seguro de vida com média mensal de 12,01€ e seguro multirrisco de 18,44 €/mês. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.6. Outros créditos a particulares.

O prazo máximo de 20 anos, sendo o limite de idade do proponente, para amortização total do empréstimo, de 75 anos. O montante máximo global do crédito: 80% do valor mínimo entre o preço de investimento e o valor da avaliação do imóvel dado em garantia.

Nota 17 Arredondamento da taxa de juro: não aplicável. Cálculo de juros: 30/360.

Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4% sobre os juros.

18.2. Crédito pessoal

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
1. Taxa variável			Nota 1
1.1. Super Crédito Pessoal			
1.1.1. Sem finalidade especifica/ Lar/ Outras finalidades/ Consolidado/ Obras sem hipoteca	Libor/Euribor 3 ou 6 meses + Spread 8,000% a 10,733%	13,3%	Prazo: 12 a 84 meses Montante: 2.500€ a 25.000€ Nota 2a
1.1.2. Finalidade Educação/ Saúde/ Energias Renováveis	Libor/Euribor 3 ou 6 meses + Spread 4,886%	6,5%	Prazo: 12 a 84 meses Montante: 2.500€ a 25.000€ Nota 2b
1.2. Crédito Pessoal XL			
1.2.1. Sem finalidade especifica/ Lar/ Outras finalidades/ Consolidado/ Obras sem hipoteca	Libor/Euribor 3 ou 6 meses + Spread 8,000% a 10,599%	13,3%	Prazo: 12 a 72 meses Montante: 2.500€ a 10.000€ Nota 3a
1.2.2. Finalidade Educação/ Saúde/ Energias Renováveis	Libor/Euribor 3 ou 6 meses + Spread 4,741%	6,5%	Prazo: 12 a 72 meses Montante: 2.500€ a 10.000€ Nota 3b
1.3. Crédito Eficiência Energética	Libor/Euribor 3 ou 6 meses + Spread 9,166%	13,3%	Prazo: 12 a 48 meses Montante: 2.500€ Nota 4
1.4. Crédito Pessoal (standard)			
1.4.1. Sem finalidade especifica/ Lar/ Outras finalidades/ Consolidado/ Obras sem hipoteca	Libor/Euribor 3 ou 6 meses + Spread 8,000% a 10,599%	13,3%	Prazo: 12 a 72 meses Montante: 2.500€ a 75.000€ Nota 5a
1.4.2. Finalidade Educação/ Saúde/ Energias Renováveis	Libor/Euribor 3 ou 6 meses + Spread 4,741%	6,5%	Prazo: 12 a 72 meses Montante: 2.500€ a 75.000€ Nota 5b
1.5. Leasing Equipamentos	Libor/Euribor 6 meses + Spread 3,750% a 6,142%	6,5%	Prazo: 12 a 60 meses Montante mínimo: 5.000€ Notas 6, 7



ÍNDICE

18.2. Crédito pessoal (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
2. Taxa fixa			
2.1. Super Crédito Pessoal			
2.1.1. Sem finalidade especifica/ Lar/ Outras finalidades/ Consolidado/ Obras sem hipoteca	8,000% a 10,200%	13,3%	Prazo: 12 a 84 meses Montante: 2.500€ a 25.000€ Nota 8a
2.1.2. Finalidade Educação/ Saúde/ Energias Renováveis	4,300%	6,5%	Prazo: 12 a 84 meses Montante: 2.500€ a 25.000€ Nota 8b
2.2. Crédito Pessoal (standard)			
2.2.1. Sem finalidade especifica/ Lar/ Outras finalidades/ Consolidado/ Obras sem hipoteca	8,000% a 10,000%	13,3%	Prazo: 12 a 72 meses Montante: 2.500€ a 75.000€ Nota 9a
2.2.2. Finalidade Educação/ Saúde/ Energias Renováveis	4,150%	6,5%	Prazo: 12 a 72 meses Montante: 2.500€ a 75.000€ Nota 9b

Notas Geral

As taxas apresentadas são representativas. As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução nº 13/2013 do Banco de Portugal).

Cálculo de juros: Base anual 30/360 dias. Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4% sobre os juros.

Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

No caso da finalidade do crédito ser "Obras sem hipoteca", não existe montante máximo, de acordo com o artigo 43º do Decreto-Lei 74-A/2017.

Nota 1

O indexante é apurado pela média aritmética simples das cotações diárias da Euribor 3 ou 6 meses, na base de 360 dias, do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros, reportada com uma casa decimal, arredondada por excesso se a segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito caso contrário.

Arredondamento da taxa de juro: taxa variável indexada formada pela Euribor 3m ou 6m acrescida do spread aplicado pelo Banco, atribuído em função de vários fatores, como por exemplo, o montante do empréstimo, prazo do empréstimo e o relacionamento do Cliente com o Banco.

Nota 2a

TAEG calculada com base numa TAN de 10,212%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 10,733%, para um crédito de 25.000,00€ a 84 meses. Inclui comissão de abertura, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 410,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.2. Crédito pessoal.

Nota 2b

TAEG calculada com base numa TAN de 4,365%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 4,886%, para um crédito de 25.000,00€ a 84 meses. Inclui comissão de abertura, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 410,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.2. Crédito pessoal.

Nota 3a

TAEG calculada com base numa TAN de 10,078%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 10,599%, para um crédito de 10.000,00€ a 72 meses. Inclui comissão de abertura, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 130,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.2. Crédito pessoal.

Nota 3b

TAEG calculada com base numa TAN de 4,220%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 4,741%, para um crédito de 10.000,00€ a 72 meses. Inclui comissão de abertura, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 130,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.2. Crédito pessoal.

Nota 4

TAEG calculada com base numa TAN de 8,645%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 9,166%, para um crédito de 2.500,00€ a 48 meses. Inclui comissão de abertura, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 20,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.2. Crédito pessoal.



ÍNDICE

18.2. Crédito pessoal (cont.)

Nota 5a TAEG calculada com base numa TAN de 10,078%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 10,599%, para um crédito de 25.000,00€ a 72 meses. Inclui comissão de abertura, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com

prémio total de 325,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões.

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.2. Crédito pessoal.

Nota 5b TAEG calculada com base numa TAN de 4,220 %, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 4,741%, para um

crédito de 25.000,00€ a 72 meses. Inclui comissão de abertura, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 325,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões.

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.2. Crédito pessoal.

Nota 6 TAEG calculada com base numa TAN de 5,621%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 6,142%, para um

crédito de 20.000,00€ a 60 meses, com todos os encargos incluídos, periodicidade de juros mensal e regime antecipado.

Valor residual de 2%. Inclui a comissão contratual e portes de correio de 1,00€ por renda. Consulte o Folheto de

Comissões e Despesas - Subsecção 2.2. Crédito pessoal.

Nota 7 Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing equipamentos: incide IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas e

comissões.

Montante Máximo: 100% do valor da fatura.

Nota 8a TAEG calculada com base numa TAN de 10,200%, para um crédito de 25.000,00€ a 84 meses. Inclui comissão de

abertura, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 410,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas -

Subsecção 2.2. Crédito pessoal.

Nota 8b TAEG calculada com base numa TAN de 4,300%, para um crédito de 25.000,00€ a 84 meses. Inclui comissão de

abertura, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 410,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas -

Subsecção 2.2. Crédito pessoal.

Nota 9a TAEG calculada com base numa TAN de 10,000%, para um crédito de 25.000,00€ a 72 meses. Inclui comissão de

abertura, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 325,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas -

Subsecção 2.2. Crédito pessoal.

Nota 9b TAEG calculada com base numa TAN de 4,150%, para um crédito de 25.000,00€ a 72 meses. Inclui comissão de

abertura, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 325,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões. Consulte o olheto de Comissões e Despesas -

Subsecção 2.2. Crédito pessoal.

18.3. Crédito automóvel

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
1. Taxa variável			Nota 1
1.1. Crédito Automóvel			
Viaturas Novas	Libor/Euribor 6 meses + Spread 5,000% a 7,127%	9,5%	Prazo: 12 a 72 meses Montante: 2.500€ a 75.000€ Nota 1a
Viaturas Usadas	Libor/Euribor 6 meses + Spread 7,000% a 9,268%	12,0%	Prazo: 12 a 72 meses Montante: 2.500€ a 75.000€ Nota 1b
1.2. Leasing Mobiliário			
Viaturas Novas	Libor/Euribor 6 meses + Spread 3,682%	3,9%	Prazo: 12 a 60 meses Nota 1c
Viaturas Usadas	Libor/Euribor 6 meses + Spread 4,000% a 4,410%	5,2%	Prazo: 12 a 60 meses Nota 1d
2. Taxa fixa			
1.1. Crédito Automóvel			
Viaturas Novas	6,550%	9,5%	Prazo: 12 a 72 meses Montante: 2.500€ a 75.000€ Nota 1e
Viaturas Usadas	8,730%	12,0%	Prazo: 12 a 72 meses Montante: 2.500€ a 75.000€ Nota 1f



ÍNDICE

18.3. Crédito automóvel (cont.)

Notas Gerais As taxas apresentadas são representativas. As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução nº 13/2013 do Banco de Portugal).

> Cálculo de juros: Base anual 30/360 dias. Regime fiscal aplicável: IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas e comissões.

Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 1

Arredondamento da taxa de juro: taxa variável indexada formada pela Euribor a 6 meses acrescida do spread aplicado pelo Banco, atribuído em função de vários fatores, como por exemplo, o montante do empréstimo, prazo do empréstimo e o relacionamento do Cliente com o Banco. O indexante é apurado pela média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 meses, na base de 360 dias, do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros, reportada com uma casa decimal, arredondada por excesso se a segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito caso contrário.

Nota 1a

TAEG calculada com base numa TAN de 6,606%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 7,127%, para um crédito de 20.000,00€ a 60 meses. Inclui comissão de abertura, comissão de estudo, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 210,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros

Nota 1b

TAEG calculada com base numa TAN de 8,747%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 9,268%, para um crédito de 20.000,00€ a 60 meses. Inclui comissão de abertura, comissão de estudo, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 210,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros

Nota 1c

TAEG calculada com base numa TAN de 3,161%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 3,682%, para um crédito de 20.000,00€ a 60 meses e 2% de valor residual. Inclui a comissão de contratação, portes de correio de 1,23€ por renda e comissão por legalização de viaturas usadas. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção

Nota 1d

TAEG calculada com base numa TAN de 3,889%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 4,410%, para um crédito de 20.000,00€ a 60 meses e 2% de valor residual. Inclui a comissão de contratação, portes de correio de 1,23€ por renda e comissão por legalização de viaturas usadas. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.3. Crédito automóvel.

Nota 1e

TAEG calculada com base numa TAN de 6,550%, para um crédito de 20.000,00€ a 60 meses. Inclui comissão de abertura, comissão de estudo, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 210,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões.

Nota 1f

TAEG calculada com base numa TAN de 8,730%, para um crédito de 20.000,00€ a 60 meses. Inclui comissão de abertura, comissão de estudo, seguro de proteção ao crédito para 1 proponente com prémio total de 210,00€, imposto do selo sobre a utilização do crédito e imposto do selo sobre os juros e comissões.

18.4. Linhas de Crédito e Contas Correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
1. Empréstimos a taxa variável			
Conta Corrente Caucionada	Libor/Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 18,00%	20,5%	Montante mínimo: 75.001€ Notas 1, 2

Notas Gerais As taxas apresentadas são representativas.

Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 1

Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.

Cálculo de juros: 30/360 dias. Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4% sobre juros.

Nota 2

TAEG calculada com base numa TAN de 17,479% com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 18,00%, para um crédito de 75.001€ a 1 ano, com utilização total no momento da contratação e reembolso total no final do prazo. Inclui comissão de abertura de 750.01€.



ÍNDICE

18.5. Descobertos bancários

		Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
1. Facil	idade de descoberto			
1.1.	Conta Ordenado XL	10,000%	10,9%	Montante: 350€ a 5.000€ Notas 1, 2, 3, 4, 5
1.2.	Conta EuroBic Sénior com crédito de vencimento	10,000%	12,3%	Montante: 350€ a 5.000€ Notas 1, 2, 3, 4, 5
1.3.	Conta EuroBic 365 com domiciliação de vencimento	0.0004	0.004	Montante: 350€ a 2.000€ Notas 1, 2, 3, 4, 5
1.4.	Conta EuroBic Prime com domiciliação de vencimento	9,000%	9,8%	Montante: 350€ a 5.000€ Notas 1, 2, 3, 4, 5
	Conta à Ordem			
	Conta Emigrante			
	Conta Cool			
	Conta Base			
	Conta EuroBic Sénior			
4.5	sem crédito de	Euribor 3 ou 6 meses + Spread	45.00/	Prazo: 1 a 6 meses Notas 2, 6, 7, 8, 9, 10
1.5.	vencimento	10,097%	15,6%	
	Conta EuroBic 365 sem			
	domiciliação de vencimento			
	Conta EuroBic Prime sem			
	domiciliação de			
	vencimento			
2. Ultra	passagem de crédito			
	Conta à Ordem			
	Conta Emigrante			
	Conta Cool			
	Conta Base			
	Conta com Futuro			
	Conta Ordenado XL			
	Conta EuroBic Sénior			
	sem crédito de			
	vencimento			
	Conta EuroBic 365 sem			
0.4	domiciliação de	45.0000		Sujeito a aceitação do Banco
2.1.	vencimento	15,600%	N.A.	Notas 2, 6
	Conta EuroBic Prime sem			
	domiciliação de vencimento			
	Conta EuroBic Prime com			
	domiciliação de			
	vencimento			
	Conta EuroBic Sénior			
	com crédito de			
	vencimento			
	Conta EuroBic 365 com			
	domiciliação de vencimento			
	vendinento			

Notas Gerais As taxas apresentadas são representativas.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução nº 13/2013 do Banco de Portugal).

Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 1 Considerando a utilização integral de um montante de 1.500€ (correspondente ao montante mensalmente creditado na

conta), por um prazo de 3 meses. Sujeito a análise casuística e aprovação por parte do Banco.

Nota 2 Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.

Cálculo de juros: Atual/360 dias.

Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4% sobre juros.



ÍNDICE

18.5. Descobertos bancários (cont.)

Nota 3 Juros mínimos a debitar: 1,50€ + Imposto do Selo 4% sobre juros.

Nota 4 Os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida (entre o dia 9 do mês corrente e o dia 8 do mês seguinte),

sendo debitados mensalmente ao dia 8.

Nota 5 O Imposto do selo sobre a utilização do crédito é aplicado apenas sobre a parte utilizada que exceda, em cada mês, o

montante mensalmente creditado na conta (através de ordens de transferência a crédito SEPA + eletrónicas do tipo 08 e

11 para pagamento de ordenados e pensões).

Nota 6 Os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida, sendo debitados no final de cada mês.

Nota 7 Apesar de não estar inicialmente previsto o acesso a esta modalidade para estas contas, poderá ser negociado entre o

Cliente e o Banco.

Nota 8 Juros mínimos a debitar: 7,50€ + Imposto do Selo 4% sobre juros.

Nota 9 Indexante: Apurado pela média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 3 ou 6 meses, na base de 360 dias,

do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros.

Nota 10 TAEG calculada com base numa TAN de 9,576% (Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 10,097%), considerando a

utilização de 1.500,00€, por um prazo de 3 meses. Sujeito a análise casuística e aprovação por parte do Banco.

Comissões por descoberto bancário: Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.5. Descobertos

bancários.

18.6. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Cartões para Clientes Particulare	s		
1. EuroBic Soft	11,900%	14,0%	Montante mínimo: 500€ Nota 1
2. EuroBic Classic	11,650%	15,6%	Montante: 1.780€ a 5.000€ Nota 2
3. EuroBic Gold	11,700%	15,6%	Montante mínimo: 4.530€ Nota 3
4. EuroBic Private	13,100%	15,6%	Montante: 18.690€ a 250.000€ Nota 4
5. EuroBic Prime	10,150%	15,6%	Montante mínimo: 2.000€ Nota 5

Notas Gerais As taxas apresentadas são representativas.

Categoria de crédito: Cartão de crédito com período de free-float.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução nº 13/2013 do Banco de Portugal).

Cálculo de juros: mensal, com base de cálculo 30/360 dias.

Regime fiscal aplicável: Imposto do selo 4% sobre os juros e Imposto do selo sobre a utilização de crédito de 0,192%. Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.

Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 1 TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1.500,00€ a 12 meses.

Nota 2 TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1.780,00€ a 12 meses.

Isenção das anuidades seguintes se o volume de faturação do ano anterior à data da cobrança da anuidade for igual ou superior a 2.000,00€ (em compras e/ou cash advance) na conta cartão, com utilização em pelo menos 6 dos 12 meses.

Nota 3 TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 4.530,00€ a 12 meses.

Isenção das comissões de disponibilização de um cartão de crédito seguintes se o volume de faturação do ano anterior à data da cobrança for igual ou superior a 5.000,00€ (em compras e/ou *cash advance*) na conta cartão, com utilização em pelo menos 6 dos 12 meses.

Nota 4 TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 18.690,00€ a 12 meses.

Nota 5 TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 2.000,00€ a 12 meses.

Isenção da comissão por disponibilização do cartão de crédito nos anos seguintes, se o volume de faturação do ano anterior à data da cobrança da comissão for igual ou superior a 3.000,00€ (em compras e/ou cash advance) na conta cartão, com utilização em pelo menos 6 dos 12 meses.

ÍNDICE

18.7. Outros créditos a particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
1. Empréstimos a taxa variável			i de la companya de
Desconto de Efeitos (Letras)			
Desconto de Livranças			
Mútuos			
Leasing Equipamentos/Mobiliário			
Leasing Imobiliário (exceto finalidad	e habitação)		
1.1. Desconto de Efeitos (Letras)	Libor/Euribor 3 ou 6 meses + Spread 14,000%	20,2%	Prazo máximo 1 ano, renovável Notas 1a, 2
1.2. Desconto de Livranças	Libor/Euribor 3 ou 6 meses + Spread 16,000%	20,9%	Prazo máximo 1 ano, renovável Notas 1b, 2
1.3. Mútuos	Libor/Euribor 3 ou 6 meses + Spread 18,000%	21,4%	Prazo: 12 a 72 meses Montante mínimo: 75.001,00€ Notas 1c, 2
1.4. Leasing Mobiliário/Equipamentos	Libor/Euribor 6 meses + Spread 3,750% a 6,142%	6,5%	Prazo: 12 a 60 meses Notas 1d, 3
1.5. Leasing Mobiliário/Equipamentos (Fora do âmbito do Decreto-Lei nº 133/2009)	Libor/Euribor 6 meses + Spread 6,000% a 10,750%	11,0%	Prazo: 12 a 60 meses Notas 1e, 3
1.6. Leasing Imobiliário (Fora do âmbito do Decreto-Lei 74- A/2017)	Libor/Euribor 6 meses + Spread 4,50% a 9,00%	9,8%	Prazo: 5 a 15 anos Notas 4, 5
2. Empréstimos a taxa fixa			
Desconto de Efeitos (Letras)			
Desconto de Livranças			
2.1. Desconto de Efeitos (Letras)	10,500%	16,2%	Prazo máximo 1 ano, renovável Notas 1f, 2
2.2. Desconto de Livranças	11,500%	16,0%	Prazo máximo 1 ano, renovável Notas 1g, 2

Notas Gerais As taxas apresentadas são representativas.

Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros. As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94).

Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

- Nota 1a TAE calculada com base numa TAN de 13,479%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 14,00%, para um crédito de 10.000,00€ a 3 meses.
- Nota 1b TAE calculada com base numa TAN de 15,479%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 16,00%, para um crédito de 10.000,00€ a 3 meses.
- Nota 1c

 TAE calculada com base numa TAN de 17,479%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 18,00%, para um crédito de 76.000,00€ a 72 meses. Inclui a comissão de estudo, comissão de abertura e comissão de processamento de prestação. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas Subsecção 2.6. Outros créditos a particulares.
- Nota 1d

 TAE calculada com base numa TAN de 5,621%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 6,142%, para um crédito de 20.000€ a 5 anos. Valor residual de 2%, periodicidade de juros mensal e regime antecipado. Inclui a comissão de contratação e portes de correio de 1,23€ por renda. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas 2.6. Outros créditos a particulares. Base de cálculo de juros: 30/360 dias.
- Nota 1e

 TAE calculada com base numa TAN de 10,229%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 10,750%, para um crédito de 80.000€ a 60 meses. Valor residual de 2%, periodicidade de juros mensal e regime antecipado. Inclui a comissão de contratação, comissão de processamento de renda e portes de correio de 1,00€ por renda. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas 2.6. Outros créditos a particulares. Base de cálculo de juros: 30/360 dias.
- Nota 1f TAE calculada com base numa TAN de 10,500%, para um crédito de 10.000,00€ a 3 meses.

 Nota 1q TAE calculada com base numa TAN de 11,500%, para um crédito de 10.000,00€ a 3 meses.
- Nota 2 Arredondamento da taxa de juro: não aplicável. Cálculo de juros: 30/360.

Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4% sobre os juros.



Nota 4

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

18.7. Outros créditos a particulares (cont.)

Nota 3 Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing equipamentos e mobiliário: incide IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas e comissões.

TAEG calculada com base numa TAN de 8,479%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 9,00%, renda mensal de 1.529,50 € para um crédito de 150.000€ a 15 anos (180 prestações). Valor residual de 2%. Montante total imputado ao consumidor de 279.509,48 €, incluindo a comissão contratual, comissão de processamento de renda e portes de correio de 1,23€ por renda. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.6. Outros créditos a particulares. Arredondamento da taxa de juro: à milésima mais próxima da 4ª. casa decimal (por excesso se => 5, por defeito se < 5). Cálculo de juros na base 30/360 dias. Aplicável a operações não enquadradas no Decreto-Lei nº

Nota 5 Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing imobiliário: isenção de IVA sobre o valor das rendas e comissões salvo se solicitada a renúncia à isenção do imposto. Cálculo de juros: 30/360 dias.



ÍNDICE

19.1. Depósitos à ordem

		Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Contas	à Ordem			
Conta à	a Ordem Empresas			
Conta N	Mais Negócios			
Conta N	Mais Negócios Plus			
Conta N	Netpay			
Conta à	a Ordem Massa Insolvente			
Conta d	de Serviços Mínimos Bancários (CSMB) (exclusivo Clier	ntes ENI)		
1.	Conta à Ordem Empresas			Notas 1, 2
	Conta Netpay			Notas 1, 2, 3
	Conta à Ordem Massa Insolvente			Notas 1, 4
	Conta de Serviços Mínimos Bancários (CSMB)			Notas 5
	Conta Mais Negócios			Nota 1
	Conta Mais Negócios Plus			Nota 1

Nota Geral Na Região Autónoma dos Açores, os juros passíveis de IRS e IRC são tributados à taxa de 22,4% e 20% respetivamente.

Nota 1 Taxas de descoberto bancário: Consulte o Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.2. Descobertos bancários.

Nota 2 Montante mínimo de abertura de 250,00 €.

Nota 3 Conta exclusiva para Clientes com TPA Netpay em regime de aluguer. Possibilidade de atribuição de uma bonificação na

mensalidade dos TPA Netpay, em função do saldo médio da Conta Netpay. Consulte Folheto de Comissão e Despesas -

Subsecção 15.3. Outros serviços.

Nota 4 Conta à ordem sem montante mínimo de abertura e exclusiva para patrimónios de massa insolvente.

Nota 5 Montante mínimo de abertura: não aplicável.



19.2. Depósitos a prazo

		Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
1. Depósitos a t	axa fixa - Depósitos a Prazo Simples			
1.1. DP Tradic				
	de 500 € a 4.999,99 €	0,030%		
7 a 20 diaa	de 5.000 € a 49.999,99 €	0,030%		
7 a 30 dias	de 50.000 € a 99.999,99 €	0,030%		
	a partir de 100.000 €	Negociada		
	de 500 € a 4.999,99 €	0,030%		
31 a 60 dias	de 5.000 € a 49.999,99 €	0,030%		
31 a 00 dias	de 50.000 € a 99.999,99 €	0,030%		
	a partir de 100.000 €	Negociada		
	de 500 € a 4.999,99 €	0,050%		
61 a 91 dias	de 5.000 € a 49.999,99 €	0,050%		
0. 0.0.0.00	de 50.000 € a 99.999,99 €	0,050%		
	a partir de 100.000 €	Negociada		
	de 500 € a 4.999,99 €	0,050%	IRS 28% / IRC 25%	Notas 1a, 1b, 2, 3, 5
92 a 182 dias	de 5.000 € a 49.999,99 €	0,050%		
	de 50.000 € a 99.999,99 €	0,050%		
	a partir de 100.000 €	Negociada		
	de 500 € a 4.999,99 €	0,050%		
183 a 273 dias	de 5.000 € a 49.999,99 €	0,050%	-	
	de 50.000 € a 99.999,99 €	0,050%		
	a partir de 100.000 €	Negociada		
	de 500 € a 4.999,99 €	0,100%		
274 a 365 dias	de 5.000 € a 49.999,99 € de 50.000 € a 99.999,99 €	0,150% 0,150%	_	
	a partir de 100.000 €	Negociada		
> 365 dias	a partir de 100.000 €	Negociada		
1.2. DP Tradic	I -	Negociada		
1.2. DI TIAUIC	de 5.000 USD a 30.000 USD	0,050%		
31 a 60 dias	de 30.001 USD a 80.000 USD	0,100%		
01 a 00 alas	a partir de 80.000 USD	0,150%	_	
	de 5.000 USD a 30.000 USD	0,050%		
61 a 91 dias	de 30.001 USD a 80.000 USD	0,150%		
2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	a partir de 80.000 USD	0,200%		
	de 5.000 USD a 30.000 USD	0,100%		
92 a 182 dias	de 30.001 USD a 80.000 USD	0,150%		
	a partir de 80.000 USD	0,200%	IRS 28% / IRC 25%	Notas 1a, 1b, 2, 3, 5
	de 5.000 USD a 30.000 USD	0,100%		
183 a 273 dias	de 30.001 USD a 80.000 USD	0,150%		
	a partir de 80.000 USD	0,250%		
	de 5.000 USD a 30.000 USD	0,250%		
274 a 365 dias	de 30.001 USD a 80.000 USD	0,300%		
	a partir de 80.000 USD	0,350%		
> 365 dias	a partir de 5.000 USD	Negociada		

ÍNDICE

19.2. Depósitos a prazo (cont.)

		Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
1. Depósitos a	taxa fixa - Depósitos a Prazo Simples (cont.)			
1.3. DP Perfo	rmance			
1.096 dias	de 2.500,00 € a 100.000,00 €	0,450%	IRS 28% / IRC 25%	Notas 1a, 1c, 2, 6, 7, 8
1.4. DP Euro	Bic Net Empresas			
15 dias	de 2.500,00 € a 19.999,99 €	0,030%		
15 dias	de 20.000,00 € a 50.000,00 €	0,030%		
31 dias	de 2.500,00 € a 19.999,99 €	0,050%		
31 dias	de 20.000,00 € a 50.000,00 €	0,050%		
61 dias	de 2.500,00 € a 19.999,99 €	0,050%	IRS 28% / IRC 25%	Notes 1d 2 6 7 8
01 dias	de 20.000,00 € a 50.000,00 €	0,050%	1K3 26% / IKC 25%	Notas 10, 2, 6, 7, 6
92 dias	de 2.500,00 € a 19.999,99 €	0,100%		
92 dias	de 20.000,00 € a 50.000,00 €	0,150%		
183 dias	de 2.500,00 € a 19.999,99 €	0,150%	ļ	
103 dias	de 20.000,00 € a 50.000,00 €	0,200%		
1.5. Nano-Mic	ero DP			
92 dias	de 100,00 € a 10.000,00 €	0,100%		
183 dias	de 100,00 € a 10.000,00 €	0,200%	IRS 28% / IRC 25%	Notas 1a, 1b, 2, 7, 8, 9, 10
366 dias	de 100,00 € a 10.000,00 €	0,250%		
1.6. DP Creso	cente 6 Meses			
183 dias	de 2.500,00 € a 100.000,00 €	TANB Média: 0,200%	IRS 28% / IRC 25%	Notas 1a, 1e, 2, 6, 8, 11, 12
1.7. DP Creso	cente 12 Meses		•	
365 dias	de 2.500,00 € a 100.000,00 €	TANB Média: 0,300%	IRS 28% / IRC 25%	Notas 1a, 1e, 2, 6, 8, 13, 14
1.8. DP Creso	cente 24 Meses			
730 dias	de 2.500,00 € a 100.000,00 €	TANB Média: 0,400%	IRS 28% / IRC 25%	Notas 1a, 1e, 2, 6, 8, 14, 15
1.9. Depósito	Plus			
365 dias	de 5.000,00 € a 100.000,00 €	0,450%	IRS 28% / IRC 25%	Notas 2, 6, 7, 8, 16, 17, 18
1.10. DP Mais	s Poupança			
	de 500,00 € a 2.499,99 €	0,100%		
92 dias	de 2.500,00 € a 24.999,99 €	0,150%	IRS 28% / IRC 25%	Notas 1a, 1b, 2, 4, 5, 10, 19
	a partir de 25.000,00 €	0,150%		
1.11. Conta P	oupança Condomínio			
365 dias	a partir de 500,00 €	0,150%	IRS 28% / IRC 25%	Notas 1a, 1f, 2, 5, 10, 20

Nota Geral

Os juros do Depósito a Prazo são considerados rendimentos de capitais e são tributados por retenção na fonte, para as pessoas singulares residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira, à taxa em vigor na data de vencimento do depósito, nesta data de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por entidades fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores), com caráter liberatório em sede de IRS.

No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos no Continente e na Região Autónoma da Madeira, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por entidades fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores).

Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (pessoas coletivas) por retenção na fonte à taxa de 25%.

A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.

A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 292/2011 de 08 de novembro.



ÍNDICE

19.2. Depósitos a prazo (cont.)

Nota 1a Mobilizações antecipadas parciais que reduzam o montante do depósito a prazo abaixo do mínimo de constituição implicam a sua

liquidação e transferência para a Conta à Ordem.

Nota 1b Permite a mobilização antecipada parcial ou total do capital depositado, com penalização total dos juros.

Permite a mobilização antecipada parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros. Se a mobilização ocorrer: Nota 1c

- Até ao 119.º dia, não serão pagos juros;

- Entre o 120.º e o 272.º dia, será aplicada 25% da taxa do depósito;

- Entre o 273.º e o 539.º dia, será aplicada 50% da taxa do depósito;

- Entre o 540.º dia e a data da mobilização, será aplicada 75% da taxa do depósito.

Nota 1d Não são aceites mobilizações parciais, pelo que a mobilização antecipada do depósito implica a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem, com penalização total dos juros.

Se a mobilização antecipada parcial ou total do capital depositado ocorrer numa data de pagamento de juros, não haverá lugar a

Nota 1e penalização de juros; se ocorrer fora de uma dessas datas, a penalização de juros será total.

Nota 1f Permite a mobilização antecipada parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros. Se a mobilização ocorrer:

- Até ao 119.º dia, não serão pagos juros;

- Entre o 120.º e o 272.º dia, será aplicada 25% da taxa do depósito;

- Entre o 273.º e o 364.º dia, será aplicada 50% da taxa do depósito.

Nota 2 Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável. Cálculo de juros: Base anual para cálculo de juros atual/360 dias.

Nota 3 Renovação: Não renovável para prazos inferiores ou iguais a 60 dias e automaticamente renovável, nas condições de preçário em vigor, à data do vencimento para prazos superiores a 60 dias, salvo indicação expressa do Cliente no momento da contratação ou

até ao último dia útil anterior à data do vencimento.

Reforços: Não são permitidos reforços.

Nota 4 Disponível só para ENIs.

Nota 5 Periodicidade de pagamento de juros: No vencimento do depósito, por crédito na Conta à Ordem, ou incorporação no capital (se o

Cliente tiver optado pela capitalização dos juros).

Regime de capitalização: Os juros têm capitalização automática, no vencimento/renovação do depósito, se o Cliente optar por esta

possibilidade aquando da respetiva contratação.

Renovação: Não renovável; Reforços: Não são permitidos reforços. Nota 6

Nota 7 Periodicidade de pagamento de juros: No vencimento do depósito, por crédito na Conta à Ordem.

Regime de capitalização: Juros não capitalizáveis. Nota 8

Nota 9 Reforços: Pontuais ou programados a partir de 25,00 €, assumindo a taxa da contratação ou da renovação, após ocorrida a

primeira renovação automática.

Nota 10 Renovação: Automática, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento do depósito.

TANB: 1º Bimestre: 0,075%; 2º Bimestre: 0,175%; 3º Bimestre: 0,350%. Nota 11

Nota 12 Periodicidade de pagamento de juros: Bimestral, por crédito na Conta à Ordem.

TANB: 1º Semestre: 0,200%; 2º Semestre: 0,400%. Nota 13

Periodicidade de pagamento de juros: Semestral, por crédito na Conta à Ordem. Nota 14

TANB: 1º Semestre: 0,150%; 2º Semestre: 0,200%; 3º Semestre: 0,550%; 4º Semestre: 0,700%. Nota 15

Nota 16 Exclusivo para novos Clientes ou Clientes atuais, que efetuem um reforço do seu envolvimento com o Banco, que se traduza num

incremento dos recursos, face à posição existente a 02/04/2020. Os Clientes (1º titular) deverão deter cumulativamente, um Cartão de Débito ativo, o serviço EuroBic Net ativo, o serviço de Documentos Digitais e duas domiciliações de pagamento. Em alternativa às 2 domiciliações de pagamento, o Cliente pode subscrever um Fundo de Investimento, um Seguro não vinculado a operações de

crédito ou um Cartão de Crédito EuroBic (Classic ou Gold).

Não são aceites mobilizações parciais, pelo que a mobilização antecipada do depósito implica a sua liquidação e transferência para Nota 17

a Conta à Ordem, com penalização total dos juros.

É permitida a constituição de vários Depósitos pelo mesmo Cliente até ao montante máximo de 100.000,00 €. Nota 18

Reforços: Pontuais ou planos mensais a partir de 50,00 €, assumindo a taxa da contratação ou da renovação, após ocorrida a Nota 19

primeira renovação automática.

Nota 20 Exclusivo para Condomínios de prédios em regime de propriedade horizontal.

Reforços: Pontuais ou planos com periodicidade definida casuisticamente a partir de 20,00 €, assumindo a taxa da contratação ou a

taxa da renovação, após ocorrida a primeira renovação automática.

Com a entrada em vigor da Lei da Reforma Fiscal de 2000, a Conta Poupança Condomínio perdeu os benefícios fiscais de que gozava até então.

ÍNDICE

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
1. Empréstimos a taxa variável		<u> </u>	
Conta Corrente Caucionada, Conta Corrente		dos, Conta Corrente Cauci	onada Negócios, Conta Corrente
Caucionada Negócios Restauração, Conta ' Linha Capitalizar Mais (IFD),Linha de Apoio Investe - RAM 2020, Linha de Crédito Espe Covid-19 - Apoio às Empresas dos Açores, COVID 19 – Empresas Exportadoras da Ind	ao Sector Agrícola e Florestal, Linl cifica - Apoio ao Programa REVIVE Linha FIS Crédito, Linha de Apoio a	, Linha de Apoio à Econor ao Sector Social COVID 19	nia COVID 19, Linha Específica 9 e Linha de Apoio à Economia
19 - Agências Viagens e Operadores Turísti	icos.		
Contas Correntes			
1.1. Conta Corrente Caucionada		24,145%	
1.2. Conta Corrente Caucionada c/ Cheques pré-datados		24,145%	Prazo: 6 meses, renovável por períodos semestrais.
1.3. Conta Corrente Caucionada Negócios 1.4. Conta Corrente Caucionada	Libor/Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 5,50 a 16,00%	17,477%	Montante mínimo: 2.500€. Montante máximo: não definido.
Negócios Restauração			Notas 1, 2, 3
1.5. Conta Vencimentos		18,754%	
Linhas de crédito			
1.6. Linha Capitalizar Mais (IFD)	Euribor a 12 meses + Spread até 3,40%	2,120%	Prazo máximo: 6 anos e Carência até 2 anos. Notas 2, 3, 4
1.7. Linha de Apoio ao Setor Agrícola e Florestal	Euribor a 12 meses + Spread até 4,00%	4,136%	Prazo e montante: definido em função do objetivo da operação. Notas 2, 3, 5
 1.8. Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 	Euribor a 6 meses + Spread até 12,75%	5,130%	Prazo e montante: Nota 6a Notas 2, 3, 6b
1.9. Linha de Crédito Investe - RAM 2020	Euribor a 3, 6 ou 12 meses + Spread até 3,40%	3,571%	Prazo e montante: Nota 7 Notas: 2, 3
1.10. Linha de Crédito Especifica - Apoio ao Programa REVIVE	Euribor a 3, 6 ou 12 meses + Spread até 3,50%	3,703%	Prazo e montante: Nota 8 Notas: 2, 3
 1.11. Linha Crédito Descarbonização e Economia Circular 	Euribor a 3, 6 ou 12 meses + Spread até 3,50%	4,063%	Prazo e montante: Nota 11 Notas: 2, 3
1.12. Linha de Apoio à Economia COVID 19	Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + Spread até 1,50%	1,785%	Prazo e montante: Nota 12 Notas: 2, 3
1.13. Linha de Apoio à Economia COVID 19 - Micro e Pequenas Empresas	Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + Spread até 1,50%	1,790%	Prazo e montante: Nota 15 Notas: 2, 3
1.14. Linha Específica Covid-19 - Apoio às Empresas dos Açores	Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + Spread até 1,50%	1,788%	Prazo e montante: Nota 13 Notas: 2, 3
1.15. Linha FIS Crédito	Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + Spread até 3,75%	3,916%	Prazo e montante: Nota 14 Notas: 2, 3
1.16. Linha de Apoio ao Sector Social COVID 19	Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + Spread até 1,50%	1,789%	Prazo e montante: Nota 16 Notas: 2, 3
1.17. Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo	Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + Spread até 3,75%	2,785%	Prazo e montante: Nota 17 Notas: 2, 3
1.18. Linha de Apoio à Economia COVID 19 – Empresas de Montagem de Eventos	Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + Spread até 1,50%	2,832%	Prazo e montante: Nota 17 Notas: 2, 3
1.19. Linha de Apoio à Economia COVID 19 - Agências Viagens e Operadores Turísticos	Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses + Spread até 1,85%	2,148%	Prazo e montante: Nota 18 Notas: 2,3
2. Empréstimos a taxa fixa			
Conta Corrente Caucionada, Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração, Conta			onada Negócios, Conta Corrente
Contas Correntes			
2.1. Conta Corrente Caucionada		19,459%	D ()
2.2. Conta Corrente Caucionada c/ Cheques pré-datados	12,25%	19,459%	Prazo: 6 meses, renovável por períodos semestrais. Notas 2, 9
2.3. Conta Vencimentos		14,357%	-, -



ÍNDICE

20.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
2. Empréstimos a taxa fixa (cont.)			
2.4. Conta Corrente Caucionada Negócios	12,250%	13,148%	Prazo: 6 meses, renovável por períodos semestrais. Notas 2, 10
2.5. Conta Corrente Caucionada Negócios Restauração		13,148%	Prazo: 6 meses, renovável por períodos semestrais. Notas 2, 10
2.6. Conta Corrente Caucionada Mais Negócios	12,250%	13,148%	Prazo: 6 meses, renovável por períodos semestrais. Montante máximo: 10.000€ Notas 2, 10

As taxas apresentadas são representativas. **Notas Geral**

> Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº

TAE calculada com base numa TAN de 16,000% com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 16,00%, para um crédito Nota 1 de 5.000€ a 1 ano, com utilização total no momento da contratação e reembolso total no final do ano, incluindo a

comissão de abertura. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes.

Conta Corrente Caucionada Negócios e Negócios Restauração: Exclusiva para clientes com Conta Negócios / Negócios Restauração

Arredondamento da taxa de juro: não aplicável. Cálculo de juros: Atual/360 dias. Nota 2

Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4% sobre os juros.

Nota 3 A taxa anual nominal mínima aplicável ao financiamento não poderá ser inferior ao spread em cada momento definido. Nota 4

O valor dos empréstimos contratados no âmbito desta Linha de Crédito, não podem exceder os 4.250.000€ por empresa, não podendo o valor da garantia, a prestar pela SGM, exceder os 3.000.000€ por empresa.

TAE calculada com base numa TAN de 2,010% com Euribor a 12 meses de fev/21 e spread de 2,01% (spread definido em função do risco da empresa), para um crédito de 200.000€ a 6 anos e 24 meses de carência, com periodicidade trimestral e regime postecipado. O cálculo da TAE inclui a comissão de estruturação e montagem. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros créditos.

TAE calculada com base numa TAN de 4,000% com Euribor a 12 meses de fev/21 e spread de 4,00% (spread definido Nota 5 em função do risco da empresa), para um crédito de 100.000€ a 5 anos e 12 meses de carência, com periodicidade

mensal e regime postecipado. Operação isenta de comissões.

Prazo máximo de 15 anos, incluindo um período máximo de carência de 4 anos. O montante de financiamento não pode Nota 6a

exceder 75% do investimento elegível, com limite de 2 milhões euros.

TAE calculada com base numa TAN de 4,500% com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 4,50% (spread definido em Nota 6b

função do risco da empresa), para um financiamento de 100.000€ a 10 anos sem carência, prestações mensais constantes e postecipadas, para uma empresa PME. O cálculo da TAE inclui a comissão gestão. Consulte o Folheto de

Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros créditos.

O valor dos empréstimos contratados no âmbito desta Linha de Crédito não podem exceder os 4.250.000€ por empresa, Nota 7

não podendo o valor da garantia, a prestar pela SGM, exceder os 3.400.000€ por empresa.

Prazo: Até 6 anos, inclusive, iniciando-se a contagem do prazo na data de contratação da operação, para financiamentos até 250 000 euros; Até 10 anos, inclusive, iniciando-se a contagem do prazo na data de contratação da operação, para financiamentos superiores a 250 000 euros. Período de Carência: Até 12 meses para financiamentos até 250 000 euros, iniciando-se a contagem do prazo na data de contratação da operação (devendo este prazo acompanhar o prazo de utilização de capital); Até 18 meses para financiamentos superiores a 250 000 euros, iniciando-se a contagem do prazo na data de contratação da operação (devendo este prazo acompanhar o prazo de utilização de capital).

TAE calculada com base numa TAN de 3,400% com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 3,4%, para um crédito de 250.000€ a 6 anos e 12 meses de carência, com prestações trimestrais e regime postecipado. O cálculo da TAE inclui a comissão de estruturação e montagem. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros créditos.

Prazo até 20 anos, com possibilidade de carência até 5 anos. O Montante de Envolvimento Máximo por Empresa é de Nota 8 7.500.000 euros (respeitando os limites máximos de envolvimento na SGM por empresa ou grupo de empresas).

TAE calculada com base numa TAN de 3,500% com Euribor a 12 meses de fev/21 e spread de 3,50%, para um crédito de 1.000.000€ a 20 anos, com carência de 5 anos e prestações trimestrais postecipadas. O cálculo da TAE inclui a comissão de estruturação e montagem. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros créditos.



ÍNDICE

20.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

Nota 9

TAE calculada com base numa TAN de 12,250%, para um crédito de 5.000€ a 1 ano, com comissão de abertura, utilização total no momento da contratação e reembolso total no final do ano. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes.

Nota 10

TAE calculada com base numa TAN de 12,250%, para um crédito de 5.000€ a 1 ano, com isenção da comissão de abertura, utilização total no momento da contratação e reembolso total no final do ano. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.1. Linhas de crédito e contas correntes.

Conta Corrente Caucionada Negócios e Negócios Restauração: Exclusiva para clientes com Conta Negócios / Negócios Restauração (estas contas à ordem encontam-se fora de comercialização desde 01/11/2018).

Nota 11 Prazo até 10 anos, com possibilidade de carência até 24 meses. Montantes de Financiamento Máximo por Empresa: 2.000.000 euros.

TAE calculada com base numa TAN de 3,500% com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 3,50% (spread definido em função do risco da empresa), para um financiamento de 150.000€ a 8 anos sem carência, prestações mensais constantes e postecipadas, para uma empresa PME. O cálculo da TAE inclui a comissão gestão. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros créditos.

Prazo até 6 anos, com possibilidade de carência até 18 meses. Montantes máximos para Micro Empresas até 50.000€, Pequenas Empresas até 500.000€, para Médias Empresas, Small Mid Cap e Mid Cap até 1.500.000€, para as Linhas Específicas "Covid 19 - Apoio a Empresas da Restauração e Similares" e "Covid 19 - Apoio a Agências de Viagem, Animação Turística, Organizadores de Eventos e Similares". Para as Linhas Específicas "Covid 19 - Apoio a Empresas do Turismo" e "Covid 19 - Apoio à Atividade Económica", os montantes máximos para Micro Empresas até 50.000€, Pequenas Empresas até 500.000€, para Médias Empresas até 1.500.000€, Small Mid Cap e Mid Cap até 2.000.000€. TAE calculada com base numa TAN de 1,500% com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 1,500 %, para um financiamento de 500.000€, a 72 meses e carência de capital de 18 meses, com prestações mensais constantes e postecipadas, ao abrigo da Linha Específica "COVID 19 - Apoio Empresas do Turismo". O cálculo da TAE inclui a comissão gestão. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros créditos.

Nota 13

Prazo até 6 anos, com possibilidade de carência até 18 meses. Montantes máximos para Média Empresas até
1.500.000€, para Médias Empresas, Small Mid Cap e Mid Cap até 2.000.000€.

TAE calculada com base numa TAN de 1,500% com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 1,500 %, para um financiamento de 1.000.000€, a 72 meses e carência de capital de 18 meses, com prestações mensais constantes e postecipadas, ao abrigo da Linha Específica "COVID 19 – Apoio às Médias Empresas, Small Mid Caps, Mid Caps". O cálculo da TAE inclui a comissão gestão. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas – Subsecção 10.3. Outros créditos

Nota 14 Prazo até 10 anos, com possibilidade de carência até 36 meses. Montantes de Financiamento Máximo por Empresa: 2.500.000 euros.

TAE calculada com base numa TAN de 3,750% com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 3,750% (spread definido em função do risco da empresa), para um financiamento de 1.000.000€ a 10 anos, com carência de 36 meses, prestações mensais constantes e postecipadas. O cálculo da TAE inclui a comissão de estruturação e montagem. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros créditos.

Nota 15 Prazo até 6 anos, com possibilidade de carência até 18 meses. Montantes máximos para Micro Empresas até 50.000€, Pequenas Empresas até 250.000€

TAE calculada com base numa TAN de 1,500% com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 1,500 %, para um financiamento de 50.000€, a 72 meses e carência de capital de 12 meses, com prestações mensais constantes e postecipadas. O cálculo da TAE inclui a comissão gestão. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas − Subsecção 10.3. Outros créditos.

Nota 16 Prazo até 6 anos, com possibilidade de carência até 18 meses. Montantes de Financiamento Máximo por Empresa até 500.000€.

TAE calculada com base numa TAN de 1,500% com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 1,500 %, para um financiamento de 500.000€, a 72 meses e carência de capital de 12 meses, com prestações mensais constantes e postecipadas. O cálculo da TAE inclui a comissão gestão. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas – Subsecção 10.3. Outros créditos.

Nota 17 Prazo até 6 anos, com possibilidade de carência até 12 meses.

TAE calculada com base numa TAN de 1,850% com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 1,850%, para um financiamento de 100.000€, a 72 meses e carência de capital de 12 meses, com prestações mensais constantes e postecipadas. O cálculo da TAE inclui a comissão gestão e comissão de garantia. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas – Subsecção 10.3. Outros créditos.

Nota 18

Prazo até 6 anos, com possibilidade de carência até 24 meses. TAE calculada com base numa TAN de 1,850% com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 1,850 %, para um financiamento de 50.000€, a 60 meses e carência de capital de 12 meses, com prestações mensais constantes e postecipadas, ao abrigo da "Linha de Apoio à Economia COVID 19 − Agências Viagens e Operadores Turísticos". O cálculo da TAE inclui a comissão gestão. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas − Subsecção 10.3. Outros créditos.

ÍNDICE

20.2. Descobertos bancários

		Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Descol	perto bancário associado a conta	s de depósito		
1. Faci	lidade de descoberto			
1.1.	Conta à Ordem Empresas			
	Conta Mais Negócios	Euribor 6M + Spread 12,50%	23,400%	Notas 1, 2, 3, 4
	Conta Mais Negócios Plus			
1.2.	Conta Netpay	Euribor 1M + Spread 12,50%	18,700%	Notas 2, 3, 5, 6, 7
2. Ultra	passagem de crédito			
2.1.	Conta à Ordem Empresas			
	Conta Mais Negócios	15.600%	24 9000/	Sujeito a aceitação do Banco
	Conta Mais Negócios Plus	15,000%	21,800%	Notas 3, 8
	Conta Netpay	1		

Notas Gerais As TAE apresentadas são representativas. Estas taxas são calculadas com todos os encargos incluídos,

nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94).

Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.

Cálculo de juros: Atual/360 dias. Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4% sobre os juros. Os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida, sendo debitados no final de cada mês.

Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma

sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 1

TAE calculada com base numa TAN de 12,500% (Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 12,500%), considerando a utilização integral de um montante de 1.500€, por um prazo de 12 meses. Sujeito a análise casuística e aprovação por parte do Banco. O cálculo da TAE inclui a comissão abertura. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção

10.2. Descobertos bancários.

Nota 2 A taxa anual nominal mínima aplicável ao financiamento não poderá ser inferior ao spread em cada momento definido.

Nota 3 Juros mínimos a debitar: 7,50€ + Imposto do Selo 4% sobre juros.

Nota 4 Indexante: apurado pela média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 meses, na base de 360 dias, do

período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros.

Nota 5 TAE calculada com base numa TAN de 12,500% (Euribor a 1 mês de fev/21 e spread de 12,500%), considerando a

utilização integral de um montante de 1.500€, por um prazo de 12 meses. O cálculo da TAE inclui a comissão abertura. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.2. Descobertos bancários. Sujeito a análise casuística e

aprovação por parte do Banco.

Nota 6 Limite máximo correspondente a 75% do volume de transações efetuadas através dos terminais de pagamento

automático Netpay associados à Conta Netpay no mês anterior, com um máximo de 2.500€. Consulte o Folheto de

Comissões e Despesas - Subsecção 15.3. Outros serviços.

Nota 7 Indexante: apurado pela média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 1 mês, na base de 360 dias, do

período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros.

Nota 8 TAE calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 10.000,00 euros. O cálculo da TAE inclui

a Comissão por ultrapassagem de crédito. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.2. Descobertos

bancários.

20.3. Cartões de Crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
EuroBic Business	22,200%	26,056%	Montante minímo: 1.000€ Nota 1
EuroBic Corporate (Débito diferido)	0,000%	5,137%	Montante minímo: 1.000€ Nota 2

Notas Gerais As taxas apresentadas são variáveis e representativas.

Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: na base 30/360 dias.

Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4% sobre os juros e sobre a utilização de crédito de 0,04%, se aplicável.

As TAE são calculadas com todos os encargos, incluindo anuidades.

Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma cobretava en un de 3 (trâs) por contra que correspo à toya de juro remuneratório.

sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 1 TAE calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 2.500€ a 12 meses.

Nota 2 TAE calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1.500€ a 12 meses



ÍNDICE

20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
1. Empréstimos a taxa variável			
Desconto de Letras Desconto de Livranças Mútuo - Geral e Rendas (Mútuo, Crédito Fra Financiamento à Construção Crédito Hipotecário Multifinalidades Financiamentos à Importação e Exportação Remessas Documentárias Leasing Equipamentos			
Leasing Mobiliário			
Leasing Imobiliário			
Factoring			
Gestão de Pagamentos a Fornecedores Regime de crédito comercial			
1.1. Desconto de Letras	Libor/Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 11,75%	17,850%	Prazo máximo 1 ano, renovável Montante: não definido. Nota 1a
1.2. Desconto de Livranças	Libor/Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 12,75%	17,516%	Prazo máximo 1 ano, renovável. Montante: não definido. Nota 1b
1.3. Mútuo - Geral e Rendas			
Mútuo	Libor/Euribor a 3 ou 6 meses +	14,696%	Prazo máximo 15 anos
Crédito Franchising Crédito Restauração	Spread 12,75%	14,364%	Montante: não definido Notas 2, 3
1.4. Financiamento à Construção	Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 4,25% a 7,75%	10,835%	Prazo máximo 5 anos Notas 3, 4a, 4b
1.5. Crédito Hipotecário Multifinalidades	Libor/Euribor 3, 6 ou 6 meses + Spread 10,00%	10,969%	Prazo e montante: Não definido Notas 3, 5
1.6. Financiamentos à Importação e Exportação	Libor/Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 8,75%	20,215%	Prazo máximo: 180 dias. Montantes: não definido. Nota 6
1.7. Remessas Documentárias	Libor/Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 12,75%	17,348%	Prazo máximo 120 dias. Montantes: não definido. Nota 7
1.8. Crédito Automóvel			Prazo máximo de 6 anos
Viaturas Novas	Libor/Euribor a 3 ou 6 meses +	13,978%	Montantes: Não definido. Nota 8
Viaturas Usadas	Spread 7,90% a 12,00%	14,240%	Montantes: Não definido. Nota 9
1.9. Leasing Equipamentos	Libor/Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 3,75% a 8,75%	9,230%	Prazo máximo 5 anos Montante mínimo: 5.000,00€ Montante Máximo: até 100% da fatura. Nota 10
1.10. Leasing Mobiliário	Libor/Euribor 6M + Spread 3,75% a 8,75%		
1.11. Leasing Imobiliário	Libor/Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 4,50% a 9,00%	10,681%	Prazo máximo 15 anos. Notas 11, 12
1.12. Factoring	Libor/Euribor 3 ou 6 meses + Spread 3,00% a 8,00%	n.a.	
1.13. Gestão de Pagamentos a Fornecedores	Libor/Euribor 3 ou 6 meses + Spread 3,50% a 8,50%	n.a.	

Notas Gerais As taxas apresentadas são representativas.

A taxa anual nominal mínima aplicável ao financiamento não poderá ser inferior ao spread em cada momento definido.

Em caso de mora e enquanto a mesma se mantiver, o Banco cobrará juros moratórios mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3 (três) por cento que acresce à taxa de juro remuneratória.

Nota 1a

TAE calculada com base numa TAN de 11,750% (Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 11,75%) para um crédito de 10.000€ a 3 meses. Inclui comissão de cobrança e despesas de expediente. Consulte o Folheto de Comissões e

Despesas - Subsecção 10.3. Outros créditos.

Nota 1b TAE calculada com base numa TAN de 12,750% (Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 12,75%) para um crédito de

10.000€ a 3 meses. Inclui comissão de cobrança e despesas de expediente. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros créditos.



Nota 3

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

20.4. Outros créditos (cont.)

Nota 2

TAE calculada com base numa TAN de 12,750% (Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 12,75%) para um crédito de 76.000€ a 6 anos. Inclui comissão de estudo, comissão de abertura e seguro de proteção ao crédito. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros créditos.

Arredondamento da taxa de juro: taxa variável indexada formada pela Euribor a 3 ou 6 meses acrescida do spread aplicado pelo Banco, atribuído em função de vários fatores, como por exemplo, o montante do empréstimo, o valor de avaliação do imóvel e o relacionamento do Cliente com o Banco. O indexante é apurado pela média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 3 ou 6 meses, na base de 360 dias, do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima. Se a quarta casa decimal for igual ou superior a 5, o arredondamento é efetuado por excesso e se for inferior, o arredondamento é efetuado por defeito.

Cálculo de juros: É adotada a convenção 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias. Regime fiscal aplicável: Os juros são passíveis de Imposto do Selo, conforme legislação em vigor.

Nota 4a Os limites máximo, devem ser respeitados, cumulativamente: 70% do valor da garantia oferecida pelo Cliente e 85% do valor estimado para a construção e terreno.

Nota 4b

TAE calculada com base numa TAN de 7,750% (Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 7,75%, para um crédito de 750.000€ a 3 anos, para 1 titular com 45 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 75%. Inclui comissão de processo, comissão de avaliação, comissão de gestão, comissão de processamento de prestação, seguro de vida com uma primeira mensalidade de 209,63€ e seguro multirrisco de 99,34€/mês. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros créditos.

Nota 5

TAE calculada com base numa TAN de 10,000% (Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 10,00%), para um crédito de 150.000€ a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 50%. Inclui comissão de abertura, comissão de avaliação, comissão de formalização, seguro de vida com uma primeira mensalidade de 12,05€ e seguro multirrisco de 21,33€/mês. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros créditos.

Nota 6

TAE calculada com base numa TAN de 8,750% (Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 8,75%) para um crédito de 50.000€ a 6 meses. Inclui comissão de abertura e despesa de expediente. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 16.4. Outras operações sobre o estrangeiro.

Nota 7

TAE calculada com base numa TAN de 12,750% (Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 12,75%) para um crédito de 10.000€ a 3 meses, inclui despesa de expediente. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 16.4.

Outras operações sobre o estrangeiro.

Nota 8 TAE calculada com base numa TAN de 12,000%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 12,00%, para um crédito de 25.000€ a 5 anos, incluindo comissão de abertura, comissão de processamento de prestação e seguro de proteção ao crédito no valor de 262,50€. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros Créditos.

Nota 9 TAE calculada com base numa TAN de 12,000%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 12,00%, para um crédito de 15.000€ a 4 anos, incluindo comissão de abertura, comissão de processamento de prestação e seguro de proteção ao crédito no valor de 120,00€. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros Créditos.

Nota 10

TAE calculada com base numa TAN de 8,750%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 8,75%, para um crédito de 150.000€ a 5 anos. Valor residual de 2%, periodicidade mensal e regime postecipado. Regime fiscal aplicável: IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas e comissões. Inclui a comissão de contratação, comissão de processamento de renda e portes de correio de 1,00€ por renda. Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros Créditos.

Nota 11

TAE calculada com base numa TAN de 9,000%, com Euribor a 6 meses de fev/21 e spread de 9,000%, para um crédito de 150.000€ a 15 anos. Valor residual de 2%, periodicidade mensal e regime antecipado.

Regime fiscal aplicável: isenção de IVA sobre o valor das rendas e comissões salvo se solicitada a renúncia à isenção do imposto. Inclui a comissões contratual, comissão de processamento de renda e portes de correio de 1,00€ por renda.

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3. Outros Créditos.

Nota 12 Montantes: 20.000€ até 100% do financiamento (podendo incluir IMT).